ANNO XXX. N. 140. TERÇA FEIRA 20 DE JUNHO DE 1854.

Por 3 mezes adiantados 4,000
Por 3 mezes vencidos 4,500.

Por Anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim M. Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

CAMBIOS.
Sobre Londres 26 1/2, 26 3/4 d. por 1$.
« Paris, 360 a 365 rs. por 1 f.
« Lisboa, 100 por 100.
« Rio de Janeiro, 1 1/2 a 2 0/0 de rebate.
Acções do banco 15 0/0 de premio.
« da companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras a 7 1/2 a 12 0/0

METAES.
Ouro. — Onças hespanholas. 28$500 a 29$000
Moedas de 6$400 velhas. . . 16$000
» de 6$400 novas. . . 16$000
» de 4$000 . . . . . 9$000
Prata. — Patacões brasileiros . . . . 1$930
Peso columnarios . . . . . 1$930
» mexicanos . . . . . . 1$800

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Victoria, e Natal, nas quintas feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira 0 e 30 minutos da tarde.
Segunda 0 e 54 minutos da manhãa.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintasfeiras.
Relação, terças feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas feiras ás 10 horas.
Juizo de Orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1.ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2.ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.
Junho 4 Quarto crescente a 1 hora, 48 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 10 Lua cheia ás 9 horas, 12 minutos e 48 segundos da tarde.
» 17 Quarto minguante aos 5 minutos e 48 segundos da tarde.
» 25 Lua nova aos 5 minutos e 48 segundos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
19 Segunda. S. Juliana de Falconieri v.
20 Terça. S. Silverio p. m.; S. Selvino m.
21 Quarta. S. Luiz Gonzaga; S Albano.
22 Quinta. S. Paulino b.: S. Niceas b.
23 Sexta. Jejum (Vigilia) O SS. Coração de Jezus.
24 Sabbado. ✠ Nascimento de S. João Baptista.
25 Domingo 3. A Pureza da SS. Virgem Mãi de Deos; S. Guilherme ab. S. Febronia v.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

LEI N. 348.

José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia de Pernambuco, faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a resolução seguinte:

CAPITULO I.

Despezas municipaes.

Art. 1. A despeza das camaras municipaes da provincia para o anno financeiro municipal, que tem de correr do 1.º de outubro de 1854 a 30 de setembro de 1855, he fixada em 112:297$704.

Art. 2. A camara municipal da cidade do Recife, he autorisada a dispender com os objectos designados nos §§ seguintes, a quantia de 63:980$000 rs.

§ 1. Com a secretaria; sendo com o secretario 1:000$000 rs., com o official-maior 800$000 rs., com 4 amanuenses a 550$000 rs. e servindo um delles de porteiro 2:200$000, e com o correio e servente da casa 300$000. . . . . 4:300$000

§ 2. Com a contadoria, sendo com o procurador a porcentagem de 6 por cento em todas as rendas da camara, calculada de modo que não seja inferior a 1:500$000, e nem exceda a 1:800$000, dando-se-lhe mais 300$000 de gratificação 2:100$000, e com o contador 700$000 . . . . 2:800$000

§ 3. Com os empregados externos, sendo com o advogado 400$000, com o solicitador 300$000, com o official de justiça 100$000, com os tres fiscaes das freguezias do Recife, Santo Antonio e S. José, tendo cada um 350$000 de ordenado e igual quantia de gratificação 2:100$000, com o da Boa-Vista 800$000, sendo 400$000 de ordenado e igual gratificação, que deverá ser percebida, bem como a daquelles, pelos supplentes que os substituirem em qualquer impedimento; com os fiscaes do Poço e Afogados, tendo cada um 400$000, 800$000; com os de S. Lourenço, Jaboatão, Varzea e Muribeca, sendo 100$000 a cada um, 400$000; com o cirurgião de partido 600$000; com o engenheiro cordeador, 1:000$; com 8 guardas municipaes que exercerão cumulativamente os lugares de repesadores, percebendo annualmente cada um 240$000, 1:920$ . . . 8:420$000

§ 4. Com o cemiterio publico, sendo com o seu administrador 1:200$000; com o porteiro 500$000; com 2 guardas, tendo cada um 500$, 1:000$000; com o jardineiro 360$; com 15 trabalhadores, devendo os pagamentos a estes ser feitos semanalmente no estabelecimento ás proprias partes, pelo procurador da camara, em vista dos pontos e folhas de ferias, rubricadas pelo administrador e revistas pela contadoria, 3:600$000; e com as eventuaes 400$000. . . . . 7:060$000

§ 5. Com o aluguel do Paço da camara 500$000; com o expediente e impressões, 400$000; com o tribunal do jury e eleições, 1:000$; com as custas dos processos criminaes, inclusive o que se está devendo ao escrivão João Saraiva de Araujo Galvão, bem como a quantia de 262$011 ao escrivão Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente, e a de 120$500 ao Dr. Alexandre Bernardino dos Reis e Silva, 2:000$000; com azeite e agua para as prisões civis 500$000; com a limpeza e conservação do calçamento das ruas 4:000$000; com o concerto dos predios pertencentes a municipalidade 4:000$000; com os negocios forenses 500$000; com desapropriações 6:000$000; e com despezas eventuaes 1:500$000 . . . . 21:400$000

Despezas extraordinarias.

§ 6. Para continuar-se desde já a obra da capella do cemiterio publico 6:000$000. e para o matadouro publico 14:000$000 . . . . . . 20:000$000

63:980$000

Art. 3. A camara municipal da cidade de Olinda, he autorisada a dispender com os objectos designados nos paragraphos seguintes, a quantia de 3:776$378 rs.

§ 1. Com o ordenado do secretario 600$000; com o do porteiro 300$000; com os 6 por cento do procurador calculados na forma da lei, 240$202, tendo mais a gratificação de 150$000; com a porcentagem de 20 por cento aos fiscaes, percebendo o ordenado de 200$000 cada um dos fiscaes das duas freguezias da cidade . . . . 1:690$210

§ 2. Com o ordenado do advogado. . . . . 150$000

§ 3. Com o expediente e despezas miudas. . . . . . . 60$000

§ 4. Com o jury e eleições. . . 200$000

§ 5. Com o pagamento de custas de processos criminaes e contravenções de posturas, inclusive metade do que se deve ao ex-escrivão Eduardo Daniel Vellez de Guivára, e aos herdeiros do escrivão Joaquim José [illegible], bem como a quantia de 768$[illegible], metade das custas que se deve ao escrivão Filippe do Nascimento de Faria . . . . . . 776$168

§ 6. Com azeite e agua para a cadeia. . . . . 100$000

§ 7. Com o calçamento das ruas, concertos de predios e obras municipaes. . . . . 500$000

§ 8. Com mobilia para a casa da camara e jury. . . . . . . 150$000

§ 9. Com as despezas eventuaes e assignatura do *Diario* . . . . 150$000

3:776$378

Art. 4. A camara municipal de Goianna, he autorisada a dispender com os objectos designados nos paragraphos seguintes, a quantia de 3:656$000:

§ 1. Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 400$000, o do porteiro 200$000, o do ajudante do dito 60$000, o do procurador os 6 por cento, calculados na forma da lei em 200$000, o do fiscal da cidade 200$000, percebendo o supplente metade, quando estiver em exercicio . . . . 1:060$000

§ 2. Com o ordenado do advogado. . . . . 200$000

§ 3. Com o do repesador do açougue . . . . 50$000

§ 4. Com o expediente e despezas miudas . . . . 25$000

§ 5. Com os fóros dos terrenos occupados pela camara. . . . 25$000

§ 6. Com o jury e eleições. . . 50$000

§ 7. Com o pagamento de custas de processos criminaes e de contravenções de posturas. . . . . 120$000

§ 8. Com obras municipaes, reparos de predios, pontes e limpeza de ruas . . . . 800$000

§ 9. Com a construcção de uma casa destinada para mercado publico, açougue e ribeira de peixe. . . 1:000$000

§ 10. Com azeite e agua para a cadeia . . . . 100$000

§ 11. Com o aluguel da casa que serve para ribeira do peixe. . . . 60$000

§ 12. Com as despezas eventuaes, e assignatura do *Diario*. . . . . 116$000

§ 13. Com o administrador do matadouro publico. . . . . . 50$000

3:656$000

Art. 5. A camara municipal da Victoria, he autorisada a dispender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de 5:040$316

§ 1. Com o ordenado do secretario 400$000, como o do porteiro 80$, com o do ajudante deste 70$000, com o do procurador os 6 por cento calculados na forma da lei em 291$, com o fiscal da cidade 200$000, com os fiscaes das freguezias calculada a porcentagem em 20$000 . . . . 1:061$000

§ 2. Com o ordenado do advogado. . . . . 200$000

§ 3. Com o expediente e despezas miudas. . . . . 30$000

§ 4. Com o jury e eleições. . . 170$000

§ 5. Com o guarda dos pesos e asseio dos açougues. . . . . 96$000

§ 6. Com o pagamento dos foros dos terrenos occupados pela camara. . . . . 36$000

§ 7. Com o pagamento de custas dos processos criminaes e de contravenções de posturas, incluida a divida do escrivão do jury, Jose Thomaz Gonçalves do Rosario, e a quantia de 150$906 a Hermes Plinio de Borba Cavalcanti. . . . . . . 586$316

§ 8. Com obras municipaes, reparos e limpeza de ruas. . . . 2:500$000

§ 9. Com despezas eventuaes e assignatura do *Diario* . . . . . 116$000

§ 10. Com o aluguel da casa do paço da camara . . . . . . 72$000

§ 11. Com agua e azeite para a cadeia. . . . . 70$000

§ 12. Com o enterramento dos cadaveres dos indigentes, e dos animaes. . . . . 100$000

5:040$316

Art. 6. A camara municipal da cidade de Nazareth he autorisada a dispender, com os objectos designados nos §§ seguintes, a quantia de 2:161$830:

§ 1. Com o ordenado do secretario 360$ rs., com o do porteiro 60$, com o do procurador seis por cento calculados em 60$000, com o dos fiscaes das freguezias a porcentagem calculada em 50$000, e com o do continuo 60$000 . . . . 590$000

§ 2. Com o advogado da camara . 150$000

§ 3. Com o expediente e despezas miudas . . . . 30$000

§ 4. Com o aluguel do paço da camara . . . . 96$000

§ 5. Com o jury e eleições. . . 80$000

§ 6. Com o pagamento de custas. . 250$000

§ 7. Com obras municipaes, e concertos de ruas. . . . . 400$000

§ 8. Com despezas eventuaes, e assignatura do *Diario* . . . . . 50$000

§ 9. Com o pagamento de dividas passivas. . . . . 515$830

2:161$830

Art. 7. A camara municipal do Limoeiro fica autorisada a dispender, com os objectos designados nos §§ seguintes, a quantia de 2:606$270:

§ 1. Com os empregados, sendo com o ordenado do secretario 300$, com o do porteiro 60$000, com o ajudante do dito 50$000, com o do procurador os seis por cento na forma da lei, calculados em 120$000, e com o dos fiscaes a porcentagem de vinte por cento, calculada em 20$. 550$000

§ 2. Com ordenado do advogado. 80$000

§ 3. Com o expediente e despezas miudas . . . . 25$000

§ 4. Com o jury e eleições . . . 50$000

§ 5. Com o pagamento de custas de processos criminaes, e de infracções de posturas . . . . 175$000

§ 6. Com azeite e agua para a cadeia. . . . . 60$000

§ 7. Com despezas eventuaes, e assignatura do *Diario* . . . . . 62$000

§ 8. Com o pagamento da divida activa. . . . . 572$000

§ 9. Com obras municipaes, concertos, e limpeza de ruas . . . . 1:032$270

2:606$270

Art. 8. A camara municipal da villa do Cabo he autorisada á dispender, com os objectos designados nos §§ seguintes, a quantia de 1:321$390:

§ 1. Com os empregados sendo com o ordenado do secretario 120$, com o do porteiro 25$000, com o do procurador seis por cento calculados na forma da lei em 25$000, com os dos fiscaes das freguezias a porcentagem de 20 por cento, calculada em 20$000 . . . . 190:000

§ 2. Com o expediente e despezas miudas . . . . 10$000

§ 3. Com o jury e eleições . . . 50$000

§ 4. Com o pagamento de custas de processos criminaes, e de infracções de posturas, inclusive a metade do que se deve á João Paulo Monteiro de Andrade, e ao escrivão Ignacio Tolentino de Figueiredo Lima . . 200$000

§ 5. Com azeite e agua para a cadeia . . . . 40$000

§ 6. Com despezas eventuaes, e assignatura do *Diario* . . . . . 50$000

§ 7. Com obras municipaes, e concerto de ruas . . . . 781$390

1:321$390

Art. 9. A camara municipal da villa do Bonito he autorisada a dispender, com os objectos designados nos §§ seguintes, a quantia de 832$330:

§ 1. Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 200$000, o do porteiro 50$000, com o do procurador os seis por cento na forma da lei, calculados em 50$000; com o do fiscal da villa a porcentagem de 20 por cento, calculada em 20$000; . . . 320$000

§ 2. Com o expediente e despezas miudas . . . . 20$000

§ 3. Com o jury e eleições . . . 40$000

§ 4. Com o pagamento de custas de processos criminaes, e contravenções de posturas . . . . 50$000

§ 5. Com azeite e agua para a cadeia . . . . 30$000

§ 6. Com despezas eventuaes, e assignatura do *Diario* . . . . . 37$000

§ 7. Com obras municipaes, calçamento e limpeza de ruas . . . . 285$330

§ 8. Com o advogado. . . . . 50$000

832$330

Art. 10. A camara municipal de Caruarú he autorisada a dispender, com os objectos designados nos §§ seguintes, a quantia de 910$000:

§ 1. Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 200$000; o do porteiro 50$000; o do procurador os seis por cento, calculados em 40$000; o do fiscal a porcentagem calculada em 20$000; . . . . . 310$000

§ 2. Com o expediente, e despezas miudas . . . . 40$000

§ 3. Com o jury e eleições. . . 60$000

§ 4. Com o pagamento de custas dos processos crimiuaes, e de contravenções de posturas, inclusive a quantia devida ao ex-promotor do Bonito Manoel Rodrigues Pinheiro. 160$000

§ 5, Com azeite e agua para a cadeia . . . . 80$000

§ 6. Com despezas eventuaes, e assignatura do *Diario* . . . . . 60$000

§ 7. Com obras municipaes . . . 200$000

910$000

Art. 11. A camara municipal da villa de Ingazeira he autorisada a dispender, com os objectos designados nos §§ seguintes, a quantia de 510$000:

§ 1. Com o ordenado dos empregados, sendo o do secretario 160$000; o do porteiro 25$; ao procurador seis por cento, calculados em 30$000; aos fiscaes a porcentagem de 20 por cento. . . . . 220$000

§ 2. Com o expediente . . . . 10$000

§ 3. Com o jury e eleições . . . 40$000

§ 4. Com o pagamonto de custas de processos criminaes, e contravenções de posturás . . . . . . 50$000

§ 5. Com agua e azeite para a cadeia . . . . 25$000

§ 6. Com obras municipal, limpeza e concerto de ruas . . . . . . 120$000

§ 7. Com despezas eventuaes, e assignatura do *Diario* . . . . . 45$000

510$000

Art. 12. As camaras Municipaes de Iguarassú, Páo d'Alho, Brejo, Cimbres, Garanhuns, Villa Bella, Tacaratú, Boa Vista, Ouricury, Serinhaem, Rio Formoso, e Agua Preta são autorisadas a dispender a quantia de 27:503$190 com os objectos designados nos artigos 4, 6, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da lei n. 322 do 21 de maio de 1853, e nos artigos 11, 12, 20 e 21 da lei n. 284 de 9 de maio de 1851, incluindo-se na referida quantia o augmento de 50$000 no ordenado do secretario da camara de Villa Bella, e 90$000, que se astá devendo ao porteiro da do Brejo. . . . . . 27:503$190

CAPITULO II.

Receita municipal.

Art. 13. As camaras municipaes ficam autorisadas a arrecadar, durante o anno financeiro desta lei as rendas proviniente das seguintes imposições, já decretadas em leis anteriores.

§ 1. Alugueis de predios municipaes.

§ 2. Foros e laudemios de terrenos municipaes.

§ 3. Aferições de pesos e medidas.

§ 4. Licenças de cordeações conforme a tabella n. 2, organisada pela camara municipal do Recife em 1843.

§ 5. Repeso dos açougues.

§ 6. Taxa de dous mil reis, paga annualmente pelas licenças, que obtiverem os mascates e boceteiras, que venderem no municipio.

§ 7. Taxa de dous mil reis sobre as engenhocas

§ 8. Taxa em vigor sobre as passagens dos rios.

§ 9. Taxa sobre as estradas e pontes municipaes.

§ 10. Taxa de oitenta reis por cada carga de farinha e legumes, vendida em mercado publico, ficando as camaras obrigadas a fornecer os mesmos mercados, e aos vendedores ou donos de taes legumes as medidas aferidas, e exceptuando a camara de Flores, que em lugar deste imposto, arrecadará o dizimo de miunças.

§ 11. Multa segundo o codigo criminal, e as leis em vigor.

§ 12. Multa por contravenções de posturas.

§ 13. Multa por eleições.

§ 14. Multa das mesmas camaras, conforme o artigo 19, § 15 da lei municipal, numero 135 de 2 maio de 1844.

§ 15. Dizimo do capim de planta, que se vender nos municipios do Recife e Olinda.

§ 16. Quinhentos reis por cabeça de gado vaccum, que for morto nos matadouros publicos, ou particulares, duzentos reis por cabeça de gado suino, e cem reis de ovelhum.

§ 17. Quaesquer outras imposições ou taxas, que estiverem autorisadas a cobrar, e que não tenham sido abolidas.

§ 18. Dividas dos annos anteriores.

§ 19. Saldo dos annos anteriores.

§ 20. Mil e duzentos reis por cada licença para soltar fogo de artificio, ficando desde ja prohibido o uso do fogo solto, e do fogo do ar, que não for feito pelo systema de Mourel, para o que a camara municipal dará o competente regulamento.

§ 21. Dous por cento pelos depositos na forma do artigo 105 do codigo do processo.

§ 22. Dous mil reis, sendo para nacional, e quatro mil reis para estrangeiro, por cada licença annual, ordenada pelo artigo 18 do regulamento de 15 de junho de 1844, para a cobrança do imposto geral decretado no artigo 69 da lei do orçamento de 1843 a 1844, sobre lojas, casas de commercio, e outras de diversas denominações, especificadas no citado regulamento de 15 de junho de 1844, e no artigo 48 do regulamento de 10 de julho de 1850.

§ 23. Doze mil e oito centos reis por carro particular de quatro rodas, de eixos fixos.

§ 24. Oito mil reis por ditos de duas rodas ditos.

§ 25. Dezeseis mil reis por ditos de aluguel de quatro rodas.

§ 26. Dez mil reis por dito de aluguel de duas rodas.

§ 27. Vinte mil reis por omnibus.

§ 28. Seis mil reis por cada carroça, exceptuados os vehiculos empregados em serviço agricola.

CAPITULO III.

Disposições geraes.

Art. 14. Fica desde ja autorisada a camara municipal do Recife á contrahir um emprestimo, não só para a construcção de um mercado publico, como para conclusão da obra do matadouro, hypothecando os rendimentos de ambos esses predios pelo tempo que convier, e sob as condições, que julgar vantajosas, e forem approvadas pelo presidente da provincia.

Art. 15. Fica á mesma camara autorisada á marcar desde ja um prazo rasoavel, para dentro delle se effectuar a cobrança dos impostos atrazados sobre estabelecimentos industriaes, podendo elevar ao duplo do valor dos mesmos impostos a multa de tres por cento marcada no artigo 5 do regulamento municipal de 26 de agosto de 1851, e ficando desde ja approvado o regulamento de 27 de julho de 1853, expedido para cobrança do imposto sobre carros.

Art. 16. A mesma camara he autorisada á aforar sob as condições, que julgar mais convenientes, e forem approvadas pelo presidente da provincia, os terrenos contiguos ao sitio do cirurgião Teixeira, no lugar do Manguinho.

Art. 17. As camaras municipaes ficam autorisadas á applicar á limpeza das ruas, calçadas, desapropriações, concertos de seus predios, conclusão de suas obras, e outros melhoramentos materiaes, as sobras de todos os artigos de despeza devendo a camara municipal do Recife na applicação de taes sobras, sempre ter em preferencia as obras da capella do cemiterio, e estrada do mesmo, e o mercado publico.

Art. 18. Ficam autorisadas á conceder abates aos individuos abaixo mencionados, as camaras seguintes:

A camara municipal de Olinda, a João Pessoa Cavalcanti de Mello, o abate da quinta parte da quantia de 726$000, pela qual arrematou o imposto de 500 rs. por cabeça de gado vaccum.

A camara municipal da cidade da Victoria, á Antonio Lourenço de Albuquerque Coelho, arrematante do imposto da quantia de 500 rs. por cabeça de gado vaccum, o abate da quantia de 325$000.

Art. 19. Ficam em vigor as disposições do artigo 20 da lei municipal n. 141 de 19 de maio de 1845, e as do artigo 24 da lei municipal n. 270 de 5 de junho de 1850.

Art. 20. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente, como nella se contém. — O secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr. — Cidade do Recife de Pernambuco aos 21 dias do mez de maio de 1854, trigesimo terceiro da independencia e do imperio. —L. S. — *José Bento da Cunha e Figueiredo.*

Carta de lei pela qual V. Ex. manda executar a resolução da assembléa legislativa provincial, que fixa a despeza das camaras municipaes da provincia, e marca a receita para o anno municipal, que ha de correr do 1º de outubro de 1854 á 30 de setembro de 1855.

Para V. Ex. ver.

João Domingues do Silva a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria do governo de Pernambuco, aos 21 de maio de 1854.—*Joaquim Pires Machado Portella*, official maior servindo de secretario.

Registrada á fl. do livro 3º de leis provinciaes.

Secretaria do governo de Pernambuco, 21 de maio de 1854.—*João Domingues da Silva.*

Expediente do dia 13 de junho.

Officio—Ao inspector da thesouraria de fazenda, para que, sendo de conformidade com a lei, mande abonar 3 mezes de soldo ao capitão ultimamente promovido para o 6º batalhão de infantaria, André Acciole Pinheiro.—Participou-se ao Exm. marechal commandante das armas.

Dito—Ao mesmo, inteirando-o de haver o bacharel Miguel Gonçalves Lima, tomado posse e entrado no dia 1 de maio ultimo, no exercicio do cargo de juiz municipal do termo da Boa-Vista, para o qual foi reconduzido.—Igual communicação se fez ao conselheiro presidente da Relação.

Dito—Ao mesmo, para mandar fornecer ao tenente coronel do 6º batalhão da guarda nacional do municipio do Recife, os livros constantes da relação que remette por copia, os quaes são precisos ao serviço do mesmo batalhão.—Communicou-se ao respectivo commandante superior.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, approvando o contrato que Smc. fez com diversas pessoas, para o fornecimento dos objectos que são precisos para o almoxarifado d'aquella repartição.—Remetteu-se copia do referido contrato ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito—Ao director do arsenal de guerra, para mandar fornecer ao major commandante do esquadrão de cavallaria da guarda nacional do municipio do Recife, uma bandeira com a competente haste e porte para o mesmo esquadrão.—Communicou-se ao respectivo commandante superior.

Dito—Ao inspector da thesourarja provincial, para que, á vista da conta que remette em duplicata, mande Smc. pagar ao quartel mestre do 9º batalhão de infantaria Francisco José Joaquim de Barros, a quantia de 18$000 rs. que se dispendeu durante o mez de abril ultimo, com o sustento dos presos pobres da cadeia de Flores.

Dito—Ao segundo tenente Antonio Egidio da Silva.—Trate Vmc. de medir com a maxima possivel brevidade, segundo a alteração da planta da cidade no bairro do Recife, que nesta data approvei, e da qual lhe será enviada uma copia pelo director das obras publicas, todos os terrenos de marinha que se acharem e ficarem devolutos no lugar do forte do Mattos, áfim de que possam ser dados por aforamento á quem os pretender e quizer nelles edificar á beneficio do commercio. — Remetteu-se a planta de que se trata a camara municipal desta cidade, e officiou-se ao supradito director para enviar copia della ao mencionado segundo tenente.

Portaria—Ao agente da companhia das barcas de vapor, recommendando a expedição de suas ordens, para que sejam transportados, no vapor que se espera do sul, a disposição do Exm. presidente do Ceará, oito caixões com fardamento que lhe serão mandados apresentar pelo director do arsenal de guerra. — Communicou-se a este.

Dito—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu o coronel José Pedro Vellozo da Silveira, e ao parecer da commissão de fazenda e orçamento approvado pela assembléa legislativa provincial em data de 11 de maio do corrente anno, e bem assim ao ter o mesmo coronel José Pedro, como fiador de Francisco Pio da Silva Valença, recolhido a thesouraria provincial no dia 7 do presente mez a quantia de quatro contos e seis mil seis centos e noventa e dous rs., como consta da guia junta ao seu requerimento da mesma data, reforçando assim com mais dezeseis escravos, como consta tambem do termo que juntou, o valor da penhora que lhe fora feita por execução da fazenda provincial; tem resolvido prorogar por mais dez mezes o praso que, em officio de 29 de agosto do anno passado, dirigido á thesouraria provincial, fôra marcado para que o referido Francisco Pio da Silva Valença assigne na mencionada repartição as lettras, que se devem passar na forma do art. 2 da lei provincial n. 315 de 13 de maio de 1853, cumprindo que se observe o que se acha determinado no citado officio de 29 de agosto.—Remetteu-se copia da portaria acima á thesouraria provincial.

—14—

Officio — Ao Exm. marechal commandante das armas, remettendo copia do aviso da repartição da guerra de 22 de maio ultimo, no qual se declara haver-se mandado addir ao primeiro batalhão de artilharia a pé, o primeiro tenente ajudante do quarto da mesma arma, Manoel Deodoro da Fonseca, que se acha na côrte. — Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito— Ao mesmo, para mandar receber a bordo do vapor *Imperador*, o soldado José Joaquim dos Santos, que foi remettido para aqui pelo Exm. presidente da Bahia. — Communicou-se a vinda desse soldado ao promotor publico desta cidade.

Dito— Ao mesmo, inteirando-o de haver o Exm. ministro da guerra declarado, no aviso que remette por copia, que prorogara por dous mezes com soldo e etape, a licença com que se acha na côrte o alferes do decimo batalhão de infantaria, Franklin Antonio de Abreu. —Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito—Ao mesmo, transmittindo por copia o aviso do ministerio da guerra de 24 de maio ultimo, communicando haver-se mandado addir ao batalhão do deposito na corte, o alferes do decimo de infantaria, Manoel Joaquim de Souza Junior.—Inteirou-se a thesouraria de fazenda.

Dito—Ao mesmo, enviando copia do aviso da repartição da guerra de 27 de maio proximo findo, no qual se declara haver-se permittido, que S. Exc. regresse a côrte, acompanhado de seu ajudante de ordens o capitão Salustiano Severino dos Reis.—Inteirou-se a thesouraria de fazenda.

Dito — Ao mesmo, communicando que, segundo constou do aviso que remette por copia do ministerio da guerra, se mandou addir ao primeiro batalhão de artilharia a pé, o capitão do quarto batalhão da mesma arma, João Maria de Almeida Feijó. — Deu-se sciencia deste aviso á thesouraria de fazenda.

Dito—Ao mesmo, remettendo por copia o aviso do ministerio da guerra de 3 do corrente, no qual se declara haver-se mandado seguir para esta provincia a disposição da presidencia, o alferes da primeira classe do exercito, João Barreto Peçanha.—Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito—Ao mesmo, communicando que, segundo constou do aviso que remette por copia do ministerio da guerra de 29 de maio ultimo, mandou-se que seguisse com guia de passagem para o terceiro batalhão de infantaria, o segundo cadete do decimo da mesma arma, José Leite Pereira.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, devolvendo o requerimento em que José Gonçalves Torres, pede por aforamento o terreno de marinha que fica no fundo de seu sobrado de 3 andares n. 144, na rua da Senzala Velha, áfim de que S. S. proceda a respeito de conformidade com a sua informação, que remette por copia, de 27 de maio ultimo sob n. 280.

Dito—Ao chefe de policia, dizendo que póde autorisar ao delegado do termo de Nazareth, o fazimento das duas guaritas que elle requisitou para a cadeia daquelle termo, enviando á competente conta para ser satisfeita.

Dito— Ao mesmo, declarando que póde autorisar ao delegado do Rio Formoso, a dispender até a quantia de 50$ rs., com os pequenos reparos de que precisa a cadeia daquelle termo, e bem assim, que se expedio ordem ao director do arsenal de guerra, para mandar fornecer a Smc. os objectos que requisitou para o serviço da mesma cadeia.—Officiou-se neste sentido ao supradito director.

Dito— Ao inspector do arsenal de marinha, concedendo a autorisação que Smc. pedio para encarregar o capitão de navio José da Silva Neves, da commissão de levar ao porto do Maranhão a barca de escavação construida para o serviço daquella provincia, visto não haver por ora disponivel aqui official algum da armada.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito — Ao commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife, inteirando-o de haver concedido 6 mezes de licença ao segundo tenente do batalhão de artilharia da mesma guarda nacional, José Guilherme Guimarães, para ir ao Para.—Igual communicação se fez acerca do capitão do sexto batalhão da guarda nacional deste municipio, José Francisco do Rego Barros, a quem tambem se concedeu 3 mezes de licença para ir a corte.

Dito — Ao major Christiano Pereira de Azeredo Coutinho. Haja Vmc. de informar á vista das inclusas copias, se he exacto ter comprado ao francez Hyppolito Dumont, um par de pratos para a musica do corpo de policia desta provincia, outr'ora sob seu commando, e bem assim, se foi ou não paga a sua importancia.

Dito — Ao director do lyceu, dizendo que deve Smc. considerar aberta a matricula da aula de dezenho daquelle lyceu, e receberem-se os alumnos que a ella concorrerem.

Dito — Ao commandante do corpo de policia, inteirando-o de haver o Exm. presidente das Alagoas, participado que seguio para esta provincia, acompanhado das duas praças que escoltaram a Leopoldino de Albuquerque Maranhão, o desertor daquelle corpo, Joaquim José de Santa Anna, que se apresentou ao chefe de policia dalli.

Portaria—Ao agente da companhia das barcas a vapor, recommendando a expedição de suas ordens para ser transportado para o Maranhão, a bordo do vapor *Imperador*, a disposição do Exm. presidente daquella provincia, o soldado desertor Julião Ribeiro.—Participou-se ao referido presidente.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 19 de junho de 1854.

ORDEM DO DIA N. 105

O marechal de campo commandante das armas, publica para conhecimento dos corpos do exercito em guarnição nesta provincia, o aviso do ministerio dos negocios da guerra de 18 de maio ultimo abaixo transcripto, o qual lhe foi transmittido por copia com officio da presidencia de ante hontem datado.

Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da guerra em 18 de maio de 1854.

Illm. e Exm. Sr.—Foi presente a S. M. o imperador o officio de V. Ex., sob o numero 138 datado de 10 de abril findo, enviando por copia o do com-

FOLHETIM.

UM CONTO DE FADA. (*)

POR LOURENÇO PICHAT.

(Continuação)

IV.

Passando em um bosque ella encontrou compadre Lobo, o qual teve grande vontade de come-la; mas não ousou fazer tal por causa de alguns lenheiros que estavam na floresta.

O Chapelinho vermelho.

Antonio Bleru e seu amigo jantaram juntos com alegria, e separaram-se ás nove horas. Nesse momento a reunião em casa de madama de Murvieil chegava ao ponto culminante do enfado.

Paulo teve a audacia de voltar, e a moça sentia-se confusa em sua presença. Frederico que contava com essa imprudencia vulgar entrou no instante em que o serão languescia.

Radiante e zombeteiro, elle reanimou a conversação, e lançou um olhar meigo e respeitoso á Brunissende, como para dizer-lhe: Tranquillese-se.

Esse tom resoluto admirou a Paulo e desagradou-lhe.

— Jantou bem, senhor notario? disse-lhe elle com ironia.

— Muito bem, senhor official, muito bem!

A maneira desembaraçada porque estas palavras foram pronunciadas sorprendeu a todos. Madama de Murvieil julgou que o mancebo estava ebrio, e a moça teve medo: o presentimento da verdade a advertia.

— Desde quando sou senhor official?

— Desde que sou senhor notario.

— Não estou mais no serviço.

— Nem eu tambem. Já disse adeos ao cartorio!

— Póde ser; mas tenho direito a um respeito que não lhe he devido.

— Porque? perguntou Frederico em tom de gracejo.

— Porque he um rapazinho que se fez mal em tratar com indulgencia. Não temos senão o que merecemos, senhor; quando em uma sociedade de pessoas bem nascidas acolhe-se um espantalho de papel de sua especie, um Mr. Floquet, vil como um burguez, grosseiro como papel sellado, deve-se esperar o que agora acontece: o intruso torna-se insolente, e vem a carecer de uma lição. Sinto muito; porém o senhor o quiz, e dou-a.

Madama de Murvieil levantou-se para fallar. Brunissende que não tinha cessado de olhar para Frederico calmo e risonho debaixo da injuria, pegou das mãos da mãi e disse-lhe:

— Espere! espere!

Sua voz tremia, ella estava pallida; mas comprehendia pela firmeza do amigo que convinha deixa-lo responder. Todas as outras pessoas estavam aterradas.

Mr. Chenoise, tornou o mancebo, lamento o escandalo que o senhor causa, e sinto que minha presença tenha dado occasião a isso; porém suas palavras necessitam de resposta. O senhor parece desprezar o humilde nome que tenho; não o recebi illustre; mas não o tenho rebaixado. Assim he minha fortuna, senhor, ella he modesta, e me permittirá não enganar jamais a ninguem. Quanto ao rapazinho, elle foi assaz fino para adevinha-lo mais de uma vez, e tem na algibeira o titulo de uma obra que lançou ao fogo, e que teria podido entregar ao commissario de policia, senão tivesse querido reservar para si o direito de dizer-lhe pessoalmente. O senhor he um mizeravel! O rapazinho comprehendeu-o hontem, e o senhor he um tolo se imaginou que tratava com um covarde.

Ah! o senhor atreve-se a dizer que he imprudencia receberem-me aqui; se eu fallasse, sua audacia ficaria bem rebaixada. Em nome do que sei, senhor, eu he que o expulso daqui. Sahirei com o senhor porque temos de encontrar-nos ainda uma vez.

— Saiamos! saiamos! murmurou Chenoise furioso e contido pelo gesto do mancebo.

Madama Chenoise tinha desmaiado, o velho marquez de Senevois proferia tolices, madama de Murvieil e Brunissende choravam. Frederico dominava essa scena, coragem, honestidade, nobre audacia, tudo tornava-o superior. O serão acabou no meio desse tumulto.

— Que significa tudo isso? perguntou madama de Murvieil á filha.

— Oh! minha mãi, minha mãi, se Vmc. soubesse da dedicação desse mancebo! minha mãi, não posso mais ver a Mr. Chenoise.

Paulo e Frederico sahiram juntos.

— Senhor, disse o official, hei de mata-lo amanhãa!

— Com que arma?

— Com espada.

— A que horas?

— A's nove da manhãa. Vá a barreira do Inferno com suas testemunhas, lá estarei com as minhas.

— Pois bem, senhor.

E separaram-se.

Chenoise não podia comprehender o novo homem que achava debaixo do involtorio do notario, julgava-o louco, e esperava que sua coragem estaria diminuida no dia seguinte.

Frederico estava contente e tranquillo. Convinha acabar com isso, a scena provocada por elle livrava Brunissende das perseguições de Paulo, e de seu proprio amor. Chegando a casa de Antonio Bleru, elle disse-lhe:

— Preciso de ti amanhãa as oito horas em minha casa. Leva um amigo. He o meu quinto acto que acaba na primeira peça de sua vida, a gente põe sempre um duelo. Depois d'amanhãa começaremos o grande drama do trabalho, e o intitularemos: Paciencia!

Quem combate por si, tem o amor proprio em jogo e aventura-se aos acasos da luta com a tranquillidade nas pessoas animosas; mas quem faz-se campeão de uma causa justa, quem defende um ente fraco, um ente amado caminha ao perigo com alegria. Achou-se um nobre emprego para esta vida mysteriosa que Deos nos confia.

Frederico não tinha dinheiro, e por tanto não tinha que fazer testamento; seus pais eram seus herdeiros. Não escreveu as despedidas de seu coração pois em face de Brunissende o sacrificio devia ser completo. Nada de carta, nada de lagrimas. Um acontecimento romantico prejudica o futuro de uma moça, todos mostram-na dizendo: O senhor fulano combateu e morreu por ella. Frederico tomou simplesmente a flor que apanhára no jardim de sua bella visinha, metteu-a no peito como um talisman, certo de que não cahiria nas mãos de ninguem; pois seu corpo inanimado em caso de morte ficaria confiado aos cuidados de Antonio; elle preparou-se tambem para levar a folha que arrancara do livro de Mr. Chenoise. Esses preparativos foram rapidamente feitos. Para que escrever á familia? Queria antes passar por louco aos seus olhos do que dizer-lhe a verdade. Quanto a seus amigos, só tinha um o qual assistia-lhe como testemunha. Se tivesse de morrer, o acaso lhe deixaria ao menos um segundo para apertar uma mão, e dar em uma cabeça um ultimo beijo.

Frederico deitou-se pensando em Brunissende como em uma idéa perdida, e adormeceu.

Antonio chegou ás oito horas, e disse ao entrar:

— Está chuvendo.

— A chuva he o adorno dos duelos. Vamos! respondeu Frederico.

Elles foram os primeiros que se acharam na barreira do Inferno, Mr. Chenoise chegou com suas testemunhas alguns minutos depois, e desculpou-se.

Um dos que acompanhavam o antigo official disse a Frederico:

— O senhor só tem uma testemunha!

— Só tenho um amigo! Mas acharemos alguem que consinta em assistir-me. Para onde vamos?

— Se quer, desceremos ao fosso das fortificações: lá não teremos nada que temer.

— Pois bem.

Todos pozeram-se a caminho, e um fiacre que trouxera os ultimamente chegados seguio a passo.

Cahia uma neblina, e não havia ninguem na estrada. Approximando-se do muro, Antonio dirigio-se a um soldado que passava, dizendo-lhe:

— Camarada, quer vir comnosco? Não o reteremos muito tempo.

— A's suas ordens, respondeu o militar.

Chegando ao fosso, tiráram dous pares de espadas debaixo dos capotes, as quaes eram semelhantes, e escolheram.

Durante o caminho Chenoise assoviara com desembaraço, e Frederico conversára mui simplesmente com o amigo.

O lugar foi determinado, a distancia marcada e as armas entregues aos adversarios. Paulo tomou a espada, e examinou-a attentamente; porém Frederico passou um papel pela sua, e applicou-o contra os copos.

Dado o signal, o combate começou. Chenoise apalpou o adversario e achou um punho impassivel e um olhar de fogo. O antigo official fez duas ou tres tentativas. O braço de Frederico não se movia, e a ponta de sua arma permanecia ameaçadôra. Paulo recuou um pouquinho, tornou a atacar, e achou a mesma firmeza. O sangue subio-lhe á cabeça, e elle disse comsigo: Tenho diante de mim um homem que não sabe manejar uma espada, ao qual recommendaram que conservasse sempre a mésma posição.

Mudando de tactica, elle saltou á direita e á esquerda, tentou admirar, sorprender, desorientar Frederico, e tornar inutil o conselho que suppunha ter-lhe sido dado; porém seu adversario permanecia tranquillo, e seguia-lhe todos os movimentos com á vista e com a espada. Chenoise saltou de raiva. As reflexões o assaltavam e fatigavam. Na vespera pensando nesse encontro elle havia tido os escrupulos de um espadachim posto na necessidade de matar um menino, e achava esse mancebo desdenhado um automato.

— He a inexperiencia em pessoa, pensava Chenoise. Elle veio a pé com o amigo, tivemos de andar a pé para segui-lo, e nossa carruagem caminhava atraz de nós. Elle nem trouxe um cirurgião. Tudo isso he bem extraordinario. He talvez o medo que torna-o immovel.

Passaram-se cinco minutos, Paulo sentia gotas de suor correrem-lhe da fronte, Frederico não vacillava, e a chuva molhava-lhe o rosto.

— Porque não tomam um pouco de folego, disse uma das testemunhas de Chenoise.

— Não, tornou Paulo ironicamente, o senhor não está cançado.

Frederico sorrio. A tranquillidade de seu adversario exasperou o official, elle tentou um fingimento, o qual teve uma resposta sabia e habilmente executada.

— Ah! ah! gritou elle. Isso queria dizer: Elle sabe mais do que eu pensava. A colera dominou-o, elle escaramuçou durante alguns segundos, e parou repentinamente como para descançar.

Frederico partio ao mesmo tempo desviando o corpo. O ferro de sua espada afastou um pouco a de Chenoise, a qual atravessou-lhe o braço, mas o official foi ferido no meio do peito.

Os assistentes abaixaram as armas. Paulo vacillou e cahio. Uma das testemunhas que era medico tratou de curar a ferida, e depois transportaram o official desmaiado para a carruagem, e o levaram. O cirurgião quiz tratar de Frederico, mas elle respondeu:

— Não he nada. Atando o braço com o lenço e com um pedaço da camisa, unio-o ao corpo com uma gravata, e coberto de um capote dispoz-se a voltar. Saudando a todos com polidez e gravidade, retirou-se a pé seguido de Antonio depois de ter apertado a mão do militar.

A carruagem que conduzia Chenoise rodava já para Paris, quando a testemunha de Paulo embainhando as espadas achou um papel nos copos da que acabava de transpassar seu amigo, tirando-o, leu este titulo de livro: *Os Amores de* (o nome tinha sido roto pela lamina.) *Memorias secretas e interessantes. Paris* 1781.

Era a folha que Frederico mettera em sua arma antes do combate.

— Tenho medo de que elle esteja morto, disse Antonio voltando para a barreira.

Floquet não respondeu, tirou uma flor occulta no peito, e beijando-a silenciosamente, derramou duas lagrimas.

V.

Uma fada má tinha-me condemnado a ficar debaixo desta figura, até que uma moça formosa consentisse em desposar-me, e tinha-me prohibido mostrar meu espirito.

La Belle et la Bête.

Quando os dous amigos voltaram a rua de Vaugirard, viram no lumiar da porta a gorda criada de madama de Murvieil. Em casa das visinhas de Frederico havia novidade. Mr. Roberto de Paulinhes tinha chegado de manhãa, e vinha passar em casa da irmãa uma licença de alguns mezes. Necessariamente a perturbação das duas mulheres o fez entrar no conhecimento do que era acontecido, ellé foi inteirado de tudo, e naturalmente interessou-se pela sorte de Chenoise, ao qual dava razão, e tratou Frederico de tolinho.

A criada que espreitava á porta entrou. A familia estava almoçando.

— Então? perguntou Brunissende.

— Elles voltaram agora, o senhor Frederico está muito pallido, e envolto em um capote. Não conheço o outro.

A moça deu um grande suspiro, e enchugou os olhos. Repellia o rude fardo das inquietações, e sua alegria revelava-se por lagrimas.

— Oh! minha sobrinha, disse o conde Roberto levantando-se, donde vem esse interesse extraordinario por um ente indigno delle? Acho essa sua imprudencia culpada.

— Meu tio, esse mancebo tem um coração magnanimo, e orei por elle hontem a noite.

— Quem chama-se Floquet não tem coração magnanimo! tornou Mr. de Paulinhes impacientado. Julgava ter-lhe feito comprehender isso.

O conde Roberto fallava com o tom despotico de um chefe, decidia tudo grosseiramente, e cortava o nó gordio sete ou oito vezes por dia, de estatura elevada, maneiras nobres, e rosto moreno com bigodes cinzentos, cheio de distincção e de energia, elle parecia antes feito para vestir o uniforme brilhante de um corpo privilegiado, e dedicado a guarda de um principe, do que a sombria farda dos caçadores que commandava. Grosseiro e bom, tratava os homens mais com a indulgencia de um ente de outra raça, do que com a bondade de um chefe intelligente que dirige humanos infelizes. A ternura philosophica não movia-lhe jamais o coração. Em seus dias de colera o povo era para elle como uma especie de animal, e apreciava a dedicação de um plebeo como a de um cão intelligente. Essa firmeza no preconceito alterava-lhe um pouco o valor do espirito: a obstinação em uma idea velha, senão falsa, torna estupidos os que a ella se afferram.

Madama de Murvieil admirava as virtudes do irmão, e o grande respeito que lhe tinha a fazia submetter-se a todas as suas decisões.

Brunissende pelo contrario permanecia firme em sua submissão. Podiam convencê-la, mas não fazê-la ceder. O conde Roberto que não sabia apreciar essa natureza branda e energica, julgou achar uma cirigaita corrompida pelas falsias de um galan. Vinha para obter della que consentisse em casar com o velho marquez de Senevois, e encontrava um obstaculo monstruoso, indigno, deshonroso.

— Mr. Floquet! repetia elle passeando apressadamente na sala de jantar. Mr. Floquet, he um nome de patife! Estou certo de que Chenoise o terá tratado como um garoto, e lhe terá dado um piparote no nariz.

Não quero que esse senhor torne a vir aqui, ninguem me falle mais nelle. Se tornar a apresentar-se, comigo se haverá; melhor ainda, irei ter com elle e puxar-lhe-hei as orelhas.

Bastava que esse conselho fosse dado para madama de Murvieil calar-se. Brunissende calava-se humilhada pelas palavras grosseiras do tio, e indignada pela injustiça de semelhantes palavras.

Experimentava um sentimento de vergonha pensando no passo que o conde Roberto propunha-se a dar.

— Meu tio, disse ella, vmc. he cruel, e esquece-se de que foi por mim que esse mancebo expoz a vida!

— Por vosse! porventura não estou aqui? Vosse precisa muito de semelhante defensor que vem fazer escandalos em casa de sua mai!

— Oh! tornou Brunissende chorando, póde alguem ser desapiedado a esse ponto! Meu tio, já disse-lhe que esse mancebo salvou-me de uma affronta, e a disputa que houve no salão estava premeditada. Pergunte a minha mãi; Mr. Chenoise he um mizeravel que tinha-me ultrajado, ninguem estava presente, ninguem via, minha mãi lhe dirá, ella não comprehendia. O senhor Frederico vio e comprehendeu, encarregou-se de minha causa, e quer chame-se Floquet, quer tenha outro nome, he nobre o seu coração.

O conde Roberto ficou pasmado da audacia da sobrinha, cujas faces tinham-se corado de indignação.

— Sim, meu tio, o senhor deveria ir ve-lo, continuou a moça; mas para mostrar-lhe que nos interessamos por elle. Vmc. não deixaria de dizer uma palavra a um soldado que lhe salvasse a vida, e trata sem dignidade o unico homem que defendeu sua sobrinha!

— Ah! ah! elle fez embaraços para agradar-lhe, representou uma scena de romance, e vosse enamora-se delle. Esse moço bem sabia o que fazia; são laços de menino, minha pobre Brunissende. Vosse não lembra-se da decencia quando pede-me que va a casa desse rapaz. Não irei.

— Pois bem, eu irei! sosinha ou com minha mãi; mas irei!

Diante dessa exaltação, o conde Roberto sentio cahir-lhe a colera, teve medo de haver levado muito longe a resistencia, e comprehendeu que forçoso era recuar. As pessoas mais afferradas a sua vontade são as primeiras que cedem quando a fraqueza lhes resiste, e se sua affeição acha-se compromettida, recuam até ao medo. Com isso o orgulho não perde jamais seus direitos, e Mr. de Paulinhes reconheceu-se em Brunissende. Depois de algum tempo de silencio, chegou-se a moça, abraçando-a disse.

— Vou, minha filha. Não quero desgostar-te no primeiro dia de minha chegada. E sahio. A moça retirou-se para o quarto agastada com a mãi que não a tinha defendido, e determinada a luta.

(Continuar-se-ha.)

Vide *Diario* nº 139.

MUTILADO

ILEGÍVEL

mandante das armas dessa provincia, pedindo esclarecimentos sobre as seguintes duvidas.— 1.ª Se os sentenciados pelo crime de primeira e segunda deserção aggravadas devem repor pela quinta parte do soldo, a importancia dos artigos de armamento, ou munições que extraviaram. — 2.ª Se a praça que se evadir da prisão estando cumprindo sentença de primeira, ou segunda deserção, sendo capturado, e tiver de responder a conselho de guerra para se lhe impor a pena de seis ou dez annos de prisão com trabalho conforme o disposto nos artigos 4.º e 5.º do titulo 4.º da ordenança de 9 de abril de 1805, sendo perdoada do crime de deserção, está tambem perdoada da pena correspondente ao de fuga, ou se deve por elle responder a conselho, embora esteja remettida do da deserção. E o mesmo Augusto Senhor houve por bem resolver affirmativamente ambas as duvidas; isto he, quanto á primeira que as praças em taes circumstancias devem repor a importancia dos artigos de armamento, ou munições que extraviaram; e quanto á segunda, que não está comprehendido no perdão, o de fuga. O que communico a V. Ex. para sua intelligencia e execução.

Deos guarde a V. Ex.— *Pedro de Alcantara Bellegarde.*— Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

Assignado. — *José Fernandes dos Santos Pereira.*

Conforme.—*Candido Leal Ferreira*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

TRIBUNAL DA RELAÇAO'.

SESSAO' DE 17 DE JUNHO DE 1854.

Presidencia do Exm. Sr. conselheiro Azevedo.

As 10 horas da manhãa achando-se presentes os Srs. desembargadores Villares, Bastos, Leão, Souza, Rebello, Luna Freire, Telles, Pereira Monteiro, Valle e Santiago, o Sr. presidente declara aberta a sessão na fórma da lei.

EXPEDIENTE.

Foi lido em mesa um officio da presidencia da provincia, communicando que, no dia 1. de maio proximo findo, entrara em exercicio do lugar de juiz municipal e de orphãos da Boa-Vista, o bacharel Miguel Gonçalves Lima.—Foi respondido.

Julgamentos.

Aggravos de petição.

Aggravantes os administradores da casa fallida do bacharel Joaquim Antonio de Farias Abreu e Lima; aggravado o depositario.—Deu-se provimento ao aggravo.

Aggravante Joaquim dos Reis Gomes; aggravado o juizo.—Negou-se provimento ao aggravo.

Carta testemunhavel.

Aggravante João Paulino da Cunha Gouvea; aggravado o coronel Manoel Velho Barreto.—Deu-se provimento, mandando-se que se tomasse por termo a appellação interposta.

Dia de apparecer.

Appellantes os herdeiros de Ignacio Joaquim Fernandes e outros; appellado Manoel Claudio de Queiroz.—Julgou-se deserta a appellação e não seguida.

Appellações civeis.

Appellante José Pedro Velloso da Silveira; appellado Antonio José Pires.—Confirmou-se a sentença.

Appellante a camara municipal; appellado Antonio Nogueira de Souza.—Reformou-se a sentença.

Appellantes João Vieira da Cunha e sua mulher; appellado João Rodrigues de Freitas.—Confirmou-se a sentença.

Appellantes os herdeiros do finado Caetano Pereira Gonçalves da Cunha; appellados Christovão Dionizio de Barros e outros.—Confirmou-se a sentença.

Appellante o juizo dos feitos; appellado Francisco de Souza Barbosa.—Confirmou-se a sentença.

Appellantes Manoel Pires Ferreira, D. Julia Angelica Pires Ferreira e Antonio Pires Ferreira; appellado Urbano Pereira da Silva.—Desprezaram-se os embargos.

Appellante Francisco Antonio de Carvalho Siqueira; appellado Joaquim Duarte Pinto e Silva.—Foram recebidos os embargos, e julgados provados.

Appellante Antonio Lopes de Queiroz; appellado José Francisco de Sampaio.—Foi confirmada a sentença.

Appellante o juizo; appellado João Antonio de Moura.—Foram desprezados os embargos.

Appellante Antonio dos Santos Vital; appellado Antonio da Silva Accioly.—Julgou-se nulla a sentença.

Appellações crimes.

Appellante o bacharel Leocadio Cabral Raposo da Camara; appellado o juizo.—Reformou-se a sentença e absolveu-se o appellante, sendo condemnado nas custas o denunciante.

Appellante o juizo; appellado Manoel Duarte e Silva.—Julgaram-se procedentes as razões do juiz de direito, e vai a novo jury.

Diligencias.

Appellações civeis.

Appellante Herculano Antonio José Marroquim; appellado Francisco da Rocha Barros Wanderley—Mandou-se avaliar e averbar a dizima respectiva.

Appellante a parda Leonor Maria; appellado Lourenço Bezerra de Moraes.—Com vista ao Dr. curador geral.

Appellante José Maria de Vasconcellos Bourbou; appellado Antonio Maria de Vasconcellos Bourbon.—Com vista ao Dr. curador geral.

Designações.

Appellações civeis.

Appellantes José Tavares de Araujo Caité e outros; appellados Firmiano Soares Vilella e outros.

Appellante Bernardo Duarte Brandão; appellado Estevão Cavalcanti de Albuquerque.

Appellantes José Alonso Gonçalves e sua mulher; appellada D. Anna Dornellas Bitancourt.

Appellante José Rodrigues do Passo; appellado João Cardoso Ayres.

Appellante Miguel Gonçalves Rodrigues França; appellado Joaquim dos Reis Gomes.

Appellantes Manoel Rodrigues Campello e sua mulher; appellados João dos Santos Fernandes e sua mulher.

Appellante o juizo dos feitos; appellado João José do Rego.

Appellante Pedro Gaudiano Ratis e Silva; appellado Elias Emiliano Ramos.

Appellante Zeferino Rodolpho Delgado; appellado Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque.

Appellantes Filippe da Silva Santiago e sua mulher; appellado Bernardo Francisco Berraril.

Revisões.

Appellações civeis.

Passaram do Sr. desembargador Villares ao Sr. desembargador Bastos as seguintes appellações em que são:

Appellante José Dias da Silva; appellado Joaquim da Silva Mourão.

Appellantes Johnston Pater & Companhia; appellado Antonio Fabiano de Mendonça.

Appellantes Hermenegildo Coelho da Silva e outros; appellado José Jacome de Araujo.

Appellantes Joaquim Aureliano Gusmão Uchôa e outros; appellado Antonio de Mendonça Alarcão.

Appellante Frederico Robilliard; appellado Manoel Lopes da Silva.

Passaram do Sr. desembargador Leão ao Sr. desembargador Souza as seguintes appellações em que são:

Appellantes José Estevão de Barros Lobo e sua mulher; appellado Joaquim José de Miranda.

Appellante Joaquim da Silva Mourão; appellado Victorino Augusto Borges.

Appellante Manoel Antonio de Siqueira e Mello; appellados a parda Custodia e seu filho Luiz.

Passou do Sr. desembargador Leão ao Sr. desembargador Rebello a seguinte appellação em que são:

Appellante Sebastião Lins Wanderley Padrinho; appellada a fazenda nacional.

Passaram do Sr. desembargador Souza ao Sr. desembargador Rebello as seguintes appellações em que são:

Appellante Diogo José Leite Guimarães; appellado João da Silva Braga.

Appellante Francisco Machado da Cunha Pedrosa; appellado Luiz Ferreira da Costa.

Passaram do Sr. desembargador Rebello ao Sr. desembargador Luna Freire as seguintes appellações em que são:

Appellantes Caetano da Costa Moreira e outros; appellados Deane Youle & Companhia e outros.

Appellante Joaquim Alves Barbosa; appellados Paulo José Gomes e sua mulher.

Appellante Antonio Militão dos Guimarães e Mello, como tutor de seu irmão Thomaz; appellado Joaquim Raphael de Mello.

Passaram do Sr. desembargador Telles ao Sr. desembargador Pereira Monteiro as seguintes appellações em que são:

Appellante José Feliciano Portella; appellado o bacharel Joaquim Ferreira Chaves.

Appellante Paulo Caetano de Albuquerque; appellado o juizo da fazenda.

Appellante Victor Laine; appellados Antonio José Pereira e outros.

Passaram do Sr. desembargador Pereira Monteiro ao Sr. desembargador Valle as seguintes appellações em que são:

Appellante o juizo; appellado João Antonio de Moura.

Appellante o reverendo Sebastião José de Moraes Bello; appellado Manoel de Oliveira Prado.

Passaram do Sr. desembargador Valle ao Sr. desembargador Santiago as seguintes appellações em que são:

Appellante Manoel José de Magalhães Bastos; appellados os herdeiros do finado João Antonio Martins Virães.

Appellante Manoel José Ferreira Gusmão; appellados Deane Youle & Companhia.

Passaram do Sr. desembargador Santiago ao Sr. desembargador Villares as seguintes appellações em que são:

Appellante Antonio José Gomes Arantes; appellado o juizo pela herança de Joaquim da Costa Leitão.

Appellante Antonio Lopes de Queiroz; appellado José Francisco de Sampaio.

Appellações crimes.

Passaram do Sr. desembargador Villares ao Sr. desembargador Bastos as seguintes appellações em que são:

Appellante o juizo; appellado José Victor Vieira de Mello.

Appellante o juizo: appellado o preto Verissimo José Rodrigues.

Passou do Sr. desembargador Valle ao Sr. desembargador Santiago a seguinte appellação em que são:

Appellante o juizo; appellado Antonio Manoel Alvão.

Passaram do Sr. desembargador Santiago ao Sr. desembargador Villares as seguintes appellações em que são:

Appellante o juizo; appellado Benedicto, escravo de Ernesto José Ferreira.

Appellante o juizo; appellado José Joaquim Rodrigues Machado, conhecido por José Amaro.

Dia de apparecer.

Passou do Sr. desembargador Valle ao Sr. desembargador Santiago a seguinte appellação em que são:

Appellante, José Braz Pinto Vianna; appellada D. Maria Joaquina de Sant'Anna.

Levantou-se a sessão as 3 horas da tarde.

EXTERIOR.

Circular do Sr. arcebispo de Paris sobre a observancia do repouso do domingo, a qual foi lida em todas as igrejas da diocese depois da missa no domingo de Pascoa.

Senhor cura.—Hoje que celebramos a solemnidade das solemnidades e o grande mysterio, que servio de base a instituição do domingo, vimos chamar a vossa attenção e a dos fieis sobre o cumprimento de uma lei, cuja violação he uma das chagas mais profundas do nosso paiz.

Vós conheceis a obra do repouso do domingo, que alguns fervorosos christãos já começaram ha tempo em Paris. Esta obra de uma importancia tão capital faz progressos. Numerosas adhesões chegam todos os dias e vem augmentar as listas abertas para receber os nomes daquelles que promettem não trabalhar e não fazer trabalhar, não vender e não comprar no domingo. Ha nisto symptomas de uma mudança feliz nos usos e costumes e na opinião publica. O governo dá o exemplo e favorece este impulso, fazendo que se não trabalhe nos estaleiros do estado. As pessoas occupadas em receber a adhesão dos negociantes ou dos operarios encontram geralmente por toda a parte um acolhimento, que os enche de satisfação. Os velhos prejuizos de irreligião tem diminuido consideravelmente.

Demais, se não he para santificar o domingo que se deseja a liberdade desse dia, he pelo menos para gozar-se de algum socego e de algum descanço. Finalmente debaxo da influencia destas idéas e destes esforços, notam-se já alguns quarteirões de Paris, os quaes tomam no domingo um aspecto de festa e de repouso, que he muito sensivel; outros quarteirões se combinam neste momento para seguir o mesmo exemplo, e he certo que este movimento tende a propagar-se.

Parece-nos, senhor cura, que he chegado o momento em que não devemos limitar-nos a votos e esforços isolados para coadjuvar esta obra do repouso do domingo, tão capital debaixo do duplicado ponto de vista religioso e social. E se a sabedoria nos impozesse uma certa reserva ao começar outra vez uma empreza, cujo successo era tão incerto em Paris, nosso dever nos obriga agora a tomar os primeiros fulgores de esperança, que nos brilha, e a empregar todo o nosso zelo, toda a influencia moral, de que podemos dispor, para tentarmos sanar ou pelo menos limitar e circumscrever o mal terrivel, que devora a França ha mais de meio seculo.

Nossos meios, senhor cura, se limitam a tres, mas são bem poderosos sobre as almas, por pouco dispostas que ellas estejam. Podemos orar, podemos exhortar, podemos obrar cada um na esphera de suas attribuições espirituaes.

Oremos para que Deos aparte de nos o escandalo da violação flagrante de um preceito essencial de sua lei; oremos para que Deos esclareça os espiritos sobre seus verdadeiros interesses; oremos para que esse pobre povo, que nos he tão charo e que delle abusam, comprehenda finalmente que Deos, ordenando-lhe o repouso do santo dia, quiz proteger sua dignidade de homem e de christão, os interesses de sua alma e de seu corpo contra apetites deshumanos, que, para ser satisfeito, sabem servir-se de sua ignorancia e sobretudo de suas paixões. Oremos e façamos orar. A violação do santo dia he uma especie de sacrilegio. Encha de dor esse pensamento o coração das santas almas, que se grupam em redor de nós como a porção fiel do rebanho. Subam suas vozes ao céo como uma harmonia de supplicas e de confissões publicas de seu crime. Roguemos a Deos que poupe a esse seu povo, objecto de nossa tão terna solicitude, e que o reconduza para o caminho da salvação, que he o de seus mandamentos.

Juntemos as exhortações á supplica. Façamos-lhe comprehender a importancia desse grande mandamento do Senhor. Os fieis mesmo nem sempre o comprehendem bem e não o cumprem com muita exactidão. Consente-se nos domingos, muito mais do que nos outros dias, pequenos trabalhos; e se não vendem, não se faz escrupulo em comprar. Levantemos diques contra a torrente do seculo, e não deixemos corromper as almas.

Expliquemos bem, segundo a comprehensão de nossos ouvintes, os poderosos motivos em que repousa esta santa lei, esta lei universal, que encontramos em todos os povos e em todas as religiões, tão divina e humana he ella ao mesmo tempo. Estes motivos são numerosos; não tenho necessidade de vo-los apontar todos aqui, uns dizem respeito a Deos, outros ao homem, este á religião, aquelles á sociedade; ha motivos para os interesses espirituaes, mas tambem os ha para os temporaes: uns referem-se á alma e os outros ao corpo.

Pode haver uma sociedade sem religião, uma religião sem culto, um culto sem oração? Que são por fim homens, que não se reunem jámais para orar, adorar a Deos, ouvir a verdade, aprender seus deveres, ouvir fallar de sua origem e de seus destinos? Que fazem elles sobre a terra, e quando tiverem quebrado todos os laços, que os prendiam a Deos, como respeitarão os laços, que os prendem aos homens? Por mais que façam os deveres da sociedade religiosa são os fundamentos dos deveres da sociedade civil, e um povo sem religião será eternamente insociavel.

Direi a estes homens, que vos ouvem, que esse nome de francezes, de que tão justamente se ufanam, está manchado aos olhos das nações estrangeiras, tanto civilisadas como barbaras, por esse verniz de irreligião, que lhes dá essa ausencia do culto publico, que vem sobretudo da não observação do domingo. Todos os povos, quaesquer que sejam, constituidos em republicas, em aristocracia ou em monarchia, observam a lei do repouso do domingo. Nós a encontramos na America, e os republicanos dos Estados-Unidos creem não violar com ella a liberdade individual. Presa-se muito a liberdade, na Inglaterra, e entretanto alli se respeita a lei de que fallamos. As monarchias catholicas ou protestantes, que nos cercam, a observam igualmente. Os paizes do Oriente, para onde vamos levar o apoio e o terror de nossas armas, a conhecem e a respeitam. Esses gregos que vamos tornar a ver esses russos que vamos combater, esses turcos que vamos amparar, são escrupulsamente fieis a esta lei. Quando conquistamos a Africa, qual foi o obstaculo o mais serio para o estabelecimento de nosso dominio? Foi a apparencia de usosa indifferença religiosa, a violação do repouso santo, a ausencia da oração e do culto publico, o espectaculo em uma palavra, que davamos a esses povos de uma nação, que lhes parecia sem religião e sem Deos.

Querem escolas para o povo, querem que sua intelligencia se esclareça e se desenvolva, e he justo. A religião tambem o quer, e eis-aqui porque cada domingo ella abre uma grande escola. Ella faz descer de seus pulpitos um ensino, que se adopta, que se proporciona ás diversas necessidades das almas, que nutre os espiritos de verdade, e os corações de sentimentos nobres, que ensina aos homens o segredo de seu destino, a regra de seus deveres, e lhes dá em uma palavra, essa sciencia da vida, sem a qual toda outra sciencia nada he. Mas para que sejam observados os grandes designios da igreja, para que sejam recebidos estes ensinos tão uteis, he mister do repouso do domingo, deve haver a interrupção dos trabalhos, cumpre que um dia sobre sete, como Deos quer, o templo se abra, a officina se feche.

Querem, que o homem seja respeitado, que sua dignidade seja reconhecida, que não seja tratado como uma machina, ou como um vil instrumento de trabalho, e na verdade tem-se razão. A religião tambem o quer; e eis-aqui porque ella tem medido e limitado suas fadigas, fazendo do repouso semanal uma lei. Eis-aqui porque ella diz ao homem: Trabalha, he uma lei de tua existencia, no espaço de seis dias banha a terra de teus suores, atormenta a natureza, obriga a que ella te alimente e vista teu corpo. Mas no setimo dia, descança, ergue a cabeça e lembra-te que és homem, que Deos unio teu corpo a uma alma immortal. O sustento desta alma não he o pão, he a verdade, he a virtude. Deixa por um momento os cuidados materiaes, que te absorvem e tendem a degradar-te. Vem receber o alimento, que tenho preparado para tua alma. Ente immortal a tua patria não he esta terra; este he o lugar de tua provação, de teu exilio; a vida não he o fim, he o caminho; lembra-te de teus magnificos destinos, e por mais rude que seja a provação, a esperança e a fe sustentarão tua coragem e farão que ella não se abala.

E que direis vós a esses homens, que querem trabalhar nos sete dias da semana, porque dizem que devem comer em todos elles? Responder-lhes-heis que calculam mal: que se não trata de diminuir seus recursos; que elles poderiam ganhar em seis dias, o que ganham em sete, se o salario fosse mais elevado. Ora, de que provem a baixa dos salarios? Não he sobretudo da multiplicidade dos braços? Mas os braços não são augmentados de um setimo, quando em vez de trabalhar seis dias o operario trabalha sete? Portanto elle nada ganha com este augmento de trabalho e he elle que, por uma cegueira deploravel, avilta o salario, que o nutre.

Que respondereis aos negociantes, quando elles vos disserem, que desejavam fechar seus armazens no domingo, mas que o cuidado de seus interesses os obriga a tê-los abertos? Dir-lhes-heis que, se de um commum accordo todos fechassem no domingo, não haveria perda para ninguem; e vós procurareis estabelecer entre elles este feliz accordo. A cousa he talvez menos difficil em Paris que em outra qualquer parte, porque alli todos os corpos do estado estão bem organisados, e tendo cada corporação á sua frente homens intelligentes e honestos, elles comprehenderão bem depressa, de quanto interesse seria para elles quebrar essa pesada cadeia de um trabalho não interrompido, e conquistar sem perda alguma a liberdade de um dia de repouso.

Mas ainda quando não se conseguisse estabelecer este accordo tão desejavel, não se deveria por isto abandonar a obra do domingo. Ha compensações que se podem offerecer pelas perdas que podessem resultar da observação do santo dia. Em primeiro lugar Deos tem recompensas infinitas para aquelles que seguirem sua lei e cumprirem seu dever neste mundo; em segundo lugar, não he provavel que as sympathias de um grande numero de compradores formem naturalmente uma clientella maior para os observadores do domingo?

E a este respeito, Sr. cura, permitti que eu chame vossa attenção sobre um lado desta grande questão, o qual tem sido esquecido nos esforços, que tem sido feito até hoje para restabelecer a lei do repouso dominical. Apenas se ha dirigido aos que vendem e aos que trabalham; a uns pedindo-se que fechem seus armazens; a outros que suspendam seus trabalhos; mas se não houvesse finalmente compradores, não haveria vendedores; e se aquelles que fazem trabalhar, se abstivessem rigorosamente disto no domingo, haveria muito poucos operarios que violassem esta santa lei. Portanto cumpre dirigir-se tambem aos proprietarios, elles que compram e fazem trabalhar. Comprehendam elles a immensa importancia desta lei debaixo do ponto de vista espiritual e temporal; que uns por motivos de consciencia, outros por motivos tirados da conservação da ordem social prometam não fazer trabalhar no domingo; insiram esta clausula em seus contratos com os emprehendedores; não obriguem sobretudo por caprichos ou necessidades pueris, seus operarios a trabalharem no domingo, como se vê frequentemente; façam um dever para si não só de não fazer trabalhar, como tambem de não comprar no domingo, e então se a estas obrigações, que são a pura expressão de um dever bem certo e grave, juntar-se a promessa feita a si mesmo de empregar toda a sua influencia para trazer, no maior numero possivel, os operarios e os negociantes á fiel observação da lei, a questão terá dado um grande passo para a sua solução; e se o mal que deploramos não for sanado, será ao menos atenuado. A atenuação deste mal seria já um grande bem, e não nos he permittido desprezar os meios que temos para o conseguir.

Juntemos finalmente a supplica e a exhortação algumas medidas que nos auxiliem por meio de uma acção permanente a obter o fim, que propomos. Estabeleçamos commissões parochiaes; e tenham ellas relações com a commissão central, que já existe em Paris; trabalhem os membros dessas commissões em augmentar a lista dos partidarios da observação do domingo; na esphera de seu poder e no circulo de suas relações, trabalhem em fazer penetrar as idéas de religião, de moralidade e de ordem em que está fundado este grande preceito; espalhem pelo povo as publicações da commissão, e especialmente o opusculo mensal publicado com o titulo de *O observador do domingo*. E se tudo isto for feito em cada parochia com perseverança e com zelo, veremos logo esta grande causa fazer novos e rapidos progressos. Trata-se da gloria de Deos, da salvação das almas e tambem da salvação da sociedade.

Tereis a bondade de ler, senhor cura, esta epistola na missa cantada do dia de Paschoa. Oxalá que a voz do primeiro pastor, tirando desse grande dia alguma cousa de sua solemnidade, chegue aos corações dos fieis reunidos em multidão aos pés dos altares, com mais poder e autoridade! Possa ella parecer-lhes um écho da voz de Deos, promulgando este grande preceito desde os primeiros dias do mundo, renovando-o no Sinai, e consagrando-o para o povo christao, pelo mysterio da ressurreição.

Recebei, senhor cura, a nova segurança de nossa affectuosa dedicação.

Domingos Augusto Maria.
Arcebispo de Paris.
(*Journal des Débats.*)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Dia 29 de maio.

Pelas 10 horas e 55 minutos da manhãa feita a chamada, e achando-se reunido numero sufficiente de membros, abre-se a sessão, depois do que he lida e aprovada a acta da antecedente. Em seguida o 1.º secretario dando conta do expediente, menciona um officio do ministro da fazenda remettendo o requerimento do 1.º tenente reformado do exercito Manoel Soares de Figueiredo. Vai á 3.ª commissão do orçamento.

Outro do mesmo, remettendo os decretos que concedem aposentadoria a Francisco Alves de Brito, e Braz Martins da Costa Passos, o primeiro no lugar de thesoureiro da substituição de notas na caixa da amortisação, e o segundo de contador da mesma caixa. — A' commissão de pensões e ordenados.

Outro do do imperio, remettendo o decreto pelo qual he concedida uma pensão á D. Mathilde Delfina de Castro, viuva do chefe de divisão Francisco Bibiano de Castro — A' commissão de pensões e ordenados.

Outro do mesmo, remettendo cópia das actas das eleições de eleitores a que se procedeu na freguezia das Palmas em 7 de novembro de 1852, e na de Curralinho a 6 de novembro de 1853, e bem assim os officios do presidente da provincia de Goyaz que as acompanharam. — A' commissão de constituição e poderes.

Um requerimento do Antonio Joaquim Cypriano, pedindo servir grtuitamente o lugar de correio desta camara. — A' commissão de policia.

Lêem-se e são aprovados os seguintes pareceres:

« A commissão de marinha e guerra, a quem foi presente o requerimento em que o bacharel João Antonio Nolasco Pereira da Cunha, capitão do 1.º batalhão de artilharia a pé, pede passagem para o corpo do estado maior de primeira classe, he de parecer que se peçam informações ao governo.

« Paço da camara dos deputados, 19 de maio de 1854. — *A. C. Seára. — Pereira da Silva.* »

« A commissão de marinha e guerra, para poder dar o seu parecer ácerca do requerimento do capitão reformado Antonio Dornellas Camara, em que pede melhoramento de reforma, necessita de informações do governo.

« Paço da camara dos deputados, 19 de maio de 1854. — *A. C. Seára. — Pereira da Silva.* »

« A commissão de marinha e guerra, a quem foi presente o requerimento documentado do tenente reformado Joaquim José de Souza, pedindo ser considerado na 1.ª classe, he de parecer que se peçam informações ao governo.

« Paço pa camara dos deputados, 19 de maio de 1854. — *A. C. Seára.— Pereira da Silva.* »

« A commissão de pensões e ordenados requer, que se peçam informações ao governo a respeito de D. Josepha Ayres de Almeida Freitas, que pede a esta camara o pagamento de ordenados que indevidamente deixou de perceber seu fallecido marido, o desembargador Joaquim Ayres de Almeida Freitas, por se lhe haver dado successor no lugar de juiz de direito da comarca do Natal, na provincia do Rio Grande do Norte, sem que se lhe desse outro lugar, ficando por esta causa privado de seus vencimentos legaes desde 19 de julho de 1838 até 6 de novembro de 1853.

« Paço da camara dos deputados, 20 de maio de 1844. — *Gomes Ribeiro. — J. E. N. S. Lobato.— D. Francisco.* »

He julgado objecto de deliberação e vai a imprimir o seguinte:

« Foi presente á commissão de marinha e guerra a proposta do governo, sobre a fixação da força naval para o anno financeiro de 1855 — 1856. Tendo ouvido o respectivo ministro, e examinado attentamente a mencionada proposta, apressa-se a opinar que seja ella convertida em projecto de lei com a seguinte formula:

« A assemblea geral legislativa decreta:

« Art. 1. etc., — para assim entrar em discussão e ser approvada pela camara dos Sr. deputados.

« Julga a commissão tambem que he conveniente ao serviço publico, e de accordo vai ella nisto com o governo, que se additem á proposta convertida em projecto algumas idéas, que desde já não justifica para não tornar comprido este parecer, mas que se reserva fazê-lo na discussão. Estas idéas vão incluidas nos dous artigos additivos seguintes.

« Art. 1. Fica o governo autorisado:

« § 1.º A reorganisar o corpo ecclesiastico da armada.

« § 2.º A crear até 3 companhias de aprendizes marinheiros nas provincias em que o julgar conveniente.

« § 3.º A regular as habilitações dos pilotos dos navios de guerra e mercantes nacionaes.

« § 4.º A elevar a 25$000 por anno os premios concedidos aos marinheiros avulsos engajados voluntariamente, e a 15$000 os dos grumetes; e bem assim a melhorar-lhes os soldos, dando 20$000 mensaes aos marinheiros da classe superior, 18$000 aos primeiros, 15$000 aos segundos, e 10$000 aos grumetes.

« § 5.º A elevar o premio do engajamento para aprendizes e corpo de imperiaes marinheiros de 60$ a 100$; e bem assim o do engajamento para o batalhão naval, equiparando-o ao premio concedido aos engajamentos do exercito.

« § 6.º A elevar a 20 annos o tempo de serviço das praças do corpo de imperiaes marinheiros, que ou forem recrutados ou passarem para elle das companhias de aprendizes, concedendo-lhes no fim desse prazo a pensão da reforma com o soldo por inteiro; podendo entretanto o governo, depois do prazo que fixar em regulamento, e antes de se findarem os mencionados 20 annos, licenciar aquelles que o merecerom por seu comportamento, com a condição de se empregarem á bordo dos navios mercantes nacionaes.

« Art. 2. As disposições do artigo antecedente são permanentes,

« Paço da camara dos deputados, 19 de maio de 1854. — *A. C. Seára. —J. M. Pereira da Silva.* »

O Sr. Barreto Pedroso, pedindo a palavra pela ordem, manda á mesa um requerimento do bispo de S. Paulo, no qual este pede a camara a concessão de 5 loterias para a conclusão do seminario episcopal daquella cidade. O illustre deputado recommenda á commissão a que esse requerimento tem de ser remettido, que attendendo ás valiosas e justificadas razões em que o dito prelado fundamenta seu pedido, se apresse a submetter á consideração da casa um projecto favoravel.

O requerimento he remettido á commissão de fazenda.

O Sr. Viriato pede a urgencia, para que entre em discussão o projecto que diz respeito á navegação a vapor pelas aguas do Parnahiba com a emenda substitutiva que fora offerecida ao mesmo na sessão antecedente, pelo que ficara adiado.

Sendo approvada a urgencia pedida pelo nobre deputado, entra em terceira discussão o projecto a que elle se refere com a emenda apoiada.

Não havendo quem peça a palavra, julga-se a materia discutida.

O Sr. Viriato (pela ordem): — He preciso declarar que a emenda substitutiva não vai inutilisar o projecto na parte relativa á provincia do Maranhão.

O Presidente: — Eu vou pôr a votos a emenda tal qual está; não posso fazer nenhuma declaração.

O Sr. Viriato: — O anno passado separaram-se as duas questões; ficou o que dizia respeito ao Maranhão em um projecto, e o que dizia respeito ao Piauhy em outro.

O Presidente: —Não comprehendo o que requer o nobre deputado, porque a emenda he substitutiva de todo o projecto.

O Sr. Paranaguá: — Quando V. Ex. poz em discussão o projecto, eu tive occasião de observar que a parte do mesmo projecto relativa á navegação do Parnahyba tinha sido destacada da parte relativa á navegação do Itapicurú-mirim. Acho pois muito razoavel o que pondera o nobre deputado, porque nem a emenda substitativa ao projecto pode comprehender o que diz respeito a navegação do Itapicurú-mirim.

O Presidente: — Na mesa não consta o que acaba de declarar o nobre deputado; o que se deu para a ordem do dia foi o projecto tal qual se acha impresso.

O Sr. Paranaguá: — Separou-se o anno passado, posso asseverar isto a V. Ex.; recorra-se ás actas.

O Sr. Paula Candido (1º secretario): — Julgo que a duvida do nobre deputado não pode prevalecer, porque se parte do projecto ficou adiada, a votação a que se vai proceder agora não recahe sobre essa parte adiada. A declaração do nobre deputado nada melhora, deixa as cousas na seu estado. Se o adiamento de que falla o nobre deputado retirou da discussão essa parte adiada, pode-se vatar agora a que tem sido discutida, e em todo o tempo prevalecerá o adiamento, entrando em occasião opportuna a outra parte, e sobre ella se votará.

O Sr. Viriato: — Mas he que se está na terceira discussão; houve unicamente separação das duas materias por decisão da casa.

O Presidente: — Eu vou por a votos o que existe unicamente.

He approvada a emenda substitutiva.

O Sr. Santos e Almeida (pela ordem): — Acabou-se de votar o projecto substitutivo ao projecto original sobre a navegação do rio Parnahyba, mas ainda resta o art. 3 do projecto primordial, que, como disse o nobre deputado por Matto-Grosso, tinha-se separado o anno. passado Julgo que agora devia tratar-se da materia contida no art. 3.

O Presidente: — Vai recorrer-se as actas pare se examinar o que houve. Emquanto se faz este exame na secretaria, passa-se a tratar das outras materias dadas para ordem do dia.

Entra em primeira discussão a resolução que approva a pensão de 160$ concedida a José Rodrigues dos Santos Neves, 2º sargento de guardas nacionaes do municipio do Presidio, de Minas Geraes, em remuneração dos serviços prestados á causa da ordem na sobredita provincia, onde foi gravemente ferido em combate nos campos de Santa Luzia.

O Sr. D. Francisco pede que o projecto tenha uma só discussão.

A camara approva este requerimento, e o projecto he approvado em escrutinio secreto por 58 votos contra 1.

O Presidente: — O que se passou a respeito do artigo que trata da navegação do rio Itapicurú-mirim foi o seguinte: a camara approvou em sessão de 4 de setembro do anno passado um requerimento do Sr. Saraiva, para que se separassem do projecto os artigos relativos á navegação do Itapicurú-mirim, e que fosse ouvido o governo a semelhante respeito. Vê-se pois que não he possivel entrar hoje em discussão esta materia, porque a camara resolveu que se pedissem informações ao governo ácerca della.

Entra em primeira discussão o projecto que approva a pensão concedida a D. Rita de Cassia da Conceição, correspondente ao meio soldo da patente de seu filho o alferes de guardas nacionaes Honorio da Fonceca Feijó, morto em combate na cidade do Rio ardo.

A requerimento do Sr. Bello tem este projecto uma só discussão, na qual he approvado em escrutinio secreto por 57 votos contra 3.

Tambem he approvada em uma unica discussão por 58 votos, a resolução que approva a pensão concedida a Umbelina Leal Ferreira Monteiro, correspondente á metade do soldo que percebia seu marido o tenente do 2º regimento de cavallaria ligeira Manoel Francisco Monteiro, morto em combate nos campos de Moren, e sem prejuizo do meio soldo que por lei lhe compita.

Achando-se na sala immediata o Sr. Carlos Carneiro de Campos, deputado por S. Paulo, he introduzido com as formalidades do estylo, presta juramento e toma assento.

Continuando-se na ordem do dia, entra em terceira discussão o projecto n. 26 de 1852, que approva a pensão concedida a D. Maria Angelica Ferreira Mena Barreto, e he approvado em escrutinio secreto por 52 votos contra 9.

Segue-se a discussão de dous artigos additivos offerecidos a este projecto, um approvando a pensão annual de 600$ concedida a viscondessa da Laguna em remuneração dos serviços prestados pelo seu fallecido marido, e outro aprovando a pensão annual de 193$ concedida ao alferes reformado Rodrigo Lopes da Cunha Menezes em remuneração de serviços prestados em campenha em que fora ferido.

Verificando-se não haver casa, o Sr. presidente declara encerrada a discussão destes dous artigos, e dá para ordem do dia de 22 a mesma, accrescendo a segunda discussão do projecto, que autorisa o governo a augmentar os ordenados dos correios das secretarias de estado.

RELATORIO.

Apresentado á assemblêa geral legislativa na segunda sessão da nona legislatura, pelo ministro e secretario de estado dos negocios do imperio Luiz Pedreira do Couto Ferraz.

Augustos e dignissimos senhores representantes da nação Brasileira. — Nomeado ministro e secretario d'estado dos negocios do imperio por decreto de 6 de setembro do anno passado, venho hoje ter a honra de apresentar-vos o relatorio dos diversos ramos do serviço publico consernente á repartição a meu cargo.

Procurarei desempenhar este dever de maneira que abuse, o menos possivel, de vossa indulgencia e attenção.

Familia imperial.

Suas magestades imperiaes e as serenissimas princezas gozam de perfeita saude, graças á Divina Providencia.

O coração de suas magestades imperiaes mais uma vez foi traspassado de viva e intensa dôr, sendo esta causada pela infausta noticia do falecimento de sua magestade fidelissima a senhora D. Maria II, rainha de Portugal, sua augusta irmãa.

Tão lamentavel successo, occorrido em Lisboa no dia 15 de novembro do anno proximo findo, não podia deixar de tambem magoar a nação Brasileira, que assim perdeu a primogenita do fundador do imperio.

Eleições.

Tendo sido augmentada a representação nacional com um senador, e um deputado pela creação da provincia do Paraná, deram-se oportunamente as ordens necessarias para a respectiva eleição.

Correu esta pacificamente, e já se acha terminada.

Expediram-se tambem as ordens para as eleições, que já se effectuaram, de um deputado pela provincia de Minas Geraes, e de dous pela do Rio de Janeiro, em consequencia das vagas deixadas pelo ex-ministro da justiça, o conselheiro Luiz Antonio Barbosa, e pelos actuaes ministros da marinha, e do imperio.

Expediram-se identicas ordens para as eleições dos senadores, que teem de preencher as vagas existentes na respectiva camara pelas provincias de S. Paulo, Rio de Janeiro, e Matto Grosso.

Concluiram-se diversas questões pendentes sobre eleições municipaes, tendo sido annulladas, além das que ja vos foram communicadas, as de N. S. da Guia, da capital da provincia de Matto Grosso; de N. S. da Ponte da cidade de Sorocaba, provincia de S. Paulo; do municipio de Quixeramobim e freguezia de Sant'Anna, termo da villa de Acaracú, na provincia do Ceará; da villa de S. João da Palma, na provincia de Goiaz; da freguezia da Ponte de Pedra na provincia do Pará, e finalmente da freguezia de S. Paulo de Olivença, da villa d'Ega, na provincia do Amazonas; pelas razões declaradas nos avisos, que vos serão presentes.

Algumas duvidas, cujas decisões serão opportunamente submettidas ao vosso conhecimento, appareceram ainda sobre o processo eleitoral no tempo decorrido da apresentação do ultimo relatorio.

Sendo já mui avultado o numero de semelhantes decisões, proferidas pelo governo, desde que se começou a executar a respectiva lei regulamentar, mandei-as coordenar, e reunir em um só corpo. Servos-ha transmittido este trabalho logo que se concluir.

Servirá para facilitar qualquer exame, que por ventura julgueis conveniente fazer acerca das mesmas decisões.

Secretaria d'estado.

Acha-se hoje á testa da secretaria do imperio, como seu official-maior, o Dr. Fausto Augusto de Aguiar. Sua intelligencia, e o zelo de que he dotado, são em verdade um poderoso auxiliar para o bom andamento dos negocios da repartição.

Continúa o serviço todavia a soffrer muitos embaraços em virtude da organisação da mesma secretaria, que na actualidade não póde absolutamente satisfazer as mais imperiosas necessidades.

Sobre este ponto largas e mui desenvolvidas considerações fez em seu relatorio o meu digno antecessor. Não cançarei pois vossa paciencia, reproduzindo-as. Já a augusta camara dos senhores deputados lhes deu o peso devido, concedendo por sua parte a necessaria autorisação para a reforma da secretaria.

Logo que for convertida em lei, tratará o governo de dar-lhe o conveniente desenvolvimento.

Só assim se poderão remover os embaraço, com que diariamente luta a repartição, e de que resultam a dêmora do expediente, a confusão do archivo, e o atraso do registro.

Basta attender-se aos muitos e variados ramos do serviço publico, que correm por esta repartição, e ao extraordinario expediente que sobre ella pesa, para se reconhecer, que ainda com o maior zelo, dedicação, e assiduidade dos seu empregados, não he humanamente possivel que preencha o fim de sua creação, e habilite o ministro para totalmente entregar-se aos serios cuidados, que lhe devem merecer os melhoramentos materiaes e moraes, que o paiz exige, tem direito de esperar dos poderes do estado.

Presidencias de provincias, e palacios provinciaes.

Tendo de inaugurar-se a provincia do Paraná, creada pelo decreto n. 704 de 29 de agosto ultimo, tornou-se de mister marcar o ordenado do respectivo presidente.

Fe-lo o governo por decreto n. 1232 de 19 de setembro passado, arbitrando-lhe a quantia annual de 6:000$000 réis.

Em comprimento do § 1.º do artigo 11 do decreto n. 719 de 28 de setembro do mesmo anno, foi expedido o decreto n. 1311 de 5 de janeiro do corrente, regulando, segundo os limites traçados no referido §, os ordenados dos secretarios dos governos das provincias.

Com esta medida melhorou-se alguma cousa a sorte d'estes empregados. Ainda assim não gozam de vantagens correspondentes á sua posição, e ás arduas funcções que lhes cumpre exercer.

Depende isto de organisar-se entre nós a administração, creando uma carreira que lhes faça antever um futuro, a que suas habilitações e esforços os convidem.

O governo medita seriamente sobre este objecto, que exige estudo e attenção.

Continua a ser sensivel em algumas provincias a falta absoluta de palacios, que sirvam para residencia dos presidentes, de uma maneira correspondente á sua elevada posição.

Não podendo o governo attender a todos os pedidos, que teve, afim de consignar quantias para o aceio e decoração de taes edificios, ha procurado remediar, como tem sido possivel, este inconveniente, autorisado pelo ministerio a meu cargo as despezas para os ornatos e mobilia, que mais instantemente exigiam os presidentes das provincias do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Parahiba, Santa Catharina, Paraná, e S. Pedro do Sul.

Vai sendo executada a providencia tomada por meu antecessor para evitar a continua e excessiva deterioração, e extravios dos moveis dos palacios.

Para que houvesse neste objecto a conveniente uniformidade, e se podesse fazer uma escripturação regular na secretaria do imperio, remetti por aviso circular de 6 de dezembro ultimo o modelo, pelo qual devem ser organisados os respectivos inventarios.

Camaras municipaes.

Adherindo as idéas manifestadas por todos os meus antecessores ácerca da actual organisação das camaras municipaes, e tendo sido o seu objecto já considerado em muitos relatorios, julgo-me dispensado de desenvolver largamente este ponto.

He uma verdade reconhecida que, taes quaes se acham constituidas, não podem as camaras municipaes corresponder a todas as esperanças despertadas pela sua creação.

A necessidade de obrarem sempre como corpos collectivos difficulta a realisação de muit[illegible] suas melhores intenções.

A falta de unidade de acção, indispensavel no exercicio de attribuições executivas, e meramente administrativas, embaraça constantemente o rapido desenvolvimento das principaes deliberações das camaras.

Impede tambem a continua e efficaz vigilancia, tão necessaria para a boa administração de seus bens, e para a arrecadação e aproveitamento de suas rendas, posto que em geral exiguas. Obsta, finalmente, a fiscalisação que tanto reclamam as obras a seu cargo, a par da inspecção que devem exercer sobre os empregados que lhes são subordinados.

Juntem-se a tudo isto a multiplicidade de funcções diversas, e os poucos meios, de que em regra podem dispôr estas corporações, e reconhecer-se-ha que com razão muitos de meus antecessores fizeram constantemente sentir ao corpo legislativo a conveniencia de ser revista e melhorada a lei, que organisou as camaras municipaes.

Os melhoramentos, porém, de que esta lei carece; exigem, em minha humilde opinião, a reforma da instituição, senão quanto á parte essencial das attribuições municipaes, que, propriamente deliberativas, lhe devem ser mantidas, ao menos, mas indispensavelmente, no tocante ás suas funcções executivas.

Exigem que se assente primeiramente no modo pratico do fazer-se a separação de taes attribuições, e de serem estas conferidas a autoridades, que cabalmente as possam desempenhar.

Exigem emfim um complexo de medidas de algum alcance, entre si ligadas, que se prendem a um vasto plano de reforma administrativa.

Neste sentido param no ministerio do imperio trabalhos importantes, elaborados, já pela commissão nomeada por meu antecessor, já por outras pessoas, que foram consultadas sobre a materia.

Estes trabalhos occupam minha particular attenção desde muito tempo por ter feito parte da commissão, a que acabo de referir-me.

Sobre elles pensa o ministerio; e posso afiançar-vos que, se tantos outros tão variados quão urgentes negocios não o tivessem ao mesmo tempo occupado no curto espaço decorrido desde que foi nomeado, estaria elle hoje habilitado para apresentar-vos definitivamente o plano, que entendesse melhor e mais adoptavel para essa reforma.

Limites.

No dia 19 de dezembro do anno findo teve lugar a inauguração da provincia do Paraná, tomando posse da presidencia o conselheiro Zacarias de Goes e Vasconcellos.

Não só quanto á parte relativa á organisação dos diversos ramos do serviço publico, mas tambem no tocante ao desenvolvimento material da nova provincia, e principalmente ao melhoramento de suas vias de communicação, deu-lhe o governo as respectivas instrucções.

O decreto de 19 de maio de 1843, que marcou provisoriamente os limites das provincias do Rio de Janeiro, e de Minas, continúa a dar lugar a frequentes conflictos entre as autoridades do termo de Campos, e dos tres municipios da ultima provincia, com os quaes confronta.

Nas palavras do mesmo decreto se teem fundado as pretenções d'uma e d'outra parte, entendendo-se diversamente algumas de suas disposições relativas á fixação das divisas.

Os presidentes de ambas as provincias, apesar dos esforços que tem empregado, recommendando asrespectivas autoridades toda a prudencia e circumspeção em materia, que pode originar serias consequencias e exigindo a restricta observancia do dito decreto, tem conseguido evita-las, mas não fazer cessar o desacordo porque este nasce, como disse, da divergencia que ha, quanto á verdadeira intelligencia daquellas disposições.

Para d'uma vez pôr têrmo a este desagradavel estado de cousas acaba o governo de encarregar o engenheiro Pedro Taulois de traçar por modo claro as linhas divisorias, segundo instrucções que recebeu, cingindo-se strictamente ás determinações do citado decreto.

Espera o governo que assim desapparecerão os conflictos, cessando o motivo que os tem occasionado. Logo que me sejam remettidos os trabalhos d'este engenheiro, ser-vos-hão transmittidos, afim de que o corpo legislativo possa resolver a questão, designando positivamente os limites, que forem mais convenientes á commodidade dos povos, que habitam nos pontos contestados.

A camara municipal da cidade de S. João da Barra, da provincia do Rio de Janeiro, representou ser conveniente a mudar-se sua divisa com o municipio de Itapemerim, da provincia do Espirito Santo, que corre pelo rio Itabapoana, para a Cordilheira Geral, que pouco dista. O governo exigio do presidente da ultima provincia informações e esclarecimentos a tal respeito.

Tem-se tambem suscitado duvidas sobre limites entre outras provincias, e algumas datam de antigos tempos. Espera o governo informações, concernentes ao objecto, para tomar as medidas e providencias convenientes, a fim de se extinguir essa fonte de continuas contestações e conflictos de jurisdicção entre as autoridades locaes.

Archivo publico.

Proseguio-se nos trabalhos de coordenação e classificação dos papeis, que por motivo do incendio que destruio o edificio contiguo ao desta repartição na rua da Guarda Velha, se deslocaram e confundiram, quando tratou-se de pô-los a salvo das chamas que ameaçavam consumi-los.

Foram recolhidos ao archivo, durante este anno, mais 21 documentos.

Fizeram-se os competentes catalogos das cartas, provisões, e ordens regias, desde a data de 1662; cujo numero sóbe a mais 6.000, e tem-se dado principio a trabalhos de identica natureza sobre outras series de documentos.

D'ha muito era sentida a necessidade de mudar-se esta repartição do edificio, em que tem estado, na rua da Guarda Velha, para outro, que as condições esseneiaes para o seu desenvolvimento reunisse maior espaço.

Acha-se hoje felizmente satisfeita esta necessidade. O governo conseguio dos religiosos franciscanos, nos quaes encontrou a melhor disposição, uma parte do seu vasto convento do morro de S. Antonio.

Com as obras a que mandei alli proceder, e que se acham quasi concluidas nos repartimentos cedidos para se lhes dar as proporções que exige o archivo, hade esta repartição melhorar muito do seu estado presente, e poderá conservar-se naquelle lugar por muito tempo.

A reorganisação do archivo publico he ainda assim de reconhecida urgencia. Como se acha constituido, e com o regulamento, porque se rege, não pode corresponder ao seu destino.

Se, como espero, for o governo definitivamente autorisado para reforma-lo, tratarã de tão importante objecto com a conveniente solicitude.

O espaço occupado até agora por esta repartição foi aproveitado para a das terras publicas, e a da inspecção geral da instrucção primaria e secundaria.

Saude publica.

A exacta e rigorosa apreciação do estado sanitario do paiz he ainda mui difficil entre nós.

Nesta materia, apenas os factos que, por extraordinarios, se tornam notaveis, quer por seus effeitos, quer pela necessidade da acção protectora da administração publica, são em geral os que podem ser registrados.

A instituição da junta central de Hygiene Publica, e das commissões provinciaes, veio preencher uma lacuna, e abrir a mais conveniente via para se marchar vantajosamente neste importantissimo ramo de melhoramentos.

Quaesquer, porém, que sejam os seus esforços, não lhes póde, ainda por muito tempo, permittir a carencia de meios, e de auxiliares habilitados (com a qual tem de lutar), o desempenho completo de suas multiplicadas e arduas funções na larga esphera, que lhes foi traçada.

Sóbe de ponto a difficuldade pelo que particularmente respeita aos estudos praticos—minuciosos e profundos,—que são indispensaveis para se poder determinar a natureza de differentes enfermidades que apparecem, endemica ou extraordinariamente em diversa localidade e difinir as condições hygienicas que especialmente assdeterminam e explicam.

Accresce que não ha sido ainda possivel estabelecer estas commissões em todas as provincias, nem as que estão em effectividade tem podido regularisar suas relações com o centro commum, de modo que reinem em todos os trabalhos a uniformidade e a harmonia necessarias para que apresentem resultados de interesse geral.

Assim pois, á excepção desta cidade, a cujo respeito a Junta Central tem elaborado trabalhos de verdadeira importancia, e que revelam o zelo e dedicação, com que se tem dado ao exercicio de suas funcções, não posso transmittir-vos se não as noticias, que tem chegado ao conhecimento do governo pelas autoridades publicas, as noticias as mais das vezes incompletas, porque quasi nunca se baseam em dados seguros e satisfactorios colhidos por homens habilitados.

Graças á Divina Providencia, e o governo se compraz em communicar-vos que a febre amarella, posto que ainda no anno passado reapparecesse sporadicamente nesta cidade, tem hoje della, e da mór parte das provincias do imperio, completamente desapparecido. E exceptuadas as enfermidades, que com maior ou menor intensidade se costumam manifestar em diversas localidades, por circumstancias que lhes são especiaes, póde-se dizer que correu o anno passado regularmente em todo o imperio, no tocante á saude publica.

O illustrado presidente da junta central apresentou o relatorio, que achareis appenso, rico de considerações scientificas, e de observações praticas sobre as causas de insalubridade, que actuam sobre esta cidade, e relativamente ás medidas que julga convenientes para as combater e destruir.

Ahi largamente se discutem não só as que devem ser permanente adoptadas para se conseguir a limpeza e o aceio da cidade; a pureza das aguas potaveis pela conservação e desenvolvimento das florestas nas montanhas d'onde ellas dimanam; a falsificação dos generos alimenticios; um systema mais completo de soccoros publicos, etc.; mas tambem providencias occasionaes, que entende dever substituir as quarentenas, contra as quaes, pela forma por que se fazem, positivamente se pronuncia, como inuteis e vexatorios dos interesses commerciaes, propondo, em lugar dellas, processos que, em sua opinião, são sufficientes para extinguirem o germen pestilencial, que possa ser-nos importado.

Especialmente trata das causas da febre amarella averiguando as que influiram na invasão da epidemia de 1850, referindo seus principaes symptomas, e as lesões encontradas nos cadaveres das victimas, e finalmente discutindo o tratamento, curativo e preventivo deste flagello.

O governo se occupa seriamente, como lhe cumpre, em estudar os meios de levar a effeito, dentre as medidas indicadas, as que se reconhecerem mais urgentes e vantajosas, e forem desde logo possiveis.

O hospital maritimo de Santa Isabel, situado na Jurujuba, que tão beneficos effeitos tem produzido no tratamento das tripolações dos navios, surtos neste porto, as quaes costumam de ordinario ser victimas preferidas pela febre amarella, acha-se consideravelmente melhorado.

Teem sido nelle construidas vastas e commodas enfermarias, segundo as indicações da commissão sanitaria, creada pelo decreto de 3 de janeiro do anno passado, e a cujo cargo se acha a administração do hospital. Foi dispendida a quantia de 19:000$000.

Havendo sido ultimamente autorisada pelo governo a compra do edificio, em que está estabelecido este hospital, ajustou-a o presidente da commissão pela quantia de 16:700$000, e brevemente será realisada.

Tambem com autorisação do governo, foi alugada uma casa na visinhança do mesmo hospital, para serem alli tratadas as mulheres accommettidas por aquella enfermidade a bordo dos navios.

Comprou-se, por ordem do meu digno antecessor, por 16:000$000, um vapor para ser empregado no transporte dos enfermos das embarcações para o hospital, e ainda de terra, quando queiram receber os seus soccorros. Este serviço era até então prestado por um vapor pertencente ao commendador Ireneo Evangelista do Souza, que o pôz á disposição do governo sem indemnisação alguma, nem ainda pelas despezas do combustivel e costeio, que foi feito, durante todo o tempo, á sua custa.

Foi ultimamente presente ao governo o regulamento confeccionado pela commissão para reger o estabelecimento. Pende a sua adopção de consulta da secção respectiva do conselho de estado.

Ao zelo e dedicação dos dignos presidentes, e mais membros da mesma commissão, se deve incontestavelmente o estado satisfactorio, em que se acha este hospital, e a regularidade, cuidado e fiscalisação, com que hoje he feito todo o serviço que lhe he concernente.

O modo como são alli tratados os enfermos tem grangeado ao estabelecimento a melhor reputação entre as tripolações dos navios, para os quaes tem sido um inapreciavel recurso.

Não posso deixar de fazer á referida commissão, os elogios, a que tem direito pelos valiosos serviços, que tão desinteressadamente tem assim prestado á humanidade.

No espaço decorrido desde o 1.º de maio do anno passado até o fim do mez ultimo, trataram-se no dito hospital 1,570 enfermos. A mortalidade foi insignificante, pois que não passou de 268 individuos.

No artigo —estabelecimentos de caridade— trato de outras instituições, que entendem com a saude publica.

Quanto ás provincias, passo a dar-vos as informações, que chegaram ao conhecimento do governo.

Rio de Janeiro. — Apenas em alguns pontos grassou a febre amarella sem grande intensidade.

Espirito Santo.—Na colonia de Santa Isabel manifestou-se epidemicamente, nos principios deste anno, uma febre de mau caracter, que pouco antes tambem grassira passageiramente na freguezia do Queimado, distante 6 leguas da capital. Segundo as ultimas noticias tinha ja cessado.

Bahia.— No mez de abril do anno passado reappareceu na capital a febre amarella, fazendo seus maiores estragos, como costuma, a bordo dos navios.

Para tratamento dos enfermos, fundou o presidente da provincia, de accordo com a commissão de hygiene, um hospital no sitio de Monserrat nos suburbios da cidade.

Até o mez de setembro, tempo em que desappareceu o flagello, foram tratados nesse hospital 74 doentes, dos quaes falleceram 40.

Desde o principio do corrente anno teem-se manifestado alguns casos em pequeno numero.

Este hospital ficou definitivamente estabelecido, tendo sido, como em outro lugar informo, comprado por ordem do governo o edificio em que se acha.

Na cidade de Cachoeira, e povoação de S. Felix alguns casos tambem apparecêram da mesma enfermidade; e na villa e parte da comarca de Monte Santo, bem como nas da Barra e Caravellas, grassaram camaras de sangue, que fizeram muitas victimas.

Sergipe.— Nas villas do Lagarto e Itabianna foi tambem a população accommettida fortemente por esta ultima enfermidade.

Pernambuco.—Constava ultimamente que alguns casos de febre amarella benigna tinham apparecido na capital, mas até a data das ultimas informações não tinham sido competentemente verificados.

Casos semelhantes se manifestaram na comarca do Limoeiro.

Mandou o presidente da provincia preparar um hospital provisorio na ilha do Pina, e representando ser necessario construir-se ahi um lasareto permanente, cuja planta e orçamento remetteu foram estes approvados pelo governo, que prometteu pôr a sua disposição para este fim, no proximo exercicio, a quantia precisa.

Parahiba. — Reinaram nas villas de Campina Grande, e Lagôa Nova, e povoações de Pedra de Fogo camaras de sangue, apparecendo ao mesmo tempo casos de febre amarella.

Rio Grande do Norte.—A povoação da Ponta-Negra, e villa de Estremoz foram accommettidas por febres de differentes caracteres, e em Macau appareceram alguns casos de bexiga.

Desde 27 de janeiro até 5 de fevereiro entraram para as enfermarias estabelecidas naquella povoação 75 enfermos, dos quaes falleceram 7.

Pará.—Na villa de Ourem desenvolveu-se ultimamente uma epidemia de febres, cujo caracter não consta das respectivas informações.

Durante o anno passado, poucos casos se deram de febre amarella na capital, unico ponto da provincia, onde este flagello não desappareceu completamente, logo depois da invasão em 1850.

S. Paulo: — A febre amarella, que nos principios do anno passado causou estragos na cidade de Santos, extinguio-se completamente.

Na cidade de Paranagua, e villa de Ubatuba desenvolveu-se ultimamente uma epedimia de febre, cuja natureza era ainda duvidosa na data das ultimas informações.

Consta que nesta villa, tendo sido atacadas 60 pessoas, falleceram 6.

Santa Catharina: — Cessou inteiramente o flagello da febre amarella, que na capital appare-

MUTILADO

cera em março do anno findo, tendo naquella epocha feito 87 victimas.

A respeito das outras provincias, nada consta além das enfermidades que nellas costumam reinar.

Vaccina. —O numero das pessoas vaccinadas durante o ultimo anno, em todo o imperio, á excepção das provincias do Piauhy, e de Matto Grosso, das quaes, bem como de alguns municipios de outras, não se obtiveram informações, foi, como consta do respectivo mappa, de 19,491.

Este numero he inferior ao que apresentou o mappa do anno anterior.

A circumstancia de não se ter manifestado o flagello da variola com caracter epidemico em larga, escala, como em outros annos, em nenhuma provincia, posto que visitasse algumas localidades, explica a diminuição desta cifra.

Com effeito, não estabelecendo as nossas leis medidas coercitivas mais fortes aos que deixam, por indolencia, de premunir-se contra a bexiga pelo uso deste tão util preservativo, só a elle recorrem nas occasiões em que a enfermidade faz seus terriveis estragos.

Accresce que, nas classes menos illustradas, ainda reinam preconceitos, que afastam grande numero de pessoas dos beneficios da vaccina. Só o tempo e acção das autoridades os poderão vencer.

Este serviço faz-se com muita irregularidade fóra das grandes cidades.

Além daquella repugnancia que a massa da população, principalmente do interior, manifesta, concorrem para isto a difficuldade de communicações, a grande distancia que separa as povoações, e finalmente o pouco zelo, com que a maior parte dos commissarios vaccinadores preenche suas funções, pelas quaes nenhuma retribuição lhes he dada.

(*Continuar-se-ha*).

PERNAMBUCO.

Contrato das carnes verdes.

Relação das pessoas que mataram rezes, mediante a multa de 10$000 rs. por cabeça, na conformidade do art. 9º do contrato das carnes verdes, e resolução da presidencia de 21 de dezembro do anno proximo passado, sendo ditas multas dos dias 12 a 18 do corrente mez de junho de 1854.

NOMES.	12	13	14	15	16	17	18	Total.
José Lucio Lins	2	2	2	2	2	2	3	15
Joaquim Pinto	3	2	2	1	2	3	4	17
Ignacio Ferreira Guimarães	1	1	1	1	1	1	1	7
Ignacio Adriano Monteiro	0	0	0	0	0	1	0	1
Total de cada dia	6	5	5	4	5	7	8	40

A 10$000 rs. . . . . 400$000

Abatimento de 3 % na conformidade da mesma resolução . . . . 12$000

Liquido que recolhi ao cofre do hospital Pedro II . . . . Rs. . . . 388$000

Fiscalisação do contrato das carnes verdes 19 de junho de 1854.

O fiscal das carnes verdes,
João dos Santos Porto.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

2.ª SESSÃO ORDINARIA DE 13 DE JUNHO DE 1854.

Presidencia do Sr. Barão de Capibaribe.

Presentes os Srs. Rego e Albuquerque, Mamede, Rego, Vianna e Oliveira, abrio-se a sessão e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do presidente da commissão de hygiene publica, representando sobre achar-se grande numero dos quintaes das casas desta cidade innundados de aguas pluviaes estagnadas, donde se desprendem miasmas, que podem viciar ainda mais o ar atmospherico, e influir perniciosamente na saude publica; bem como a respeito das estribarias de aluguel existentes dentro da cidade, que não conservam a limpeza e outras condições exigidas pelo art. 4.º tit. 9. das posturas; pedindo que, quanto a estas, mandasse a camara que os fiscaes fizessem observar a disposição do citado artigo; e quanto áquelles, a do artigo 2.º tit. 3.º das mesmas posturas. — Resolveu-se que neste sentido se expedissem ordens terminantes aos fiscaes, e se respondesse á commissão.

Outro do fiscal de Santo Antonio, informando sobre ter procedido, nos termos das posturas, á vestoria no sobrado da esquina da rua do Livramento, pertencente aos herdeiros de Joaquim José de Miranda, e remettido a contadoria o termo de multa contra os mesmos por não terem cumprido no tempo prefixo na vestoria, o que foi resolvido nesta.— Que o procurador informasse com urgencia a respeito.

Outro do fiscal de S. José, informando a respeito do officio da commissão de hygiene publica, relativo ás rezes, que morrem de molestias naturaes, e são aproveitadas pelos moradores da Cabanga, dizendo que essa gente he tal, e tão pouco se importa com as suas proprias vidas, que desenterram as rezes para lhes tirar o couro e vende-lo; mas que lhe não consta que aproveitem a carne; e fazendo outras considerações a respeito. — Resolveu-se que se dissesse ao fiscal que fizesse enterrar as rezes depois de esquartejadas com o couro, e tomasse as providencias necessarias, afim de que não fossem desenterradas, e aproveitadas as suas carnes. Neste sentido mandou-se responder á commissão de hygiene, remettendo-se a informação do fiscal, por copia.

Outro do administrador do cemiterio, transmittindo duas contas, que lhe foram enviadas pelo thesoureiro do grande hospital de caridade, da despeza de 95$959 rs., feita com o tratamento no mesmo hospital, dos africanos livres, empregados no serviço do cemiterio.—Saul, e Jaques, afim de que a camara autorisasse o seu pagamento.—Mandou-se expedir ordem ao procurador para pagar; e responder ao administrador do cemiterio.

Outro do fiscal de S. José, remettendo o mappa do gado morto para consumo desta cidade, na semana de 5 a 11 do corrente (535 rezes) inclusive 42 pelos particulares.—Que se archivasse.

Outro do fiscal da Varzea, participando ter-se morto para consumo daquella freguezia, no mez de maio findo, 74 rezes.—O mesmo destino.

Foram approvados os seguintes parecer e proposta; o primeiro sobre o fornecimento de carnes verdes ao povo desta cidade, depois que findar o respectivo contrato; e a segunda sobre levantar-se um telheiro no mercado do peixe, para ficar este abrigado do sol e da chuva.— « A commissão especial, a quem foi remettido o officio incluso do Exm. presidente da provincia a respeito do fornecimento das carnes verdes, tendo pensado maduramente sobre o objecto, entende, quanto á primeira parte do referido officio, que se deve recommendar aos fiscaes a maior vigilancia na observancia das posturas relativas á materia dos §§ 8 e 9 do art. 66, da lei do 1.º de outubro de 1828; e quanto á segunda, que convem fazer-se acquisição de um terreno, em que se estabeleça uma solta para deposito do gado, que for destinado para o consumo, mediante preço modico, e por certo numero de dias, nas immediações da cidade: — que se permitta (sem o menor obstaculo á livre concurrencia) a encorporação de uma companhia, em que a camara tome parte, mais como fiscalisadora, do que como especuladora: —que se construam, quanto antes, mais doze talhos na ribeira da freguezia de S. José, visto que, os existentes não são sufficientes: — que em cada um dos açougues publicos hajam disponiveis oito talhos com balanças e pesos promptos para os criadores, que quizerem talhar seus gados, pelo que nada pagarão: — e, finalmente, que do chafariz das Cinco Pontas se leve um annel de agua para o centro dos curraes, os quaes deverão ser calçados e ter os tanques, que forem necessarios. » Paço da camara municipal do Recife 12 de junho de 1854.—*Antonio José de Oliveira* — *José Maria Freire Gameiro.*

Proponho que, depois de se obter approvação do Exm. presidente da provincia, se mande levantar para a venda do peixe um telheiro, onde o pescador esteja coberto dos ardores solares, e onde possam aquelles, que quizerem, negociar em grosso e a retalho neste genero.— Para resarcir as despezas do referido telheiro, a camara estabelecerá uma modica pensão.— Paço da camara municipal do Recife 12 de junho de 1854. — O vereador *Antonio José de Oliveira.*

Despacharam-se as petições de Antonio Pereira de Faria, de Joaquim Jacinto, de Manoel José de Araujo Machado, de Manoel de Souza Tavares, de Placido Pereira da Silva.

Eu Manoel Ferreira Accioli, official da secretaria, o escrevi — *Barão de Capibaribe*, presidente. —*Rego e Albuquerque.* — *Rego.* — *Oliveira.*— *Sá Pereira—Mamede.*

REPARTIÇAO DA POLICIA.

Parte do dia 19 de junho.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que das partes hontem e hoje recebidas nesta repartição, consta terem sido presos: á ordem do subdelegado da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves, o pardo Antonio José dos Santos Pernambuco, por briga, e João Ribeiro sem declaração do motivo; á ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, José de Campos Ayres, por ebrio, e o preto escravo Manoel por andar fugido; a ordem do subdelegado da freguezia de S. José, o pardo Gabriel Domingues por desordeiro, e Francisco Miguel Lino, por embriaguez; e á ordem do subdelegado da freguezia da Boa-Vista, João Baptista dos Passos, sem declaração do motivo.

Deos guarde á V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 19 de junho de 1854.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—*Luiz Carlos de Paiva Teixeira*, chefe de policia da provincia.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

A meu amigo Dr Ignacio Firmo Xavier e a' sua Exm.ª Sr.ª, por occasia'o da morte de sua muito prezada filha.

Rosa, viveu como a rosa,
Linda concha de perfume;
Anjo, voou para os anjos,
A' gloria de Deos, seu nume.

Foi-lhe relampo a existencia!
Desmaiou em breve a estrella,
Ante a luz da eternidade,
Que inundava a face della!

Nem sequer póde da vida
Sentir amarga saudade;
Sôam-lhe ja em festejo
Os hymnos da eternidade.

Oh! muito valem carinhos
De uma mãi piedosa e terna!
Mas a ventura celeste
He mais que a affeição materna!

De nossa crença abre o livro!
De consolações que fonte!
A quem pranteia o seu anjo
De esperanças que horisonte!

Curva o collo á mão do Eterno.
Mas conhece-lhe a bondade...
Pois choras porque cedeste
Uma flor á divindade?

Deos póde ceder-te ainda
Outras glorias, outras flores,
Na benção que felicita
Os teus candidos amores.

F. A. Barros.

AO PUBLICO.

Passamos agora a fazer algumas breves reflexões a respeito dos fundamentos em que se basea o accordão supra. Principia elle em seu preambulo pelo fundamento de que não he preciso haver conciliação por serem testamenteiros, por tanto administradores, e como taes não poderem transigir. Aqui temos nós o primeiro fundamento falso, porque na petição inicial pediram-se legados e juros; estes não podem ser pedidos ao testamenteiro como tal, e só sim em sua qualidade individual, e em seu nome singular; no entanto apresenta-se este fundamento com um caracter mui diverso, como se tratasse de pedir somente legados a um testamenteiro. Pelo facto de se terem pedido juros na mesma petição era forçoso haver conciliação; e ainda mais, segue-se tambem a incompetencia da acção, porque não podem ser pedidos juros por acção summaria, e sómente por acção ordinaria, em que se convença á quelle a quem esses juros se exigem, da falta de cumprimento de seu dever e demora culpavel: pelo contrario na acção actual houve confissão e condemnação de preceito, e somente quanto aos legados; o que he muito differente do que o accordão quer inculcar. Quanto ao segundo fundamento, em que se diz que não se verifica a lesão, tambem he falso, como passamos a provar: 1.º, de uma avaliação nulla em sua base não se pode tirar effeito valido; e de facto e de direito, a avaliação de que se trata he nulla, por ter sido feita por falso avaliador; além de ser lesiva, como em outra parte demonstramos: 2.º, a base em que se fundou o accordão de que subio em praça a mais do que as segundas avaliações, tambem he falsa; porque não houve no todo dos dous predios segunda avaliação; e como se pode tirar das avaliações argumento de que não ha lesão, sendo aliás ellas falsamente feitas? E será prova de não haver lesão o ter sido avaliado o predio na primeira avaliação em 17:500$ rs., e na segunda em 9:000$ rs., vendendo-se em praça por 13:500$ rs., quando antes tinha sido avaliado no inventario em 15:000$ rs., invalidando-se por diminuta? e ainda mais, tendo sido este predio tambem avaliado por 20:000$ rs. para S. M. I. comprar? sendo um palacete quasi ultimado, que estava por mais de 30:000$ rs.? não será lesão ter sido vendido por 13:500$ rs., havendo sido annullada pelo recto juiz o Sr. Dr. Sequeira, por baixa a avaliação de 15:000$ rs., no inventario? Quanto ao terreno: será legal, e servirá de prova de não haver lesão terem sido vendidas em praça 60 braças por 4:500$ rs. quando ja antes da praça tinha a offerta de 5:000$ rs. por 20 braças, o que elevaria as 60 braças só por si a 15 contos e mais, como consta de minha petição fl. 364, em que pedia licença para vender a 250$ rs. a braça, ficando ainda com 40 braças e mais 500$ rs. do preço porque foi vendido o todo? Será verdadeiro e decente o fundamento do accordão, quando diz « sendo pelo contrario as primeiras excessivas? » A prova que os Srs. juizes encontram nos autos he ser a primeira avaliação de 88$300 rs. por braça, e haver a offerta de 250$ rs., o que demonstra evidentemente o contrario: de forma que, sendo a segunda avaliação 50$ rs. e a primeira 88$300 rs., e não deixando o juiz vender a 250$ rs., e depois vendendo em praça a 75$ rs. a braça, não he isto lesão? e não he falso tal fundamento? Na verdade este facto dá uma prova de que com effeito foi *excessiva* a primeira avaliação na cabeça dos Srs. tres juizes que são muito *conscienciosos*! Tendo vista para verem que a avaliação de 17:000$ rs. do predio, e de 5:300$ rs. do terreno eram excessivas, a não tiveram para verem que tinham sido annulladas por baixas a de 15:000$ rs. do predio, e do terreno em proporção; para isso não tiveram vista!!!

Quanto ao outro predio, temos que a primeira avaliação de parte da casa foi de 46:500$ rs. e a segunda de 20:000$ rs.; temos mais que a parte avaliada em 20:000$ rs. rendia 2:300$ rs., (quasi doze por cento, quando a lei computa o valor capital em vinte vezes a renda), o que prova que a primeira estava na forma da lei; e a outra parte da casa que foi avaliada unicamente uma vez (sendo por tanto falso o fundamento que diz « cobrio-se a segunda avaliação. ») foi avaliada em dez contos rendendo 700$ rs.; em proporção desta parte devia a outra parte ser avaliada em 33:000$ rs., á vista do que rendia, e não em 20:000$ rs., isto mesmo pelo calculo dos avaliadores.

A' vista de taes avaliações poderá um juiz em sua consciencia dizer que não ha lesão, meramente baseado em taes avaliações? não será um fundamento muito futil, e até um absurdo o tirar-se uma tal consequencia? e aonde foram attendidos os concertos no valor de oito contos? Pelo que toca ao 3.º fundamento, que diz, que o meio de se comporem lesões não he embargo, e que os arrematantes são pessoas a isso estranhas, e que não houve irregularidades: este fundamento igualmente he falso, porque, havendo nullidades insanaveis, como provado está mesmo nas arrematações, não he exacto, antes falsissimo o dizer-se que foi regular a arrematação; quando dos autos a fl. 369 consta que o proprio arrematante Braga a não achou legal, requerendo que queria que lhe garantissem seu dinheiro, para o que o procurador dos legatarios assignou termo em 30 de outubro de 1848, de lh'o repôr dentro de 24 horas. Accresce que o processo desde seu começo está nullo por falta de conciliação pelo que diz respeito aos juros, e porque fomos demandados na qualidade de herdeiros e testamenteiros. D'ahi em diante muitas nullidades insanaveis existem tanto na parte que diz respeito aos exequentes, como mesme aos arrematantes, pelo que bastava tomar-se conhecimento dellas, para ficarem nullas as arrematações; os arrematantes eram partes interessadas e muito, tanto que tomaram toda a defeza a si da parte dos exequentes como bem claramente consta dos autos; e porque o que affecta a execução, igualmente affecta á arrematação. Quanto a dizer-se não ser o meio o de embargos, notaremos que logo que appareceram as avaliações em juizo fizemos ver que não estavam legaes, e fomos attendidos pelo juiz em nossa reclamação; porém depois, por intrigas, fomos desattendidos e fizemos toda a opposição a nosso alcance, houve arremata o, e qual seria o meio senão embargar no transi... cartas? Nesses embargos, além da arrematação, reclamamos mais cinco pontos; desses, tres foram attendidos na primeira instancia no valor de 2:400$ rs, e os outros veremos qual será o seu futuro: por tonto, se não he meio competente para umas cousas tambem o não era para as outras. Quanto ao quarto fundamento, ja dissemos que existem no processo nullidades insanaveis tanto na parte dos arrematantes como na parte dos exequentes, pelo que provado está, que ha falta de formalidades exigidas na lei de 1774; porque tendo sido irregular a avaliação, está nulla a arrematação; por tanto, falso he o fundamento do accordão. O quinto fundamento, a respeito da petição fl. 372, refere-se a um facto muito diverso, do que na verdade he, e por isso tambem falso; porque a petição de que trata o accordão foi para outro fim, e não para aquelle a que foi applicado; foi para prevenir um segundo mal, isto he, para não haver tambem prejuizo no passar em juizo a quitação que o procurador queria dar do producto que estava em seu poder, a 114 em lugar de 107 por cento, que era o cambio do dia; o que indo a effeito he hoje uma de nossas reclamações no valor de tres contos e tanto; por tanto não foi approvando aquillo mesmo a que estavamos fazendo opposição.

Digam agora os Srs. juizes, porque razão são julgados nullos nas relações os processos de habilitação, e commerciaes, etc., por incompetencia do juizo, apezar de ter sido approvado pelas partes, e até sustentado? para que annullam todos os dias taes processos, tendo as partes approvado, como dizem os Srs. juizes em seu accordão? Assim lhes conveio para certos fins! Poder-se-ha conceber que quem estava fazendo opposição fizesse tal petição para approvar; ou seria para prevenir a continuação de mais prejuizos? Emfim, quebrando-se uma perna e estando-se em risco de quebrar a outra, tratando-se de prevenir a quebra da segunda, o meio de prevenir vem a ser prova de que se approvou o quebramento da primeira perna; como fiz ver a um delles quando lhe apresentei a petição pedindo declaração do accordão. Verdade seja que elle declarou que tivesse eu a razão que tivesse, sua convicção estava feita! E assim se decide da fortuna alheia! Diz-se mais que os arrematantes são pessoas estranhas á execução. Os Srs. juizes sabem muito bem que quando está nulla a execução, ipso facto nulla está a arrematação, porque o que affecta a execução igualmente affecta a arrematação que he uma de suas principaes consequencias. Aprendam, pois, que ha nullidades que nunca se podem sanar, e saibam (o que não ignora qualquer estudante de direito) que « a forma dos juizes he de direito publico, e não póde alterar-se pela vontade das partes. » Se servisse de prova, como pretendem os Srs. tres juizes em seu accordão, o que as partes requerem e allegam, de certo nunca haveria processos nullos, nem seria preciso em nenhum caso prova testemunhal, porque o que tivessem requerido as partes serviria de prova, e por esta forma ficariam sanadas todas as nullidades (ou as não haveria), e o direito seria o que as partes allegassem, e não o que mandam as ordenações. Na presente exposição temos demonstrado que o accordão proferido pela relação de Pernambuco foi baseada em falsos fundamentos, e que se nos fez injustiça manifesta; não sendo guardada a inviolabilidade da lei; antes, pelo contrario, muitas dellas foram violadas; e a ordenação foi atacada em muitas de suas disposições; mas em fim tudo são *cascabulhadas.*

(*Continuar-se-ha.*)

Recebi do Sr. Antonio Ramos de Azevedo, por mão do Sr. José Baptista da Fonceca Junior, a quantia de quatro centos mil réis, importe da primeira prestação de 20 por cento de dez acções do Banco desta praça, nova emissão pertencentes ao Sr. Dr. Raymundo José Faria de Mattos, que as cedeu ao senhor acima, e serei obrigado a fazer o seu traspasso, quando receber as apolices. Pernambuco 13 de janeiro de 1854.— *Manoel Duarte Rodrigues.*

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 19 DE JUNHO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres — a 26 1/2 d. 26 5/8 d. e 27 d. 60 d/v.
Dito sobre Paris—a 365 rs. por franco.
Dito sobre o Rio de Janeiro—2 % de rebate 20 d/v.
Dinheiro por poucos dias—6 % ao anno.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 17	149:071$828
Idem do dia 19	3:439$296
	152:511$124

Descarregam hoje 20 de junho.

Barca ingleza—*Philo*—mercadorias.
Barca portugueza—*Gratidão*—idem.
Garopeira nacional—*Licração*—fio, fumo e charutos.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 17	19:537$633
Idem do dia 19	1:483$496
	21:021$129

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 17.	1:849$843
Idem do dia 19	355$997
	2:205$840

Exportaçao.

Buenos-Ayres por Montevidéo, barca hollandeza *Celestina*, de 359 toneladas, conduzio o seguinte:— 335 barricas e 200 barriquinhas com 8,804 arrobas e 18 libras de assucar, 200 pipas aguardente.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 19	630$769

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 17	24:835$964
Idem do dia 19	1:492$102
	26:328$066

PAUTA

dos preços correntes do assucar, algodão, e mais generos do paiz, que se despacham na mesa do consulado de Pernambuco, na semana de 19 a 24 de junho de 1854.

Assucar em caixas branco 1.ª qualidade	@	2$700
» » » » 2.ª »	»	2$300
» » » masc.	»	1$900
» bar. e sac. branco	»	2$600
» » » mascavado	»	1$900
» refinado	»	3$200
Algodão em pluma de 1.ª qualidade	»	6$000
» » » » 2.ª »	»	5$600
» » » » 3.ª »	»	5$200
» em caroço	»	1$500
Espirito de aguardente	canada	$640
Aguardente cachaça	»	$300
» de canna	»	$400
» restilada	»	$300
Genebra	»	$480
»	botija	$220
Licor	canada	$480
»	garrafa	$220
Arroz pilado — duas arrobas, um	alqueire	5$000
» em casca	»	1$600
Azeite de mamona	canada	$800
» mendoim e de coco	»	1$120
» de peixe	»	1$280
Cacau	@	5$000
Aves — araras	uma	10$000
» — papagaios	um	3$000
Bolachas	@	4$480
Biscoitos	»	6$400
Café bom	»	5$800
» restolho	»	4$000
» com casca	»	3$600
» moido	»	6$400
Carne secca	»	3$800
Cocos com casca	cento	2$560
Charutos bons	»	1$200
» ordinarios	»	$600
» regalia e primor	»	2$200
Cera de carnaúba	@	6$500
» em velas	»	8$000
Cobre novo mão d'obra	@	$160
Couros de boi salgados	»	$180
» espixados	»	$190
» verdes	»	$090
» de onça	»	1$000
» » de cabra cortidos	»	$190
Doce de calda	»	$280
» » goiaba	»	$200
» secco	»	$400
» jalea	»	$320
Estôpa nacional	@	1$280
» estrangeira, mão d'obra	»	1$600
Espanadores grandes	um	2$000
» pequenos	»	1$000
Farinha de mandioca	alqueire	2$800
» » milho	@	2$000
» » araruta	»	5$000
Feijão	alqueire	5$000
Fumo bom	@	6$500
» ordinario	»	3$000
» em folha bom	»	8$000
» » » ordinario	»	4$000
» » » restolho	»	3$000
Ipecacuanha	»	32$000
Gomma	alqueire	2$000
Gengibre	@	1$500
Lenha de achas grandes	cento	1$600
» » » pequenas	»	$600
» » tóros	»	9$000
Pranchas de amarello de 2 costados	uma	12$000
» » louro	»	7$000
Costado de amarello de 35 a 40 p. de c. e 2 ½ a 3 de l.	»	20$000
» de dito usuaes	»	10$600
Costadinho de dito	»	8$000
Soalho de dito	»	6$000
Forro de dito	»	3$500
Costado de louro	»	6$000
Costadinho de dito	»	5$200
Soalho de dito	»	3$200
Forro de dito	»	2$200
» » cedro	»	3$000
Tóros de tatajuba	quintal	1$200
Varas de parreira	duzia	1$280
» » aguilhadas	»	1$600
» » quiris	»	$960
Em obras rodas de sicupira para carros	par	40$000
» » eixos » » »	»	16$000
Melaço	canada	$200
Milho	alqueire	1$600
Pedra de amolar	uma	$640
» » filtrar	»	6$000
» » rebolos	»	$800
Pontas de boi	cento	3$800
Piassaba	molho	$320
Sola ou vaqueta	meio	2$100
Sebo em rama	@	5$500
Pelles de carneiro	uma	$190
Salsa parrilha	@	20$000
Tapioca	»	2$500
Unhas de boi	cento	$210
Sabão	@	3$090
Esteiras de perperi	uma	$160
Vinagre pipa	»	30$000
Cabeças de cachimbo de barro	milheiro	5$000

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio sahido no dia 19.

Liverpool pelo Ceará—Barca ingleza *Valparaizo*, capitão Joseph Joughin, carga assucar e algodão.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 17 do corrente, manda fazer publico, que no dia 27 de julho proximo vindouro, vai novamente á praça para ser arrematado a quem por menos fizer, a obra do açude na Villa Bella da comarca de Pajeú de Flores pelo novo orçamento de 4:604$600.

A arrematação sera feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sôb as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 26 de maio de 1854. O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras deste açude serão feitas de conformidade com as plantas e orçamento apresentados á approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 4:604$600.

2.ª Estas obras deverão principiar no prazo de dous mezes, e serão concluidos no de dez mezes, a contar conforme a lei provincial n. 286.

3.ª A importancia desta arrematação será paga em tres prestações da maneira seguinte: a primeira dos dous quintos do valor total, quando tiver concluido a metade da obra; a segunda igual á primeira depois de lavrado o termo de reconhecimento provisorio; e a terceira finalmente de um quinto depois do recebimento definitivo.

4.ª O arrematante será obrigado a communicar á repartição das obras publicas com antecedencia de 30 dias, o dia fixo em que tem de dar principio á execução das obras, assim como trabalhará seguidamente durante 15 dias, afim de que possa o engenheiro encarregado da obra, assistir aos primeiros trabalhos.

5.ª Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851.

Conforme.—O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda da mesma thesouraria, manda fazer publico, que nos dias 26, 27 e 28 do corrente se ha de arrematar a quem por menos fizer, as impressões dos trabalhos das diversas repartições publicas provinciaes avaliadas em réis, 3:500$000.

A arrematação será feita por tempo de um anno, a contar do 1.º de julho proximo vindouro ao fim de junho de 1855.

As pessoas que se propozerem á esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias acima indicados, pelo meio dia, competentemete habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 14 de junho de 1854. — O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que nos dias 26, 27 e 28 do corrente perante a mesma junta, se ha de arrematar a quem por menos fizer o fornecimento dos medicamentos e utencilios para a enfermaria da cadeia desta cidade, por tempo de um anno, á contar do 1.º de julho proximo vindouro a 30 de junho de 1855.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias acima declarados, pelo meio dia, competentemente habilitadas, que ahi lhe serão presentes o formulario e condições d'arrematação.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 14 de junho de 1854. — O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

— Achando-se tirado o nivelamento do terreno sobre que tem de construir-se o matadouro publico no lugar da Cabanga, e marcado com postes, a camara municipal faz publico que continuam as praças nos dias ordinariamente marcados para sessão, para arrematação d'essa obra, cuja planta, plano e orçamento se franqueiam diariamente na secretaria da mesma camara, a quem ahi os quizer consultar. Paço da camara municipal do Recife em sessão ordinaria de 19 de junho de 1854.—*Barão de Capibaribe*, presidente.—No impedimento do secretario o official *Manoel Ferreira Accioli.*

O Dr. Alexandre Bernardino dos Reis e Silva, juiz de direito da 2ª vara criminal desta comarca do Recife por S. M. o Imperador que Deos guarde etc.

Faço saber, em virtude do artigo 20 do regulamento de 2 de outubro de 1851, que a correição tem de ser encerrada no dia 23 do corrente, sendo a audiencia geral na casa das sessões do jury as nove horas da manhãa, devendo a ella comparecer os juizes municipaes e de orphãos, delegados, subdelegados, juizes de paz, promotor publico e de residuos, curador geral, thesoureiro dos orphãos, solicitadores de residuos, tabelliães, escrivães, distribuidores, contadores, partidores, avaliadores, depositarios publicos, officiaes de justiça, carcereiros e porteiros, administradores de capellas, juizes, sindicos, thesoureiros ou procuradores das ordens terceiras, irmandades e confrarias sob as penas da lei, os quaes são pelo presente convidados. E para que chegue a noticia de todos, mandei passar a presente que será publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 17 de junho de 1854. Eu Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente escrivão da correição escrevi.— *Alexandre Bernardino dos Reis e Silva.*

Ignacio José Pinto, fiscal da freguezia da Boa-Vista desta cidade.

Faço publico, para o devido conhecimento de todos a quem interessar possa, as disposições dos arts. abaixo transcriptos das posturas municipaes em vigor.

Titulo 3.º

Art. 1.º Os proprietarios de terrenos em que ficarem represadas as aguas provenientes das enchentes das marés, serão obrigados á alterra-los, ou esgota-los de modo que as aguas n o fiquem estagnadas: os afractores serão multados em 25$000 rs., e ficarão sujeitos a pagar as despezas que a camara municipal fizer com o esgotamento das ditas aguas.

Art. 2.º Os proprietarios dos predios urbanos deverão dar expedição as aguas das chuvas que se accumularem em seus quintaes, fazendo sumidouros cobertos com ralos, mas nunca abrirão canos que despejem para a rua; podendo, para evitar isto, fazer sumidouros nas ruas: os infractores soffrerão as penas do art. antecedente.

A camara municipal marcara um prazo em que devera ser feita esta obra.

Titulo 6.

Art. 6.º Fica prohibido dentro da cidade o uso de roqueiras, bombas e fogo solto (buscapé): os infractores serão multados em 10$000 rs., e soffrerão dous dias de prisão. A camara municipal, por editaes designara os lugares em que se possam soltar os buscapes, roqueiras e bombas de que trata este artigo.

E para que não appareça ignorancia sobre semelhantes disposições, lavrei o presente que será publicado pelo *Diario.*—Freguezia da Boa-Vista 17 de junho de 1854.—O fiscal.—*Ignacio José Pinto.*

DECLARAÇO'ES.

— Pela delegacia do primeiro districto deste termo se faz publico que, no lugar de Apipucos, fora apprehendida a um homem a cavallo que se pode evadir, uma mulatinha escrava, de nome Rulina, menor, que não sabe declarar quem seja seu senhor: quem o for compareça perante a mesma delegacia.

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

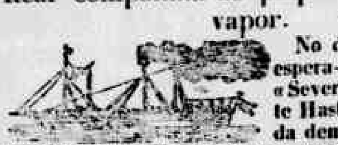

No dia 20 deste mez espera-se do sul o vapor «Severn», commandante Hast, o qual depois da demora do costume, seguirá para a Europa: para passageiros, trata-se com os agentes Adamson Howie & Companhia, rua do Trapiche Novo n. 42.

Administração do patrimonio dos orphãos.

Perante a administração do patrimonio dos orphoos se ha de arrematar a quem por menos fizer o fornecimento dos medicamentos para o collegio dos orphãos por tempo de um anno, que ha de ter principio do 1. de julho proximo futuro ao fim de junho de 1855: as pessoas que se propozerem fazer o dito fornecimento poderão comparecer na casa das sessões da mesma administração nos dias 16, 23 e 30 do corrente mez pelas 12 horas da manhãa.—Secretaria da administração do patrimonio dos orphãos, 9 de junho de 1854.—*Antonio José de Oliveira.*

Companhia brasileira de paquetes de vapor.

Fica designado d'ora em diante o dia da chegada dos vapores a este porto, para se engajar a carga ou encommendas que se poder receber: até o meio-dia seguinte deverão os remettentes ter acabado os seus embarques, e a essa hora apresentarão os despachos na agencia legalmente formalisados, como exige o consulado geral, para a organisação dos manifestos que devem acompanhar o paquete. Por carga fica entendido, ser os objectos sujeitos a direitos, e por encommendas os pequenos volumes de producção nacional. No dia da sahida do paquete sómente se admittirá passageiros e dinheiro a frete, e nada mais sem excepção alguma até duas horas antes da marcada para a sahida do vapor. Recife, rua do Trapiche n. 40, segundo andar, 13 de janeiro de 1854.

— Por ordem do Exm. Sr. presidente da provincia se faz publico, que esta aberta a matricula da aula de desenho do Lyceu. Directoria do Lyceu 17 de junho de 1854.—O amanuense,
Hermenegildo Marcelino de Miranda.

— Pela administração da mesa do consulado de Pernambuco se faz publico, que no dia 23 do corrente, a uma hora da tarde, se hão de arrematar em hasta publica, á porta da mesma, 25 caixões de doce ordinario, e 400 cigarros, no valor de 13$140 rs., apprehendidos pelo soldado da companhia de artifices, Miguel Lino da Purificação, por estarem os ditos generos, sendo embarcados sem despacho. Mesa do consulado de Pernambuco 19 de junho de 1854.—O administrador, *João Xavier Carneiro da Cunha.*

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

Pela secretaria do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco se faz publico, que a Sr.ª viuva Pereira da Cunha, brasileira, domiciliada nesta cidade e bem assim o Sr. Sebastião José Gomes Penna, cidadão portuguez domiciliado nesta praça, matricularam-se neste tribunal na qualidade de commerciantes de grosso trato. Secretaria 19 de junho de 1854.—*João Ignacio de Medeiros Rego*, no impedimento do secretario.

Recita em beneficio do actor MENDES.

TERÇA-FEIRA 20 DE JUNHO DE 1854.

Expectaculo variado e todo jocoso.

Em primeiro lugar a muito engraçada comedia em 3 actos

RENIFLARD EM Hespanha.

Segue-se o lindo dueto, cantado pelo Sr. Monteiro e a Sr.ª D. Gabriella,

AS TROMBETINHAS.

Dará fim ao espectaculo a muito interessante comedia em 2 actos,

A PRIMEIRA INFIDELIDADE de UM MARIDO.

O beneficiado escolheu um espectaculo todo jocoso persuadido que muito satisfará o publico, (que em geral gosta mais de rir do que chorar)—de quem espera a protecção costumada.

O Mendes, no seu beneficio,
Ha de ficar muito contente,
Pois espera da rapaziada
Uma grande e bella enchente.

Começará as 8 horas.

O Mendes transferio o seu beneficio pelo justissimo motivo da copiosa chuva que cahio na tarde e noite do dia 14; por isso roga a todas as pessoas que lhe fizeram a honra de aceitar os seus bilhetes de os conservar para virem na terça-feira 20, gozar do bello e divertido espectaculo, beneficiando aquelle que sendo ja tão grato para com este publico, mais penhorado ficara' ainda, com mais esta prova de benevolencia e protecção. O Mendes espera que este requerimento seja despachado satisfactoriamente.

AVISOS MARITIMOS.

— Para o Aracaty segue no dia 20 do corrente o hiate «Parahibano»; recebe carga e passageiros, trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo, loja n. 25.

RIO DE JANEIRO.

Segue impreterivelmente na presente semana o muito veleiro e superior brigue nacional «Damão», ainda póde receber alguma carga, escravos a frete e passageiros, offerecendo a estes excellentes commodos, que podem ser examinados: trata-se com Machado & Pinheiro na rua do Vigario n. 19, segundo andar, ou com o capitão Cleto Marcelino Gomes da Silva na praça do Commercio.

— Para o Rio de Janeiro sahe com muita brevidade o brigue «Sagitario», de primeira classe, o qual ja' tem a maior parte do carregamento engajado; para o restante, passageiros e escravos, trata-se com o consignatario Manoel Francisco da Silva Carriço, rua do Collegio n. 17, segundo andar, ou com o capitão a bordo.

— Para o Para' segue nestes dias a escuna nacional «Titania»: para o resto da carga trata-se com os consignatarios Antonio de Almeida Gomes & Companhia, na rua do Trapiche Novo n. 16, segundo andar.

PARA'.

Escuna *Sociedade Feliz*, capitão e pratico Joaquim Antonio Gonçalves Santos, segue no dia 25 do corrente: para o resto da carga e passageiros trata-se com Caetano Cyriaco da C. M. ao lado do Corpo Santo, loja n. 25.

ARACATY.

Patacho *Santa Cruz*, segue no dia 30 do corrente, recebe carga e passageiros; trata-se com Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo, loja n. 25.

—Para Lisboa segue viagem impreterivelmente até 11 do proximo mez de julho, a barca portugueza *Gratidão*: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem superiores commodos, entenda-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, ou com o capitão Antonio Alves Pedrozo, na praça.

— Para o Ceara segue impreterivelmente no dia 23 do corrente o hiate *Castro*: para o resto da carga trata-se no escriptorio de Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz n. 54.

Maranhão e Para'.

Espera-se na presente semana o brigue-escuna *Laura*, tenciona-se que tenha mui pouca demora neste porto, por ter a maior parte da carga prompta; para o restante, os pretendentes entendam-se com o consignaterio J. B. da Fonseca Junior: na rua do Vigario n. 4, primeiro andar.

LEILO'ES.

Quinta-feira 22 do corrente, o agente Borja, fará leilão em seu armazem, rua do Collegio n. 14, as 10 horas em ponto, de um grande e variado sortimento de obras de marcineria e de outros muitos objectos que estão patentes no mesmo, e 1 cavallo de estribaria muito gordo com todos os andares; sem limite.

— O Dr. Vicente Pereira do Rego fará leilão por intervenção do agente Victor, de todos os livros que foram do finado Dr. José Francisco de Paiva, na rua do Collegio n. 8, primeiro andar, quinta-feira 22 do corrente as 10 ½ horas da manhãa.

— Quarta-feira 21 do corrente, agente Victor o fará leilão no seu armazem, rua da Cruz n. 25, as 10 ½ horas da manhãa, de diversas obras de marcineria, novas e usadas de differentes qualidades, relogios de ouro, e prata com trancelim para algibeira, diversas obras de prata de lei, e outros muitos objectos que estarão a amostra no dia do leilão.

AVISOS DIVERSOS.

— Hoje espera-se do Rio de Janeiro o vapor inglez «Severn», que deve trazer as listas da loteria 45. do monte pio geral: nas lojas do costume ha um resto de bilhetes, os premios são pagos a entrega das mesmas listas.

North Rutherford & Wilson
Merchans & Commission Agents.
Sussex Street North.
Near Erskine Street.
Sydny.
N. S. Wales.

— Aluga-se para assentar qualquer estabelecimento, a cocheira que fica na rua do Tambia, a qual apresenta duas frentes, uma para a praça da Boa-Vista e outra para a rua da Conceição; quem a pretender dirija-se á rua do Aragão n. 12 1. andar, que achará com quem tratar.

— Aluga-se um preto para serviço de uma casa, por mez; quem o pretender dirija-se á rua do Vigario n. 12.

— Precisa-se de uma ama de leite que se encarregue de criar uma criança em sua casa, quem se propozer annuncie por esta folha para ser procurado.

— José Machado, subdito portuguez, por haver outro de igual nome, assigna-se de hoje em diante por José Machado da Rocha.

— Precisa-se de 400$000 a juros de 1 ½ % e com segurança em um escravo pedreiro, quem convier annuncie para ser procurado.

— O abaixo assignado comprou por conta e ordem do Illm. Sr. Dr. e commendador Jacintho Paes de Mendonça, morador no districto de Porto Calvo provincia das Alagoas, um meio bilhete em dous quartos n. 1801 da 13. loteria do monte pio geral do Rio de Janeiro.—*Manoel Firmino Ferreira.*

AO PUBLICO.

O abaixo assignado, socio gerente da casa commercial de Joaquim de Oliveira Maia, nesta praça, declara que o annuncio inserido no *Diario de Pernambuco* n. 137, 138 e 139, dizendo:—Joaquim de Oliveira Maia, subdito portuguez, retira-se para o Porto, não se entende com aquelle, visto achar-se residindo actualmente no Porto. Recife 20 de junho de 1854.—*José Joaquim da Costa Maia.*

— Aluga-se o primeiro andar da casa n. 14 da rua Bella: na rua larga do Rosario n. 24, segundo andar.

— Ainda continua estar fugida a escrava crioula de nome Bemvinda, tem bastantes marcas de bexigas no rosto, de estatura regular, levou vestido de chita desbotada que parece branca: quem a pegar leve á rua do Queimado n. 61, que será recompensado.

— Tendo sido roubado na Serra da Russa ha dias passados, Baltazar José de Magalhães Bastos, na quantia de dous contos seis centos e tantos mil réis, que trazia para pagamento de seus credores; adverte que nem por isso deixa de pagar a seus credores no dia do vencimento de suas lettras, com quanto seja pobre, e tivesse soffrido o roubo a cima mencionado.

Um seu amigo.

— No dia 17 do corrente á tarde cahio da algibeira de um caixeiro uma carteira, contendo dentro da mesma 44$, sendo duas notas de 20$, uma de 2$, e duas de 1$, desde a rua do Torres, seguindo pelo becco das Miudinhas, d'ahi pela rua da Cruz em direcção pela rua da Cadeia, ponte, até a rua do Crespo, d'onde voltou: quem a achou querendo restitui-la dirija-se a rua acima indicada por cima do armazem de leilões do Sr. Miguel Carneiro, que será gratificado com 20$, restituindo o resto da quantia e papeis.

AS MAIS MODERNAS E RICAS OBRAS DE OURO.

Os abaixo assignados, donos da nova loja de ourives da rua do Cabugá n. 11. confronte ao pateo da matriz e rua Nova, franqueiam ao publico em geral um bello e variado sortimento de obras de ouro de muitobons gostos e preços que não desagradarão a quem queira comprar; os mesmos se obrigam por qualquer obra que venderem a passar uma conta com responsabilidade, especificando a qualidade do ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim sujeitos por qualquer duvida que apparecer.—*Serafim & Irmão.*

— No dia 16 do corrente roubaram da rua do Pires, da casa n. 23 de Maria Joaquina de Moura uma caixinha de amarello com tres palmos e meio de comprido e dous ditos de largura, dentro da dita, uma caixinha de Flandre com palmo e meio de comprido e um dito de largura, com os objectos seguintes: 1 duzia de colheres novas de sopa, uma dita de garfos com a marca F. V. por detraz dos cabos, uma colher grande de tirar sopa, uma dita de tirar arroz, uma colherzinha de tirar assucar, uma dita de espumar, uma dita de chá, seis pares de fivellas grandes antigas, uma pouca de prata de espadins antigos, seis cabos de facas de prata lavrados, mais um dito de gommo, tres facas de cabos de prata com folhas largas e cabos pregados, uma pouca de prata de garfos e colheres quebradas, um par de brincos de pedras compridos com caixa, dous relogios de prata, um pente de tartaruga de meia lua grande rendado, uma imagem de Santo Antonio com altura de um palmo com o seu menino Deos e resplendor e cruz de prata, tres facas de cabo de osso novas e quatro garfos, dous vestidos de cambraia um adamascado e o outro de ponto da cadeia, de cores, uma camisa de cassa lisa aberta de renda e matames por baixo do bico, um maracá de prata com 4 cascaveis em baixo e 3 ditos em cima, e mais alguns objectos que não são lembrados: roga-se a qualquer pessoa da policia ou a qualquer Sr. ourives a quem forem offerecidos os ditos objectos, queiram tomar e levar na rua Direita no primeiro andar do sobrado n. 12, ou na mesma casa onde foram roubados, que será generosamente recompensado.

A BONINA.

Com este titulo publicou-se um periodico litterario e recreativo offerecido ao bello sexo pernambucano, o qual publica-se uma vez por semana —aos sabbados—e acha-se a venda na rua Nova n. 52, loja de chapéos do Sr. Boaventura, praça da Boa Vista botica do Sr. Gameiro, e na cidade de Olinda rua do Varadouro n. 38, a 80 rs. cada numero.

— Offerece-se uma mulher branca de boa conducta para servir em casa de homem solteiro, ou casa de pouca familia para engommar, cozinhar e coser: na Camboa do Carmo n 6.

— Faz-se bollo de San João e cangica de milho verde muito bem feita: na cidade de Olinda atraz do Amparo n. 11.

— Faz-se todo negocio com a botica da rua do Rangel n. 8, inclusive armação e mais pertences: na rua do Cabugá, loja defronte da matriz.

THEATRO DE SANTA ISABEL.

Como amante do theatro, e por conseguinte dos bons dramas que nelle se representam, atrevi-me a lembrar á directoria do theatro o drama — A Familia Morel dos Misterios de Paris,—por saber que he composição de uma senhora, e como sou apaixonado do bello sexo, e com especialidade das senhoras de talento, e tambem de romances e de tudo quanto he bom, util e agradavel, muito satisfeito estou de que o nosso bom artista o Sr. Costa, se aproveitasse da minha lembrança, (e demais alguem com quem sempre converso a respeito de theatro) e leve em seu beneficio o supradito drama, pois o publico lhe fará a justiça coroando-o de applausos bem merecidos, pois até hoje felizmente tem sido bem desempenhado. Estou ancioso que chegue o dia 21 do corrente para assistir a esse espectaculo tambem delineado, pois temos de gozar tudo bom nessa noite. Pelo programma que li, sei que vai tambem a scena a linda comedia — A Moleira de Marly —pela segunda vez, e uma outra comedia inteiramente nova, e em um acto, extrahida dos Misterios de Paris, Cabrion e Pipilet. Quem tem lido os interessantissimos Misterios de Paris, deve estar bem lembrado de quanto soffreu o pobre Pipilet do seu incansavel perseguidor Cabrion, que até queria fazer commercio de amisade com a sua victima. A distribuição das partes he excellente, espero que serão satisfacteriamente desempenhadas. Se na leitura do romance, tão engraçados são esses episodios, quanto mais em representação acompanhados de artificio, que tanto realça o bello ideal? Lembro igualmente que não fique em esquecimento o bem caracterismo dos personagens, tanto no vestuario como nas feições. Eu e todas as pessoas que prezamos o Sr. Costa, lhe desejamos uma optima noite, bem estrellada, e que a senhora chuva não nos prive do gosto de irmos ao theatro e testemunharmos uma boa enchente, pois tal a desejamos de coração ao Sr. Costa, e esperamos que se realisarão os nossos bons desejos.

O frequentador do theatro.

— Offerece-se um homem para caixeiro de qualquer casa de negocio de atacados ou a retalho, o qual tem bastante pratica de molhados e fazendas, e dará as informações ou fiador a vontade de quem o pretender: a fallar na travessa dos Quarteis, outr'ora rua do Sr. Bom Jesus, n. 35.

— Apparece presentemente na rua do Vigario n. 12, um deposito de sal de Lisboa, por grosso e a retalho que se vende mais barato do que em outra qualquer parte, e se torna muito util aosh abitantes do Recife.

— O Dr. Antonio Agripino Xavier de Brito, formado em medicina pela faculdade da Bahia, offerece seus prestimos medicos ao publico desta cidade; pode ser procurado a qualquer hora em sua casa: na rua Nova n. 67, primeiro andar. O mesmo se presta gratuitamente aos pobres.

— Na povoação de Santo Amaro de Jaboação, ao pé da ponte sobre o rio Una, existe cocheira com carros de aluguel, assim como estribaria sufficiente para receber-se cavallos: as pessoas, pois, que quizerem vir a esta cidade, no indicado lugar acharão commodos faceis e agradaveis para s.u transporte.

— Offerece-se uma ama secca para casa de pouca familia: quem precisar, póde ir na rua das Trincheiras n. 25, para tratar.

— Aluga-se o primeiro andar da casa da rua da Cruz n. 13, proprio para escriptorio ou estabelecimento estrangeiro; a tratar na mesma casa.

— Convida-se pelo presente a João Ferreira Leite, que se presume estar actualmente em Cariri-Velho, provincia da Parahiba, filho do velho Pedro Ferreira Leite, heróes bem conhecidos na comarca de Bonito desta provincia, para que venha quanto antes satisfazer a quantia de rs. 200$000, constante de uma lettra que aceitou no dia 7 de abril do corrente anno, nesta comarca de Garanhuns, a prazo de 23 dias, em favor de quem elle bem sabe: se o não fizer com brevidade se fará publico todo esse negocio, que he sobremodo desairoso ao dito Leite.

— Precisa-se de uma ama de leite: na rua do larga do Rosario sobrado n. 26, primeiro andar.

— No Bazar Pernambucano n. 33, ha para vender o melhor papel pautado que tem vindo a este mercado, proprio para mappas e relações de guarda nacional e tropa de linha.

—Precisa-se de uma preta escrava, que cozinhe e faça todo mais serviço de uma casa de pequena familia, paga-se bem: na rua da Cadeia do Recife n. 23.

—Quem precisar de um pequeno com pratica de venda: dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 23.

— Quem precisar de uma preta escrava que sabe cozinhar, lavar e engommar perfeitamente, para tratar de homem solteiro: dirija-se a rua do Senhor Bom-Jesus das Crioulas n. 7.

AVISO AO COMMERCIO.

Manoel & Villan tem a honra de participar aos Srs. logistas, que se achará sempre na sua fabrica, rua da Cruz n. 50, um esplendido sortimento de chapéos de sol para homens e senhoras, tanto de seda como de panno, os quaes vendem-se em porção de uma duzia para cima, e por preços modicos.

— O abaixo assignado faz publico que nada deve nesta cidade, nem fora della, por ter pago em devido tempo as suas lettras e contas de livro; e se houver alguem que se julgue estar em desembolso, apresente o seu titulo para ser pago á vista. Recife 16 de junho de 1854. *Antonio Gomes Villar.*

— O abaixo assignado por si e por parte de seus irmãos Honorio Telles Furtado e João Telles Furtado, moradores todos nesta comarca de Garanhuns, previnem pelo presente ao publico desta provincia e limitrophes, para que de nenhuma forma negociem com a madrasta dos mesmos, a Sra. Maria de Santa'Anna Leite Furtado, a respeito do dominio de uma escrava parda, de nome Sabina, que se acha em poder da dita senhora, no valor de cuja escrava tem os annunciantes suas cotas-partes, que em inventario por fallecimento do pai commum, lhes coube; e para evitarem qualquer fraude ou pretexto de ignorancia, fazem o presente. Villa de Garanhuns 9 de junho de 1854.—*José Telles Furtado.*

BAZAR PERNAMBUCANO.

Os donos deste estabelecimento, avisam aos seus freguezes e amigos, que tem para vender bem em conta os objectos seguintes: ricos diademas de tartaruga para trança de senhora, vestidos para noivas, chales de toquim verdadeiros bordados a matiz, ditos de seda, leques de madriperola muito ricos, romeiras de retroz bordadas, chales de dito dito, bertas brancas e pretas, bicos de todas as qualidades, não esquecendo os do verdadeiro linho que poucas vezes se encontram, meias de seda para homens e senhoras, gravatas americanas de setim macao, bonitos uniformes para crianças, lindos entremeios bordados, lenços de cambraia de linho bordados, setins de diversas côres, peitos de cambraita de linho para camisas de homem, colletes em cortes de granadina de seda, cassoletas de ouro para retratos, ou para encerrar delicadas madeixas de cabellos, e outros muitos artigos que vistos pelos bons freguezes, não deixarão de comprar.

— O Sr. José Joaquim de Oliveira, mande receber 2 annos de foro vencido hontem, 18 do corrente, do sitio da estrada dos Remedio. A abaixo assignada chama a todos das suas propriedades que são foreiras, vão receber na sua morada rua do Livramento n. 6, segundo andar.—*Joaquina Maria Pereira Vianna.*

— Furtaram do engenho Guararapes, na noite de 15 para 16 do corrente, dous cavallos, um rodado quasi russo, um pouco pequeno, novo, bem ardigo, anda de passo até meio, com crinas e cauda ripada de fresco: o outro alasão quasi caxito, velho, secco sem andares, e tambem muito ardigo. O rodado está gordo, e o alasão magro, são ambos quasi do mesmo tamanho.

— Na rua Direita n. 33 ao pé da botica, faz-se bolos chamados de S. João, muito bem feitos e bonitos modelos enfeitados, com ramos, flores, figuras de alfinins, com toda perfeição, tambem se fazem bandeijas com bolinhos para chá, bo-lo francez, doces seccos e de calda, ditos de ovos, arroz de leite, pão-de-ló, jeleias de galinha, e de outras substancias.

— João Bom de Capistrano, subdito brasileiro retira-se para o Rio de Janeiro.

— Aluga-se a sala defronte do primeiro andar do sobrado n. 17, na rua da Cruz; quem pretender dirija-se ao armazem n. 25 na mesma rua.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA.

Por ordem da directoria convoca-se o conselho deliberativo, ultimamente eleito, para a sua posse, no dia 25 do corrente junho, a 1 hora da tarde.—O segundo secretario, *Manoel Ferreira de Souza Barbosa.*

— Aluga-se o segundo andar da casa da rua estreita do Rosario n. 30, onde morou o Illm. Sr. Dr. Jeronymo Vilella, o qual he muito fresco e tem commodos para familia regular: a tratar com Antonio José Rodrigues de Souza Junior, na rua do Collegio n. 21, segundo andar.

— Miguel Rodrigues Pinto da Rocha, portuguez, retira-se para Portugal.

80 foguetes do ar por 500 rs.

Na rua Nova, loja de ferragens n. 24 e 41, recebeu-se um novo sortimento de fogos de muitas qualidades, assim como foguetes do ar para meninos, 80 por 500 rs.

José Lopes Guimarães, tendo encontrado algumas pessoas com o mesmo nome, de ora em diante, para evitar equivocos, se assignara por José Lopes Carneiro da Cunha.

— Precisa-se de uma ama para servir de portas a dentro a duas pessoas, que saiba cozinhar e engommar: a tratar na rua Direita n. 91, primeiro andar do sobrado da quina do becco do Cerigado.

— Precisa-se de uma ama e de uma escrava: na rua do Hospicio n. 17.

PASSAPORTE PARA PAIZES ESTRANGEIROS.

Na rua da Cadeia do Recife n. 3, primeiro andar, tiram-se passaportes para os estrangeiros que quizerem viajar dentro e fóra do imperio: promette-se promptidão e commodidade de preço.

Santa Cecilia.

A actual mesa regedora da irmandade de Santa Cecilia, convida a todos os seus irmãos, a comparecerem em mesa geral no dia 22 do corrente as 9 horas da manhãa, para discussão do novo compromisso que tem de reger dita irmandade.

— Precisa-se saber onde existe o subdito portuguez José Maria Ribeiro, natural de Villa Real, vindo para esta provincia ha 5 ou 6 annos, afim de empregar-se no commercio; quem deste individuo souber noticias, queira dirigir-se ao consulado de Portugal, na rua do Trapiche n. 6, para dar as convenientes informações.

S. João.

Faz-se bolo de bacia muito bem feito e tambem divindade e inglez, para S. João, na mesma casa enfeita-se ricas bandejas de armação muito modernas, e tambem razas a 10$ e a 8$ rs., e outras cousas proprias para presentes, no oitão do Terço n. 2.

— J. Kern faz uma viagem a Europa, e durante a sua ausencia, fica por seu procurador o Sr. Julião Tegetmeyer.

LOTERIA DA MATRIZ DA BOA-VISTA AOS 10:000$ 4:000$ E 1:000$000 rs.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira avisa ao respeitavel publico, que as rodas da mesma loteria, tem o seu impreterivel andamento no dia 11 de julho do corrente, em virtude do annuncio publicado no *Diario de Pernambuco* de 8 de junho n. 131, pelo thesoureiro o Sr. Francisco Antonio de Oliveira. Os seus afortunados bilhetes e cautelas estão expostos á venda nas lojas seguintes: rua da Cadeia do Recife n. 45, de José Fortunato dos Santos Porto; na praça da Independencia n. 4, de Fortunato Pereira da Fonseca Bastos, ns. 37 e 39, de Antonio Augusto dos Santos Porto; rua do Queimado n. 44, loja de fazendas de Bernardino José Monteiro & C.; rua do Livramento botica de Francisco Antonio das Chagas; rua do Cabugá botica de Moreira & Fragoso; rua Nova n. 16, loja de fazendas de José Luiz Pereira & Filho; Boa-Vista loja de cera de Pedro Ignacio Baptista. Paga sob sua responsabilidade os tres premios grandes sem o desconto de 8 por cento do imposto geral.

Bilhetes	11$000	10:000$000
Meios	5$500	5:000$000
Quartos	2$800	2:500$000
Decimos	1$300	1:000$000
Vigesimos	700	500$000

O Dr. João Honorio Bezerra de Menezes, formado em medicina pela faculdade da Bahia, offerece seus prestimos ao respeitavel publico desta capital, podendo ser procurado a qualquer hora em sua casa rua Nova n. 19, segundo andar: o mesmo se presta a curar gratuitamente aos pobres.

—Francisco Antonio Pereira Braga, desejando liquidar seus debitos, roga para este fim a seus credores o favor de comparecerem no dia 26 do corrente as 11 horas no becco do Peixe-Frito por cima da venda do Sr. Gabriel.

MUTILADO

— Aluga-se por preço commodo o segundo andar de um sobrado atraz do theatro de S. Francisco: a tratar com Luiz Gomes Ferreira, no Mondego.

— J. Chardon, bacharel em bellas letras, doutor em direito formado na universidade de Paris, ensina em sua casa, rua das Flores n. 37, primeiro andar, a lêr e escrever, traduzir e fallar correctamente a lingoa franceza, e tambem dar lições particulares em casa de familia.

HOMEOPATHIA.

O Dr. Casanova, medico francez, dá consultas todos os dias no seu consultorio

RUA DAS CRUZES N. 28.

No mesmo consultorio acha-se a venda um grande sortimento de carteiras de todos os tamanhos por preços commodissimos.

CINCO MIL RÉIS.

1 carteira com 24 tubos a escolha.	
1 tubo grande de globulos avuls.	500
1 dito mediano.	400
1 dito pequeno	300
½ onça de tintura a escolha	1$000
Elementos de homeopathia 2 volumes 2.ª edição.	5$000
Pathogenesia dos medicamentos brasileiros 1 volume.	2$000
Tratado das molestias venerias para se tratar a si mesmo.	1$000

— Andrade & Leal tem para vender 400 toueladas de carvão de pedra de superior qualidade, por preço commodo; não só vendem por junto como qualquer porção, a vontade dos compradores: a tratar com os mesmos na rua Nova n. 27.

— A abaixo assignada, viuva do fallecido Antonio de Sá Leitão, faz certo aos devedores do seu casal, tanto da praça como os de fóra, que de hoje em diante tem encarregado ao Sr. José Xavier Faustino Ramos Junior para agenciar as cobranças do mesmo casal, bem como autorisado-o a passar recibo de quitação ou de qualquer quantia que receber.
Anna Candida de Sá Leitão.

— A directora do collegio da Conceição, fundado a Cruz de Almas, no sitio da Piedade, lembra a todas as pessoas que se dignaram escolhe-lo para educação de suas filhas, que no 1. de julho proximo vindouro se abre dito collegio, podendo dous dias antes remetter-se os trastes exigidos pelos estatutos. A abertura do collegio se fará das 5 horas da tarde em diante. As meninas que tiverem de entrar deverão assistir a este acto, ainda que tenham de voltar por algum tempo para suas casas.

—Precisa-se de um bom mestre de grammatica da lingua nacional para ensinar a um menino em casa particular: na rua Nova sobrado n. 69, primeiro andar.

D. Thereza Alexandrina de Souza Bandeira, professora particular de primeiras lettras, costuras e varios bordados, estabelece em sua aula os dous ensinos de grammatica portugueza e musica havendo alli mesmo um piano destinado ao estudo das aprendizes: a quem convier, dirija-se ao pateo do Paraizo segundo andar unido á igreja.

— O padre Leonardo Antunes Meira Henriques, mudou o seu escriptorio de advogado para a sua larga do Rosario n. 26, no primeiro andar do sobrado da esquina para a do Cabugá, defronte da loja do Sr. Peres.

— José Valentim da Silva, bem conhecido por ensinar latim ha 18 annos, lembra a quem convier, que a sua aula existe aberta na rua da Alegria, na Boa-Vista n. 38, onde recebe por preço commodo alumnos externos, pensionistas e meios pensionistas, dando optimo tratamento, e tendo os pensionistas a vantagem de, além do latim, aprenderem tambem o francez sem que seus pais paguem mais cousa alguma por este ensino. O professor adverte que elle tem provisão passada pelo governo da provincia.

— Desappareceu no dia 15 do corrente um negro por nome Eustaquio, com os signaes seguintes: crioulo, de idade 23 a 24 annos, bastante alto, muito feio, cara chata, labios grossos, cabeça malfeita, pés apalhetados, anda de vagar, falla baixo; levou calça e camisa de algodão azul, tem no cós da calça marcado o nome delle por extenso: quem o pegar, leve-o ao Manguinho, no primeiro sitio a direita, que será gratificado.

J. J. PACHECO.
NEW AND ELEGANT DAGUERREAN GALLERY.

Pictures taken at this Establishment Warranted to give satisfaction, n. 4, aterro da Boa-Vista, terceiro floor, chrystalotypo. Galleria enriquecida de magnificos quadros dourados e de alabastro, primorosas caixas e lindas cassoletas, alfinetes e anneis. Tiram-se retratos quer esteja o tempo claro ou escuro. O respeitavel publico he convidado a visitar o estabelecimento, embora não queira retratar-se: aterro da Boa-Vista n. 4, terceiro andar.

— Deseja-se saber onde mora o Sr. Antonio José de Freitas, natural de Portugal, que em 1838 morou no becco da Gloria, na Boa-Vista: quem souber dar noticia, dirija-se á rua da Cruz do Recife n. 43, ou annuncie por esta folha para ser procurado, que se pagará a despeza do annuncio.

— O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira deixou de vender cautelas das loterias do Rio de Janeiro desde dezembro de 1853, e tem marcado o prazo de um anno que se ha de findar no dia 27 de maio de 1855 para a liquidação das referidas cautelas que ainda existem por pagar.

Loterias da provincia.

O thesoureiro Francisco Antonio d'Oliveira, avisa ao respeitavel publico, que acham-se á venda os bilhetes da 2.ª parte da 5.ª loteria da matriz da Boa-Vista, na thesouraria das loterias desta provincia, na rua do Collegio n. 15; na praça da Independencia loja do Sr. Fortunato, na rua do Queimado loja n. 10 do Sr. Luiz Antonio Pereira, na rua do Livramento botica do Sr. Chagas, e na praça da Boa-Vista loja de cera do Sr. Pedro Ignacio Baptista. O mesmo thesoureiro, espera a coadjuvação do respeitavel publico, e affirma que no dia 14 de julho correrão impreterivelmente as rodas da sobredita loteria.

— Precisa-se de um feitor para um sitio perto da praça, que entenda de plantações de sitio: na rua da Cadeia do Recife n. 54, loja.

OBRAS COMPLETAS
DO
VIRTUOSO E SABIO PRELADO
O CARDEAL PATRIARCHA DE LISBOA
SARAIVA DE S. LUIZ.

Vão publicar-se pela primeira vez as obras completas do virtuoso e sabio prelado, o cardeal patriarcha de Lisboa, Saraiva de S. Luiz.

O editor, herdeiro dos seus manuscriptos, entendeu que prestaria relevante serviço ás lettras patrias, colligindo e communicando pela impressão os trabalhos de um escriptor recente, que tanto nome alcançou, merecendo-o pela castidade e elegancia do estylo, pela importancia dos assumptos, e pelo fervoroso culto das glorias nacionaes, amor e cuidado constante da sua vida patriotica e intellectual.

Mesmo quando os laços de sangue, e a gratidão e saudade, devidas á memoria de um tio extremoso e desvelado, o não obrigassem a empregar nesta edição o maior esmero, a idéa de aditar as paginas da litteratura contemporanea com tão vastas e interessantes composições, traçadas nas diversas provincias do saber humano, bastaria para lhe espertar o zelo, e redobrar a vigilancia.

Dos trabalhos do cardeal Saraiva de S. Luiz, uma parte acha-se ainda inedita, e he a maior; a outra encontra-se desseminada pelas memorias da academia real das sciencias, á qual originariamente foi destinada, ou corre avulsa em brochuras estampadas por ordem e á custa da distinta corporação, ou emfim vio a luz em periodicos litterarios cuja publicação cessou ha muito. O editor, para a reimpressão e encorporação de todos os escriptos na collecção das obras completas, alcançou a prompta acquiescencia da academia das sciencias, que timbrou por este modo em ajuntar as antigas uma nova prova de consideração pelo illustrado socio, que teve a honra de ser seu vice-presidente tanto tempo.

As obras completas do sabio prelado abrangem variadas materias, que por suas especialidades podemos reduzir a tres classes principaes:—Memorias historicas e chronologicas—Memorias e estudos filologicos—e miscellaneas—compostas de noticias ecclesiasticas, biographicas de alguns varões notaveis portuguezes, e emfim de trabalhos acerca de objectos diplomaticos, archeologicos, e de muitos outros ramos. A publicação principiará pelas—memorias historicas—comprehendendo o primeiro volume os estudos e ensaios sobre differentes pontos historicos em diversas épocas de Portugal. Successivamente continuarão a sahir os seguintes, se a edição obtiver a aceitação que se lisonjeará de merecer aos cultores das lettras e glorias patrias, formando (quanto pode calcular-se) uma serie de onze a doze tomos de oitavo francez, e 400 paginas de texto cada tomo.

A edição será acompanhada de um juizo critico, escripto pelo Sr. L. A. Rebello da Silva, e de uma concisa noticia da vida do distincto prelado, feita pelo editor Antonio Correia Caldeira.

Assigna-se para a collecção completa no escriptorio de Novaes & C., rua do Trapiche n. 34, primeiro andar.

Preço de cada volume por assignatura.	1$200 rs. fortes.
Avulso	1$920 » »

Declara-se que o volume ou volumes, que contiverem o—ensaio sobre alguns synonimos da lingua portugueza—e os—glosarios—e alguns outros trabalhos não serão vendidos em separado.

PUBLICAÇAÕ DO INSTITUTO HOMŒOPATHICO DO BRASIL.
THESOURO HOMŒOPATHICO
OU
VADE-MECUM DO HOMŒOPATHA.

Methodo conciso, claro, e seguro de curar homœopathicamente todas as molestias, que affligem a especie humana, e particularmente as molestias que reinam no Brasil.

PELO
DR. SABINO OLEGARIO LUDGERO PINHO.

Acaba de sahir á luz esta obra utilissima aos medicos, que quizerem experimentar ou exercer a verdadeira medicina, e muito mais ainda aos pais de familia, quer das cidades, quer do campo, chefes de estabelecimentos, sacerdotes, capitães de navios, viajantes, etc., etc., que por si mesmos quizerem conhecer os prodigiosos effeitos da homœopathia.

Dous volumes em brochura, por.	10$000
Encadernados	11$000

Os Srs. assignantes terão a bondade de mandar receber seus exemplares em casa do autor, rua de S. Francisco (Mundo Novo) n. 68 A.

BOTICA CENTRAL HOMŒOPATHICA.

Ninguem poderá ser feliz na cura das molestias, sem que possua medicamentos verdadeiros, ou de boa qualidade. Por isso, e como propagador da homeopathia no norte, e immediatamente interessado em seus beneficos successos, tem o autor do THESOURO HOMOEOPATHICO mandado preparar, sob sua immediata inspecção, todos os medicamentos, sendo incumbido desse trabalho o habil pharmaceutico e professor em homœopathia, Dr. F. de P. Pires Ramos, que o tem executado com todo o zelo, lealdade e dedicação que se pode desejar.

A efficacia destes medicamentos he attestada por todos que os tem experimentado; elles não precisam de maior recommendação; basta saber-se a fonte donde sahiram para se não duvidar de seus optimos resultados.

Uma carteira de 120 medicamentos da alta e baixa deluição em globulos recommendados no THESOURO HOMOEOPATHICO, acompanhada da obra, e de uma caixa de 12 vidros de tinturas indispensaveis	100$000
Dita de 96 medicamentos acompanhada da obra e de 8 vidros de tinturas	90$000
Dita de 60 principaes medicamentos recommendados especialmente na obra, e com uma caixa de 6 vidros de tinturas	60$000
Dita de 48 ditos ditos.	50$000
Dita de 36 ditos acompanhada de 4 vidros de tinturas.	40$000
Dita de 30 ditos, e 3 vidros de tinturas.	35$000
Dita de 24 ditos ditos.	30$000
Dita de 24 tubos pequenos com a obra e 2 vidros de tinturas.	20$000
Tubos avulsos grandes.	1$000
« « pequenos	$500
Cada vidro de tintura.	2$000

Aviam-se quaesquer encommendas de medicamentos com a maior promptidão, e por preços commodissimos.

Vende-se o tratado de FEBRE AMARELLA pelo Dr. L. de C. Carreira, por. 2$000
Rua de S. Francisco (Mundo Novo) n. 68—A.

CONSULTORIO DOS POBRES.
25 RUA DO COLLEGIO 1 ANDAR 25.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhãa até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.
25 RUA DO COLLEGIO 25
VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous 20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam da homeopathia, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si proprios se convencerem da verdade da mesma: interessa a todos os senhores de engenho e fazendeiros que estão longe dos recursos dos medicos: interessa a todos os capitães de navio, que não podem deixar uma vez ou outra de ter precisão de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripolantes; e interessa a todos os chefes de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar soccorros a qualquer pessoa della.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção do Dr. Hering, obra igualmente util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia um volume grande	8$000
O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, pharmacia, etc., etc.: obra indispensavel ás pessoas que querem dar-se ao estudo de medicina	4$000
Uma carteira de 24 tubos grandes de finissimo christal com o manual do Dr. Jahr e o diccionario dos termos de medicina, etc., etc.	40$000
Dita de 36 com os mesmos livros.	45$000
Dita de 48 com os ditos.	50$000

Cada carteira he acompanhada de dous frascos de tinturas indispensaveis, á escolha.

Dita de 60 tubos com ditos.	60$000
Dita de 144 com ditos	100$000

Estas são acompanhadas de 6 vidros de tinturas á escolha.

As pessoas que em lugar de Jahr quizerem o Hering, terão o abatimento de 10$000 rs. em qualquer das carteiras acima mencionadas.

Carteiras de 24 tubos pequenos para algibeira.	8$000
Ditas de 48 ditos.	16$000
Tubos grandes avulsos	1$000
Vidros de meia onça de tintura	2$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se pode dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da superioridade dos seus medicamentos.

Na mesma casa ha sempre á venda grande numero de tubos de cristal de diversos tamanhos, e apromptа-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

MECHANISMO PARA ENGENHO.
NA FUNDIÇAO' DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade, e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

A MESMA FUNDIÇAO'

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida, e com a devida presteza e commodidade em preço.

Homœopathia.
CLINICA ESPECIAL DAS MOLESTIAS NERVOSAS.

Hysteria, epilepsia ou gota coral, rheumatismo, gota, paralysia, defeitos da falla, do ouvido e dos olhos, melancolia, cephalalgia ou dores de cabeça, enchaqueca, dores e tudo mais que o povo conhece pelo nome generico de nervoso.

As molestias nervosas requerem muitas vezes, além dos medicamentos, o emprego de outros meios, que despertem ou abatam a sensibilidade. Estes meios possuo eu agora, e os ponho a disposição do publico.

Consultas todos os dias (de graça para os pobres), desde ás 9 horas da manhãa, até as duas da tarde, rua de S. Francisco (Mundo-Novo, n. 68 A.—*Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho.*

— Quem annunciou ter para dar a premio 800$ rs., com hypotheca em uma casa nesta praça, dirija-se a rua Formosa n. 2, e ahi se dirá com quem se trata.

— Precisa-se de uma escrava para o serviço de uma casa de pouca familia: na rua do Hospicio 3ª casa nova a direita depois de passar o quartel.

— Necessita-se saber de alguma pessoa que tenha relações para o rio do Fogo, lugar pertencente a provincia do Rio Grande do Norte: a procurar nesta praça na rua do Vigario n. 10.

— Aluga-se uma casa terrea por 9$000 rs. mensaes, na Soledade n. 27: a tratar na rua da Aurora n. 26, 1º andar.

— Ainda está para se alugar, e por um preço razoavel, a casa nova de grandes commodos, da rua dos Prazeres do bairro da Boa-Vista: a tratar com José Carneiro da Cunha.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com gengivas artificiaes, e dentadura completa, ou parte della, com a pressão do ar.

Tambem tem para vender agua dentifrice do Dr. Pierre, e pó para dentes. Rua larga do Rosario n. 36 segundo andar.

AO PUBLICO.
No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, afiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vêndido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de
Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

— Precisa-se alugar uma escrava, fiel, que saiba bem engommar, coser e fazer mais serviço de uma casa de familia, paga-se bem: na sua Direita n. 131, por cima da botica do Torres.

— O padre Joaquim d'Assumpção Saldanha, academico do terceiro anno juridico, propõe-se a dar lições de latim, francez, geometria e geographia: empregará todos os esforços possiveis no bom desempenho do magisterio. As pessoas que quizerem utilisar-se de seu prestimo procurem-o na rua Nova, casa n. 21, terceiro andar.

— O bacharel formado em mathematicas, Bernardo Pereira do Carmo Junior, ensina arithmetica, algebra e geometria, das 4 ás 5 e meia horas da tarde: na rua Nova sobrado n. 56.

— D. W. Baynon cirurgião dentista americano reside na rua do Trapiche Novo n. 12.

Casa da aferição, na rua das Aguas-Verdes n. 25.

O aferidor faz sciente, que o prazo marcado pelo art. 14 do regimento municipal para pagamento da revisão, finalisa-se no dia 30 de junho corrente; findo o qual estão as pessoas interessadas incursas nas multas impostas pelo art. 2º do tit. 11 das posturas municipaes.

— Necessita-se de uma escrava ou escravo, que seja bom cozinheiro, e que entenda de tudo pertencente a cozinha: no consulado americano n. 4, rua do Trapiche, ou no armazem de Davis & Companhia, rua da Cruz n. 9.

RAPÉ PRINCEZA
DO
RIO DE JANEIRO.
GROSSO MEIO-GROSSO E FINO.
DA FABRICA DE
ESTEVAO' GASSE.

O deposito geral na rua da Cruz do Recife n. 23 continúa a ter as qualidades de rapé acima; bem como o novo AMARELINHO. O seu fabricante he a melhor recommendação, que este novo rapé póde ter, pois he um dos mais antigos fabricantes do rapé de Lisboa; e que na confeição de todas estas qualidades tem mostrado o emprego do melhor systema, ávista do longo tempo que se conserva fresco, e sempre com o melhor aroma.

— Precisa-se contratar por empreitada, a construcção de uma coberta de telha, sobre pilares de tijolo ou columnas de ferro, em um terreno murado, na rua de Santa Rita proximo a' Ribeira, pertencente a' companhia brasileira de paquetes de vapor: quem estiver nas circumstancias de fazer este contrato com as necessarias garantias, queira apresentar sua proposta com toda a brevidade ao agente da dita companhia: na rua do Trapiche n. 40 segundo andar, aonde tambem se dara' qualquer esclarecimento.

J. Jane dentista,
continúa rezidir na rua Nova, primeiro andar n. 19.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho mudou-se para o palacete da rua de S. Francisco (mundo novo) n. 68 A.

COMPRAS.

—Na rua do Trapiche n. 14 primeiro andar, compram-se acções do banco e da companhia de Beberibe.

— Compra-se prata brasileira e hespanhola: na rua da Cadeia do Recife n. 24, loja de cambio.

— Compra-se um ornamento completo para celebrar se missa, estando em bom uso: quem tiver e quizer vende-lo, dirija-se a rua do Crespo loja n. 16.

— Compra-se um cordão de ouro de lei, que pese 4 a 5 oitavas, bom, uma corrente de S. Bento que esteja perfeita, e 2 pares de castiçaes de prata de lei, tudo isso sem feitio: quem tiver dirija-se a rua larga do Rosario n. 28, segundo andar, que se dirá quem compra esses objectos, annunciados.

— Compram-se duas pretas de meia idade, que tenham bons costumes, e que saibam vender na rua, bem como que não tenham achaques além da idade: na rua da Guia n. 42, segundo andar.

— Compra-se effectivamente bronze, latão e cobre velho: no deposito da fundição d'Aurora, na rua do Brum, logo na entrada n. 28, e na mesma fundição em S. Amaro.

VENDAS

LIVROS DE SORTES PA ARS. JOAO'.

A urna fatal dos destinos, ou sortes para os divertimentos dos dias de S. João, decoberta nas escavações de Pompea, a qual se acha novamente acrescentada: vende-se por 1$000 rs. na livraria n. 6 e 8, da praça da Independencia.

ACASOS DA FORTUNA, OU LIVROS DE SORTES DIVERTIDAS,

Em que, por virtude de 2 dados, vem cada um no conhecimento do estado, riquezas, heranças, amizades, fortunas, etc., que terá, e outras muitas e galantes sortes annunciadas no principio da mesma obra. Ultima impressão expurgada dos muitos erros e defeitos das precedentes. Augmentada com um novo methodo de fazer mais de mil decimas unicamente com o trabalho de lançar os dous dados. Um tratado das sinas, ou dos effeitos, e prognostico dos doze signos do anno, por Amarilio Amarilis de Amaral: vendem-se a 400 rs. na livraria n. 6 e 8, da praça da Independencia.

Ultima moda.

Vendem-se cortes de calça de casemira de côres, padrões da ultima moda e por muito menor preço do que em outra qualquer parte: na loja do sobrado amarello da rua do Queimado n. 29.

— Continua-se a vender boa manteiga ingleza a 720 e 600 rs. a libra, franceza a 500 rs.: na rua Augusta, taberna de Victorino José Correa de Sá.

PECHINCHA.

No aterro da Boa-Vista n. 78, vendem-se ricos pentes de atar cabello, em caixinha, pelo diminuto preço de 1$000 cada um, cordas para violão por 80 rs. cada uma.

— No becco do Carioca vende-se arroz de casca a 3$200 a sacca.

— Vende-se por commodo preço uma mobilia ainda nova, contendo 1 mesa redonda, 2 consolos, sofá, 12 cadeiras, 1 dita de balanço, e mais alguns objectos: quem a pretender, dirija-se ao sobrado n. 40 da rua da Aurora.

— Vende-se doce de goiaba de superior qualidade, em caixões de 4 libras, a 7$000 a arroba: na taberna da rua Direita n. 106

— Na rua da Guia n. 9, vende-se um preto de meia idade proprio para engenho ou sitio, por já ter pratica de enxada: na mesma casa vende-se chapéos do Aracaty, esteiras e sapatos.

— Vendem-se 2 escravos crioulos, sendo 1 preto de idade de 30 annos e 1 negrinha de 10 annos: em Fora de Portas rua do Pilar n. 145.

— Vendem-se superiores ameixas francezas ja' bem conhecidas pelas pessoas do bom paladar, em latas de 12 libras: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

— Vendem-se camisas francezas com aberturas de bretanha de linho e de madapolão finissimo, por preço commodo: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

— Vendem-se aberturas de linho finissimo e de madapolão para camisas: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

— Vende-se superior chocolate francez, por preço commodo, chegado ultimamente: na rua da Cruz n. 26, primeiro anda.

— Na rua da Cruz n. 26, primeiro andar, tem para vender espingardas francezas, com dous canos, ja' experimentadas para caça, e vendem-se por qualquer preço, agradando ao comprador.

—Vendem-se Kirche e Abissinthe, de superior qualidade, por preço commodo: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

— Os amantes da boa pitada, são convidados a comparecer na rua larga do Rosario, loja do Cardeal, para comprar e apreciar a boa pitada do Rolão francez.

RAPE' DE LISBOA.

Na praça da Independencia loja de miudezas n. 3, vende-se superior rapé de Lisboa chegado presentemente.

PARA A ESTAÇAO.

Vendem-se os melhores bonetes de oleado que tem apparecido neste mercado, chegados proximamente de Paris, pelo diminuto preço de 800 rs.: na rua Nova n. 52.

LOTERIA DA MATRIZ DA BOA VISTA.
Casa da Esperança rua do Queimado n. 61.

Nesta casa está a venda um completo sortimento de cautelas desta loteria. cujas rodas andam no dia 14 de julho.

— Vende-se o Defensor da Religião em palestras religiosas, 3 volumes; collecção de compendios para uso das aulas, contendo cathecismo de doutrina christãa; elementos de orthographia e de arithmetica; regras de civilidade e maximas moraes: na rua do Crespo loja do antigo barateiro n. 11.

— Na serraria do aterro da Boa Vista n. 21 ainda resta por vender uma porção de duzias de taboado de assoalho de amarello reforçado em grossura, com mais de dous palmos de largura, costados, costadinhos e forro, taboas com tres palmos de largura para balcão, ditas de angelim com 3 1½ palmos para leme de barcaças, assoalho, forro e costados de louro, tudo por preços commodos; a elles antes que se acabem. Na mesma serraria se dirá quem vende a metade de uma casa terrea na rua Velha do bairro da Boa Vista, em chãos foreiros, e rende 8$ mensaes.

Pechincha.

Chapéos de castor brancos e pretos pelo diminuto preço de 6$ cada um: no armazem de Miguel Carneiro, rua do Trapiche.

Muita attenção!

Na rua Nova n. 52, loja de Boaventura José de Castro Azevedo, vende-se balões de nova invenção, feitos de papel de seda, acompanhados com seu competente fogão, pelo diminuto preço de 1$, proprios para o festejo de San João.

Attenção ao moderno.

Vende-se ricas ligas e pulceiras de seda para senhora do ultimo gosto, pentes de tartaruga para dita, ditos de baleia para alisar, gravatas de setim de todas as côres para homem de gosto moderno, tranças de seda brancas e de cores, abotuaduras para collete do ultimo gosto, finas charuteiras, franjas para cortinados, fitas de seda e tafetá, leques muitos finos, luvas para homem e senhora de côres, facas de cabo de viado, ditas de balanço, ditas pequenas para sobremesa; e outras muitas fazendas que só a vista dos pretendentes se poderão mostrar: na rua larga do Rosario n. 44.

Chales de casemira.

Vendem-se ricos chales grandes de casemira de varias cores, por preço commodo: na rua do Queimado n.º 40, loja de Henrique & Santos.

Para quem tiver gosto de edificar.

Vende-se um terreno com caixão para duas casas, no principio da rua denominada Corredor do Bispo: a tratar no aterro da Boa-Vista n. 14.

— Vendem-se 9 escravos, sendo 3 molecotes de idade de 14 á 18 annos, 1 escravo de meia idade, um dito de bonita figura, uma escrava de idade de 18 annos com principios de habilidade, 3 ditas de todo o serviço: na rua Direita n. 3.

— Vende-se a casa terrea n. 64 da rua d'Assumpção, bairro de S. José: a tratar no aterro da Boa-Vista n. 18, loja.

— Vende-se manteiga ingleza á 480, 560, 640, 800 rs., queijos a 1$440 rs. muito novos, linguiças a 140 rs. a libra, traques a 140 rs.: na rua do Caldereiro n. 94.

— Linguas de superior qualidade tanto a retalhe como em porção, assim como erva matte, cuias e bombas para tomar a mesma, marmelada do Rio Grande de superior qualidade: tudo no armazem de na rua do Vigario n. 11, de Telles & C.ª

— Vendem-se na rua Nova n. 1 ricas sortes, pelo baratissimo preço de 2$600 rs. o cento.

— Vende-se manteiga ingleza de superior qualidade a 480 rs. a libra: na rua larga do Rosario taberna de 4 portas defronte da igreja n. 39.

— No primeiro armazem do becco do Gonçalves vende-se um bonito crioulo de 26 annos e de optima conducta; das 9 horas as 4 da tarde.

— No aterro da Boa-Vista vende-se gomma para engommar a 80 rs. a libra.

TAIXAS DE FERRO.

Na fundiçao' d'Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum logo na entrada, e defronte do Arsenal de Marinha ha' sempre um grande sortimento de taichas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas, e fundas; e em ambos os logares existem quindastes, para carregar canoas, ou carros livres de despeza. Os preços sao' os mais commodos.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzalla Nova n. 42.
Vinho do Porto superior engarrafado.
Sellins inglezes.
Relogios de ouro patente inglez.
Chicotes de carro.
Farello em saccas de 5 arrobas.
Fornos de farinha.
Candelabros e candieiros bronzeados.
Despenceira de ferro galvanisado.
Ferro galvanisado em folha para forro.
Cobre de forro.

Cortes de chita a 1$920.

Continúa-se a vender cortes de chita de côres fixas a 1$920 cada corte: na loja do sobrado amarello nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29.

— Vende-se fio de sapateiro, bom: em casa de S. P. Johnston & Companhia, rua da Sensala Nova n. 42.

MOENDAS SUPERIORES.

Na fundição de C. Starr & Companhia em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de cannas todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores.

—Vende-se azeite de nabo clarificado, proprio para candieiros de mola por ser muito fino, a 1$800 rs. a medida: no armazem de C. J. Astley & C., rua do Trapiche n. 3.

REMEDIO INCOMPARAVEL.

UNGUENTO HOLLOWAY.

Millares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel, que e provar, em caso necessario, que, pelo uso delle fizeram, tem seu corpo e membros inteiramente sãos, depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e, a maior parte dellas são tão sorprendentes que admiram os medicos mais célebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimento, para se não submetterem a essa operação dolorosa, foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas, na efusão de seu reconhecimento, declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor, e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua affirmativa.

Ninguem desesperaria do estado de sua saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente, seguindo algum tempo o tratamento que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria provar incontestavelmente: Que tudo cura!

O unguento he util mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas.	— da matriz.
Cambras.	Lepra.
Callos.	Males das pernas.
Canceres.	— dos peitos.
Cortaduras.	— de olhos.
Dôres de cabeça.	Mordeduras de reptis.
— das costas.	Picaduras de mosquitos.
— dos membros.	Polmões.
Enfermidades da cutis em geral.	Queimadelas.
Enfermidades do anus.	Sarna.
Erupções escorbuticas.	Supurações putridas.
Fistulas no abdomen.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tremor de nervos.
Frieiras.	Ulceras na bocca.
Gengivas escaldadas.	— do figado.
Inchações.	— das articulações.
Inflammação do figado.	Veias torridas, ou nodadas nas pernas.
— da bexiga.	

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres, 244, *Strand*, e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

As bocetas vendem-se a 330, 800 e 1$300 rs. Cada bocetinha contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz, n. 22, em Pernambuco

Aos 10:000$000.

O cautelista da casa da Fama, no aterro da Boa-Vista n. 48, tem exposto as suas cautelas da loteria da matriz da Boa-Vista á venda, e espera que satisfará a seus freguezes com o premio grande, assim como o fez com a do Livramento.

Quartos	2$800
Decimos	1$300
Vigesimos	$700

PECHINCHA.

Vende-se uma taberna muito afreguezada para a terra e para o matto, na rua da Praia n. 44, muito propria para um principiante, pois tem muito poucos fundos; vende-se por o proprietario não necessitar: a tratar com Tasso Irmãos.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem a pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

PALITOS FRANCEZES.

Vendem-se palitós francezes de brim de linho e bretanha á 3$500 e 4$000 rs., ditos de alpaca pretos e de côres á 8$000 rs., ditos de panno fino preto e de côres a 14, 16, 18$ rs., tudo da ultima moda e bem acabado: na rua Nova loja n. 16, de José Luiz Pereira & filho.

ATTENÇAO'.

No aterro da Boa-Vista, loja n. 78, ha para vender-se vaquetas para cobrir carros e ditas de lustre, por preço muito commodo; pregos francezes de todos os tamanhos, pelo diminuto preço de 320 a libra; tranças de seda e lãa para enfeites de vestidos e palitós de menino, de todas as qualidades, alfinetes de ferro para armador, gravatas a 320 cada uma, sapatos para homem, senhora e meninos, de todas as qualidades, tudo se vende por menos de seu valor, cartas de traques a 140, e chapeos do Chyle, finos, a 7$000.

— Vende-se manteiga ingleza nova, para bolos de S. Antonio e S. João, a 480 e 640, e cartas de traques fortes a 140: no pateo do Carmo esquina da rua de Hortas taberna n. 2.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se a melhor farinha de mandioca que ha no mercado, a bordo do brigue nacional *Inca*, e da escuna *Zeloza* chegada de S. Catharina para porções, no que se fará abate empreço: trata-se com os consignatarios no escriptorio da rua da Cruz n. 40, primeiro andar.

N. B. Para maior vantagem dos compradores, pódem dirigir-se ao Forte do Mattos e junto ao trapiche do algodão chamar para bordo, que se manda logo o bote á terra.

— Vendem-se terrenos de 30 a 100 palmos cada um, para edificação de casas ou sitios com grandes fundos, defronte da Capunga, cujos terrenos são onde tem uma olaria: os pretendentes podem entender-se na rua do Crespo, n. 21, ou no sitio do Cajueiro.

Vende-se barato.

no sobrado n. 7 ao entrar para a rua da Gloria vende-se bom taboado de amarello, louro e cedro, assim como travejamento de todos os comprimentos e grossuras, enxamés, mãos travessas, caibros e ripas, tudo mais barato do que em outra qualquer parte.

— Vendem-se duas pretas crioulas muito sadias, de bonitas figuras, proprias para todo o serviço, ou mesmo para fóra da terra: na rua da Cadeia do Recife n. 51.

CHAPEOS PARA SENHORA.

Vendem-se chapeos de seda de blond para senhoras, muito bem enfeitados e da ultima moda á 12, 14 e 16$ rs. ditos para meninos á 2$500, ditos para meninas á 5, 8 e 10$000 rs.: na rua Nova loja n. 16, de José Luiz Pereira & filho.

RICOS APARELHOS PARA CHA'.
RUA DO QUEIMADO N. 30.

Vende-se ricos aparelhos de superior metal principe para chá, assim como tambem se vendem colheres do mesmo metal trinchantes cabos de ditos, superiores facas e garfos cabo de marfim, ditas cabo de aço, finissimas thesouras para unhas e costura, e outras mais cutilarias que se mostrarão aos freguezes: na loja de ferragens da rua do Queimado n. 30.

— Vende-se feijão mulatinho muito novo em saccas grandes, no armazem de José Joaquim Pereira de Mello, no Caes d'Alfandega n. 7 a' tratar no mesmo, ou com Joaquim Pinheiro Jacome, na travessa da Madre de Deos armazem n. 9.

— Vendem-se as mais novas e melhores sementes de todas as hortalices que existem no mercado, vindas ultimamente de Lisboa, pela galera Gratidão: na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens n. 56 de Francisco C. de Sampaio.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

Velas de carnauba.

Vendem-se caixas de 30 a 50 libras de superiores velas de cera de carnauba, fabricadas no Aracaty: no armazem de couro e sola, rua da Cruz n. 15.

A 500 RS. A VARA.

Brim trançado branco de puro linho, muito encorpado: na loja da esquina da rua do Crespo que volta para a cadeia.

COBERTORES.

Vendem-se cobertores de tapete a 800 rs., ditos muito grandes a 1$400, ditos brancos com barra de côr a 1$280, colchas brancas com salpicos a 1$000: na loja da rua do Crespo n. 6.

BRIM DE PURO LINHO, PROPRIO PARA MILITARES.

Vende-se brim de linho branco muito encorpado a 500 rs. a vara, córtes de casemira elastica a 4$000, panno azul para fardas de guarda nacional a 3$000 e 4$000 o covado, dito preto para palitós a 3$000, 4$000 e 4$500, lenços de seda de 3 pontas, proprios para senhora botar pelos hombros a 640 cada um, e muito mais fazendas em conta; na rua do Crespo, loja n. 6.

SANDS.
SALSA PARRILHA.

Vicente José de Brito, unico agente em Pernambuco de B. J. D. Sands, chimico americano, faz publico que tem chegado a esta praça uma grande porção de frascos de salsa parrilha de Sands, que são verdadeiramente falsificados, e preparados no Rio de Janeiro, pelo que se devem acautelar os consumidores de tão precioso talisman, de cahir neste engano, tomando as funestas consequencias que sempre costumam trazer os medicamentos falsificados e elaborados pela mão daquelles, que antepoem seus interesses aos males e estragos da humanidade. Portanto pede, para que o publico se possa livrar desta fraude e distingua a verdadeira salsa parrilha de Sands da falsificada e recentemente aqui chegada; o annunciante faz ver que a verdadeira se vende unicamente em sua botica, na rua da Conceição do Recife n. 61; e, além do receituario que acompanha cada frasco, tem embaixo da primeira pagina seu nome impresso, e se achará sua firma em manuscripto sobre o involtorio impresso do mesmo frascos.

— Vende-se um cabrioiet com sua competente coberta e arreios, tudo quasi novo; assim como 2 cavallos do mesmo já ensinados e mansos: para ver, na cocheira do Pedro ao pé do arsenal de marinha, e para tratar, na rua do Trapiche Novo n. 14, primeiro andar.

— Vende-se no caes do Ramos armazem n. 2, muito boa farinha por preço mais commodo do que em outra qualquer parte, e arroz de casca no mesmo dito.

Arados americanos.

Vendem-se arados americanos chegados ultimamente dos Estados-Unidos, pelo barato preço de 40$000 rs. cada um: na rua do Trapiche n. 8.

DEPOSITO DE PANNO DE ALGODA'O DA FABRICA DE TODOS OS SANTOS NA BAHIA.

Vende-se o superior panno de algodão desta fabrica, proprio para saccos e roupa de escravos: no escriptorio de Novaes & Companhia, rua do Trapiche n. 34, primeiro andar.

— Vendem-se 4 escravos, 1 mulato de 20 annos, 1 moleque de 17 annos, 1 preta lavadeira e engommadeira, 1 preto de 40 annos e 30 traves de pão darco: na rua larga do Rosario n. 25.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

Vendem-se relogios de ouro e prata, mais barato de que em qualquer outra parte: na praça da Independencia n. 18 e 20.

Chapeos pretos francezes

a carijó, os melhores e de forma mais elegante que tem vindo, e outros de diversas qualidades por menos preço que em outra parte: na rua da Cadeia do Recife, n. 17.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milão sortido, ferro inglez.

AGENCIA
Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

PECHINCHA PARA OS SRS. ARMADORES.

Na loja da rua do Queimado n. 22, vende-se setim azul claro de superior qualidade a 500 rs. o covado com pequeno toque de mofo, he para acabar.

HE BARATISSIMO.

Cortes de brim de cores de puro linho e padrões modernos a 1$750 rs., assim como gravatas de setim de cores muito bonitas a 600 rs. ditas de chita a 200 rs., venham ver para se capacitar, na loja de Leopoldo da Silva Queiroz, rua do Queimado n. 22.

CHALES DE ALGODAÕ MUITO BONITOS A 1.000 RS.

Quem os vir compra, ainda que não tenha vontade, na loja de Leopoldo da Silva Queiroz, rua do Queimado n. 22.

—Vende-se os Martyres Pernambucanos: na praça da Independencia loja n. 40.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

CHAMPAGNE.

Vende-se vinho de Champagne da bem acreditada marca «Cometa»: no armazem de Paton Nash & Companhia, rua do Trapiche n. 10.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem para vender-se chapeos de castor branco por commodo preço.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmon & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inetiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para a rmar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, côcos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco vens para navios, ferro da Suecia, e folhas de flandres; tudo por barato preço.

— Vendem-se pregos americanos, em barris, proprios para barricas de assucar, e alvaiade de zinco, superior qualidade, por preços commodos: na rua do Trapiche Novo n. 16.

Velas de carnauba.

Na rua da Cruz n. 15, segundo andar, vendem-se velas de carnauba, puras e compostas, feitas no Aracaty, por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Vendem-se cobertores brancos de algodão grandes, a 1$440; ditos de salpico tambem grandes, a 1$280, ditos de salpico de tapete, a 1$400: na rua do Crespo loja n. 6.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

Bichas de Hamburgo.

No antigo deposito das bichas de Hamburgo, rua estreita do Rosario n. 11, vendem-se as melhores bichas de Hamburgo aos centos e a retalho, e tambem se alugam por menos do que em outra qualquer parte.

ESCOCEZ DE LAA' E SEDA.

Vende-se escocez de lãa e seda de gostos os mais modernos, proprio para vestidos de senhora: na rua do Queimado n. 58, em frente do becco da Congregação, e da-se amostras deixando penhor.

— Vende-se uma carroça com o seu competente boi: quem quizer negociar, dirija-se a rua do Sebo sobrado amarello.

Carro e cabriolet.

Vende-se um carro de 4 rodas com 4 assentos, e um cabriolet, ambos em pouco uso, uma boa parelha de cavallos e um cavallo para cabriolet, tudo por commodo preço: na rua Nova, cocheira de Adolpho.

QUEIJOS E PRESUNTOS.

Na rua da Cruz do Recife no armazem n. 62, de Antonio Francisco Martins, se vende os mais superiores queijos londrinos, presuntos para fiambre, ultimamente chegados na barca ingleza *Valparaizo*.

FARINHA DE MANDIOCA

muito superior e em saccas de 2 1½ alqueires por preço commodo: trata-se na rua do Amorim n. 54, armazem de Machado & Pinheiro, ou na rua do Vigario n. 19, segundo andar, escriptorio dos mesmos.

Vende-se com cavallos ou sem elles um carro de 4 rodas com 6 assentos, muito forte e com pouco uso, e um tilbury em bom estado: a fallar na praça da Independencia n. 18 e 20.

Na rua do Crespo n. 25,

vendem-se chitas largas francezas, padrões escuros e cores fixas a 240, córtes de casemiras finas e modernas a 4$500, ditos de meia casemira a 1$600, esguião de linho muito fino a 1$120 a vara, casemira preta fina a 3$000 o corte, panno fino de todas as cores a 3$000 o covado, chales de lãa escuros a 800 rs., lenços de cambraia de linho a 480 e 640, chita larga com algum môfo a 200 rs., merinó com duas larguras a 1$600, riscados francezes, largos e de cores fixas a 180, e outras muitas fazendas por preço muito barato.

Chumbo.

Vende-se chumbo em barra e lençol: no armazem de Eduardo H. Wyatt, rua do Trapiche Novo n. 18.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do condi de Mareuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a champagne, vende-se a 36$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B. As caixas são marcadas a fogo — Conde de Mareuil — e os rotulos das garrafas são azues.

RELOGIOS INGLEZES DE PATENTE:

vendem-se por preço commodo: em casa de Barroca & Castro, na rua da Cadeia do Recife n. 4.

Na rua da Cadeia do Recife n. 60, armazem de Henrique Gibson:

vendem-se relogios de ouro de sabonete, de patente inglezes, da melhor qualidade e fabricados em Londres, por preço commodo.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem á venda a superior flanella para forro de sellins chegada recentemente da America.

— Vende-se sola muito boa, da melhor que ha no mercado, em pequenas e grandes porções, pelles de cabra e esteiras de palha de carnauba, chegado tudo ultimamente do Aracaty: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

Cera de carnauba.

Vende-se cera de carnauba do Aracaty: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

— Vende-se um excellente carrinho de 4 rodas mui bem construido, em bom estado; está exposto na rua do Arazão, casa do Sr. Nesme n. 6, onde podem os pretendentes examina-lo, e tratar do ajuste com o mesmo senhor acima, ou na rua da Cruz no Recife n. 27, armazem.

PALITO'S DE ALPACA FRANCEZES.

Grande sortimento de palitós de alpaca e de brim: na rua do Collegio n. 4, e na rua da Cadeia do Recife n. 17; vendem-se por preço muito commodo.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.

Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8.: no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Padaria.

Vende-se uma padaria muito afreguezada: a tratar com Tasso & Irmãos.

Aos senhores de engenho.

Cobertores escuros de algodão a 800 rs., ditos muito grandes e encorpados a 1$400: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

Redes acolchoadas,

brancas e de cores de um só panno, muito grandes e de bom gosto: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Continuam fugidos desde fevereiro de 1851 os escravos Joaquim Camundongo, de 28 a 30 annos de idade, Antonio Congo, de 50 annos, e Antonia crioula, de 38 a 40 annos de idade, pertencentes a Manoel Joaquim Lamas; quem os apprehender ou delles der noticia, dirija-se a seu procurador na rua da Cadeia Velha n. 33.

— Desappareceu no dia 16 do corrente, pelas 3 horas da tarde, do sitio do padre mestre João Capistrano de Mendonça, na Capunga, uma moleca, crioula, de nome Catharina, representa ter de idade 10 para 11 annos; levou vestido de chita branca com ramagens azues, no pé direito falta-lhe o dedo grande; levou mais um panacum; desconfia-se ter sido furtada: quem a pegar ou della der noticia será generosamente recompensado: na rua Nova, sobrado n. 51.

— Desappareceu da cidade do Rio-Formoso um preto, fulo, de nome Matheus, he crioulo, estatura alta, ainda moço, sem barba, o dedo grande de um pé mais aberto, dentes limados, consta que fugio para esta cidade seduzido; por isso roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo ou a qualquer pessoa que delle souber, darem parte na dita cidade a seu senhor Lourenço José da Silva, ou no Recife, em casa de Fortunato Cardoso de Gouvea, rua da Cruz n. 60, que serão generosamente recompensados.

— Antonio, moleque, alto bem parecido, côr avermelhada, nação congo, rosto comprido e barbado no queixo, pescoço grosso, pés bem feitos, tendo o dedo index da mão direita aleijado de um talho, e por isso o traz sempre fechado, com todos os dentes, bem ladino, official de pedreiro e pescador, levou roupa de algodão, e uma palhoça para resguardar-se da chuva; ha toda a probabilidade de ter sido seduzido por alguem; desappareceu a 12 de maio corrente pelas 8 horas da manhãa, tendo obtido licença para levar para S. Antonio uma bandeija com roupa: roga-se portanto a todas as autoridades e capitães de campo, hajam de o apprehender e leva-lo a Antonio Alves Barboza na rua de Apollo n. 30, ou em Fóra de Portas na rua dos Guararapes, onde se pagarão todas as despezas.

— Fugio na sexta-feira 9 do corrente, as 11 horas da manhãa, uma preta crioula de nome Alexandrina, de idade 18 a 20 annos, he baixa, tem debaixo do lado direito do queixo tres costuras de glandolas que se rasgaram, sendo uma dellas mais saliente, foi escrava do Sr. padre-mestre Capistrano: quem a pegar e levar a rua do Crespo n. 10, será generosamente recompensado.

— Desappareceu no dia 15 de janeiro do corrente anno o escravo José Caçanze, de idade 40 annos, pouco mais ou menos, com falta de dentes na frente, testiculos crescidos, e cicatrizes nas nadegas; gratifica-se generosamente a quem o levar ao aterro da Boa-Vista n. 47, segundo andar.

— Fugio no dia 24 de abril um escravo de nação, de nome José, vindo do Rio Formoso, onde era appellidado por José Page, he velho, pinta bastante, tanto na cabeça como na barba, tem algumas faltas de dentes, côr preta, secco do corpo, estatura regular, levou calça de brim azul clara ja velha e remendada no joêlho, jaqueta de linhozinho quadrado miudinho, chapéo de palha grossa, andava vendendo tamancos em um taboleiro, e com elle fugio: roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo de o pegarem e dirigirem-se a taberna n. 1, na travessa do Rosario. *Antonio Domingues de Almeida Poças.*

Pern.— Typ. de M. F. de Faria.—1854.

MUTILADO